

Caracterização e Análise das Desonerações Tributárias no Brasil a partir dos dados da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades Tributárias (DIRBI)



PARTE I

CARACTERIZAÇÃO GERAL DAS DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Sumário

1. Introdução	6
2. Desonerações tributárias agregadas	7
2.1. Dimensão produtiva	16
2.2. Dimensão social.....	21
3. Análise das desonerações tributárias - programas	24
4. Conclusões	29

Índice de Figuras

- Figura 1 - Distribuição das desonerações tributárias por Imposto de acordo com os dados da DIRBI (2024) 7
- Figura 2 - Os 10 maiores entre os 52 programas de renúncia tributária por ano de acordo com os dados da DIRBI 8
- Figura 3 - Destinação das desonerações tributárias de acordo com os dados da DIRBI em 2024: Do Imposto Arrecadado à Distribuição entre Regiões e Estados 9
- Figura 4 - Destinação das desonerações tributárias de acordo com os dados da DIRBI em 2024: Distribuição por Programas e Estados 10
- Figura 5 - Participação dos Estados no PIB e nas desonerações tributárias Nacionais de acordo com os dados da DIRBI (2024) 10
- Figura 6 - Correlação entre Participação dos Estados no PIB e nas desonerações tributárias Nacionais de acordo com os dados da DIRBI (2024) 11
- Figura 7 - Concentração Regional das desonerações tributárias de acordo com os dados da DIRBI (2024) 11
- Figura 8 - Destinação das desonerações tributárias de acordo com os dados da DIRBI em 2024: Programas e Setores Econômicos Beneficiados (CNAE 2 dígitos) 13
- Figura 9 - Desonerações tributárias por setores da Indústria de Transformação (2024) de acordo com os dados da DIRBI 14
- Figura 10 - Desonerações tributárias por nível de salário médio dos setores e dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024) 16
- Figura 11 - Desonerações tributárias por complexidade dos setores e dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024) 16
- Figura 12 - Desonerações tributárias por quartis dos setores de alta complexidade de acordo com os dados da DIRBI (2024) 17
- Figura 13 - Desonerações tributárias por quartis dos municípios de alta complexidade de acordo com os dados da DIRBI (2024) 17
- Figura 14 - Distribuição das desonerações tributárias por Complexidade dos Municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024) 18
- Figura 15 - Distribuição das desonerações tributárias - relativo ao PIB - por Complexidade dos Municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024) 18
- Figura 16 - Desonerações tributárias por nível de intensidade tecnológica dos setores produtivos de acordo com os dados da DIRBI (2024) 19
- Figura 17 - Desonerações tributárias por nível de emprego dos setores produtivos de acordo com os dados da DIRBI (2024) 19
- Figura 18 - Desonerações tributárias por nível de diversificação dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024) 20
- Figura 19 - Desonerações tributárias por nível de vulnerabilidade social dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024) 21
- Figura 20 - Distribuição das desonerações tributárias por vulnerabilidade social dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024) 22
- Figura 21 - Desonerações tributárias por nível de distorção idade-série dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024) 23
- Figura 22 - Desonerações tributárias por nível de desnutrição nos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024) 23
- Figura 23 - Participação relativa dos programas de acordo com os dados da DIRBI em 2024 24
- Figura 24 - Desonerações tributárias dos dez principais programas por nível de complexidade dos setores de acordo com os dados da DIRBI (2024) 25
- Figura 25 - Desonerações tributárias dos dez principais programas por nível de salário 26
- Figura 26 - Desonerações tributárias dos dez principais programas por nível de complexidade dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024) 27
- Figura 27 - Desonerações tributárias dos dez principais programas por nível de salário médio dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024) 28
- Figura 28 - Desonerações tributárias dos dez principais programas destinados a setores com contribuição social e contribuição ambiental de acordo com os dados da DIRBI (2024) 28

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Os 20 Programas em valor de acordo com os dados da DIRBI (em bilhões de R\$) 7

Tabela 2 -Os 20 maiores municípios segundo Desonerações tributárias recebidas em 2024 de acordo com os dados da DIRBI 12

Tabela 3 - Top 15 empresas beneficiadas por desonerações tributárias de acordo com os dados da DIRBI 14

Tabela 4 - Unidade empresariais pertencentes a setores não estratégicos que mais se beneficiaram das desonerações tributárias em 2024 de acordo com os dados da DIRBI 20

SUMÁRIO EXECUTIVO

- **Panorama Agregado e Programas Líderes:** As renúncias de Cofins e de IRPJ são as maiores fontes de recursos para as desonerações tributárias nacionais. Entre os 52 programas de renúncia, a Zona Franca de Manaus lidera com R\$ 54,73 bilhões, seguida pelos programas de Carnes (R\$ 27,26 bi), Adubos e Fertilizantes (R\$ 26,26 bi) e SUDAM/SUDENE (R\$ 25,63 bi).
- **Concentração Regional e Urbana:** Há uma acentuada concentração dos recursos no eixo Sudeste e Sul, que, juntos, concentram a vasta maioria das desonerações, com o estado de São Paulo retendo sozinho 34,73% do total nacional. Do ponto de vista urbano, metrópoles e grandes cidades são as principais beneficiárias, com apenas 15 cidades concentrando 50,54% de toda a desoneração tributária em 2024.
- **Perfil de Concentração Empresarial:** O relatório revela uma seletividade extrema na distribuição dos benefícios, em que apenas 63 empresas (de um universo de 42 mil beneficiárias na base DIRBI) concentram 50% de todo o montante de desonerações tributárias. As 15 maiores empresas beneficiárias, que incluem nomes como Moto Honda, Samsung e JBS, concentram sozinhas 15,62% dos recursos totais.
- **Resultados da Dimensão Produtiva:** As desonerações tributárias são majoritariamente direcionadas para setores que pagam salários altos ou médios-altos (64,9%) e para municípios com alta complexidade econômica (94,1%). Contudo, no recorte setorial, observa-se que parcela significativa dos recursos é alocada em setores de baixa complexidade econômica (43,9%) e de baixa intensidade tecnológica (46,1%). Esse resultado indica que, embora as desonerações estejam concentradas em regiões economicamente mais complexas, elas nem sempre se direcionam a setores produtivos mais sofisticados.
- **Avaliação da Dimensão Social:** A análise aponta para baixa ênfase social na destinação dos recursos, visto que apenas 0,9% das desonerações tributárias foram destinadas a municípios com alta vulnerabilidade social. Em vez disso, 59,1% dos benefícios foram destinados a cidades de baixa vulnerabilidade social, o que reforça que as desonerações tributárias atuais não contribuem significativamente para a redução de desigualdades intermunicipais ou regionais.
- **Desempenho por Programas Específicos:** Programas como Produtos Farmacêuticos e Inovação Tecnológica destacam-se por destinar as maiores proporções de recursos a setores de alta complexidade (67,1% e 38,9%, respectivamente). Em contraste, o programa SUDAM/SUDENE, embora voltado ao desenvolvimento regional, beneficia principalmente setores de baixa complexidade (37,1%). De modo semelhante, o programa de Adubos e Fertilizantes direciona praticamente a totalidade de suas desonerações a setores de baixa e média-baixa complexidade produtiva.

Introdução

Apesar de sua importância, as desonerações tributárias ainda carecem, no Brasil, de uma institucionalidade plenamente consolidada de divulgação, acompanhamento e avaliação sistemática em suas diferentes dimensões. A ausência histórica de metodologias padronizadas e replicáveis dificultou, por longo período, a construção de uma agenda contínua de avaliação das políticas públicas que fundamentam essas renúncias, em contraste com as melhores práticas internacionais, que enfatizam transparência, comparabilidade e monitoramento recorrente desses instrumentos.

Com o objetivo de enfrentar essas lacunas, a primeira etapa do projeto, intitulada Caracterização e Análise das desonerações tributárias no Brasil, introduziu um avanço relevante ao desenvolver uma metodologia estruturada para a análise desagregada das desonerações tributárias, incorporando recortes setoriais e regionais e estabelecendo conexões entre a destinação das renúncias e variáveis econômicas e socioeconômicas relevantes. Esse esforço contribuiu para ampliar a compreensão dos setores beneficiados e dos territórios nos quais se concentram as desonerações tributárias, ampliando o escopo analítico no âmbito do Governo Federal.

O presente projeto aprofunda essa agenda, avançando na consolidação e na operacionalização da metodologia desenvolvida. Sua execução tem início com a extração, o tratamento e a integração dos dados da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades Tributárias (DIRBI), etapa fundamental para assegurar a qualidade e a consistência da base analítica.

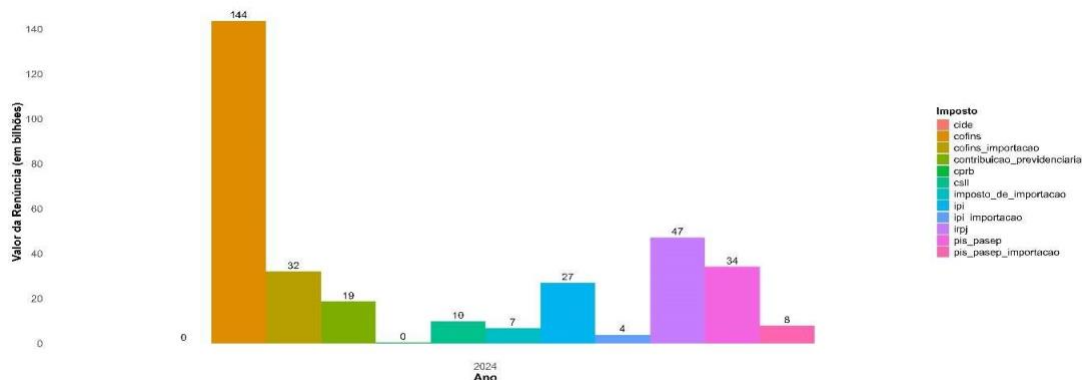
O relatório integra a base da DIRBI a outras fontes de dados socioeconômicos relevantes no âmbito das políticas públicas. Para o aprofundamento da análise, utiliza-se como referência o ano de 2024¹, servindo como exemplo concreto da operacionalização da metodologia e da atualização das análises desenvolvidas.

¹ Os dados cobrem o período entre janeiro de 2024 e dezembro de 2024. Vale ressaltar que a série de renúncias tributárias da DIRBI é uma iniciativa para aumentar a transparência fiscal do Governo Federal datada do ano de 2025, sendo que ela se inicia em janeiro de 2024.

Desonerações tributárias agregadas

A Figura 1 a seguir apresenta a distribuição das desonerações tributárias por imposto de origem, permitindo a visualização da composição de suas fontes de financiamento, ou seja, a distribuição entre diferentes tributos. Como se pode observar, as renúncias realizadas por meio dos tributos Cofins e IRPJ são, respectivamente, as maiores fontes de recursos que compõem as desonerações tributárias. As renúncias realizadas por meio do PIS-PASEP também se destacam no período analisado.

Figura 1 - Distribuição das desonerações tributárias por Imposto de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria

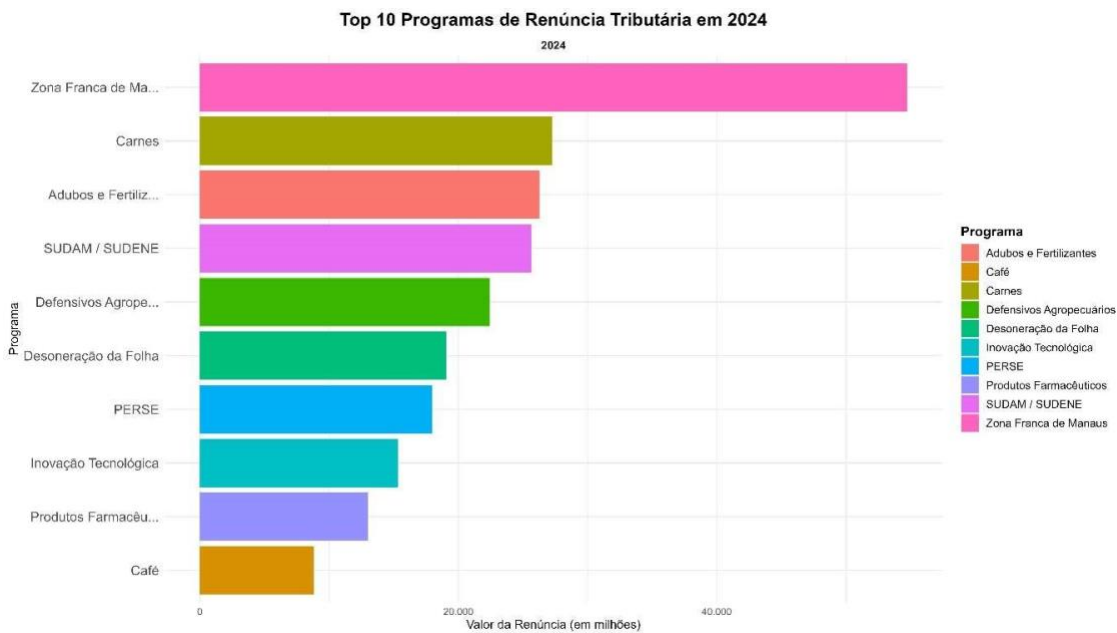
A Tabela 1 apresenta os 20 programas principais, com valores em 2024. Por sua vez, a Figura 2 exhibe os dez principais programas de Desonerações tributárias em 2024, entre os quais se destacam a Zona Franca de Manaus, Carnes, Adubos e Fertilizantes, SUDAM/SUDENE, Defensivos Agrícolas, Desoneração da Folha de Pagamento e o PERSE.

Tabela 1 - Os 20 Programas em valor de acordo com os dados da DIRBI (em bilhões de R\$)

Programa	2024
Zona Franca de Manaus	R\$ 54,73
Carnes	R\$ 27,26
Adubos e Fertilizantes	R\$ 26,26
SUDAM / SUDENE	R\$ 25,63
Defensivos Agropecuários	R\$ 22,41
Desoneração da Folha	R\$ 19,09
PERSE	R\$ 17,97
Inovação Tecnológica	R\$ 15,34
Produtos Farmacêuticos	R\$ 13,01
Café	R\$ 8,81
Aeronaves	R\$ 7,41
Produtos Agropecuários Gerais	R\$ 6,90
Queijos	R\$ 6,38
Sementes e Mudanças	R\$ 6,23
REIDI	R\$ 5,81
Feijões, Arroz, Farinhas e ...	R\$ 5,76
Óleos Vegetais	R\$ 5,72
Subvenções para Investimentos	R\$ 5,55
Leite Fluido Pasteurizado O...	R\$ 5,00
Soja	R\$ 4,83

Fonte: Elaboração própria

Figura 2 - Os 10 maiores entre os 52 programas de renúncia tributária por ano de acordo com os dados da DIRBI



Fonte: Elaboração própria

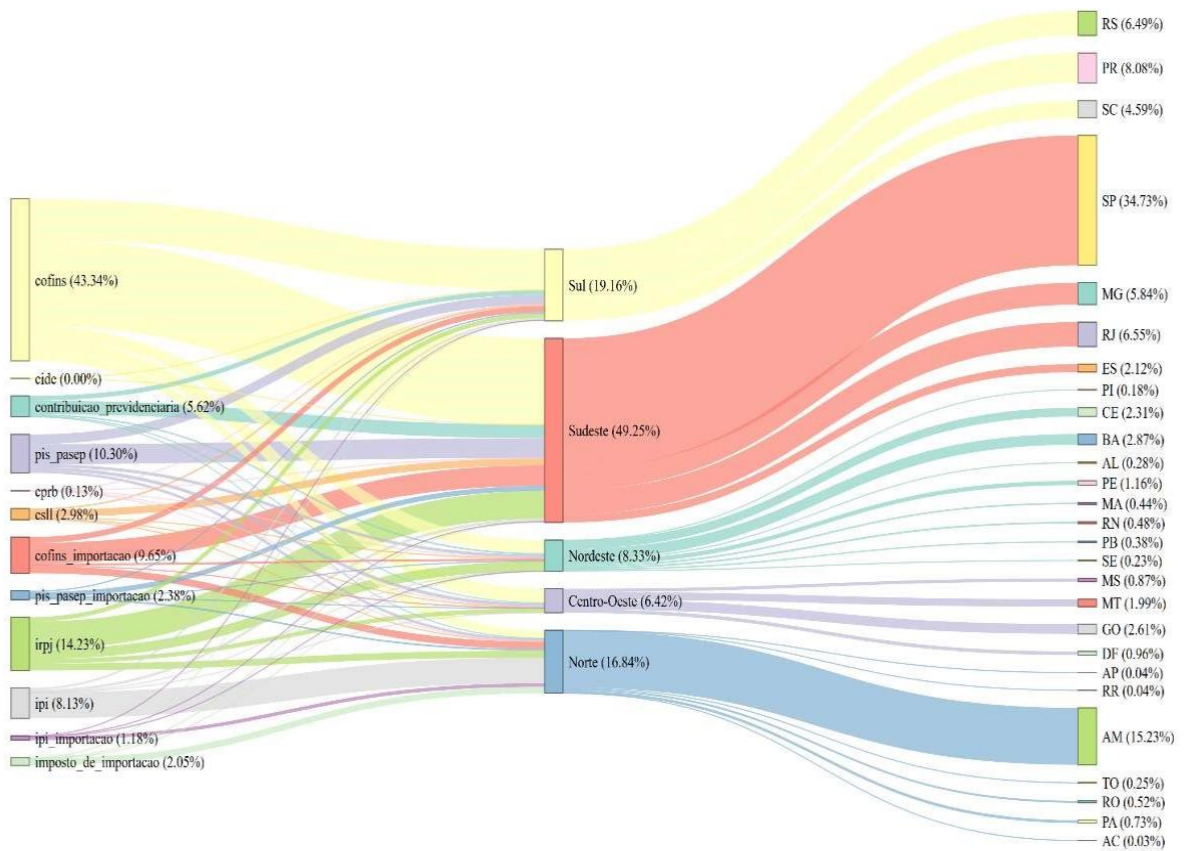
As próximas figuras permitem identificar aspectos relevantes da dimensão regional das desonerações tributárias. O gráfico Sankey (Figura 3) a seguir permite visualizar a distribuição regional e estadual das desonerações tributárias. Para o ano de 2024, observa-se uma acentuada concentração regional das desonerações tributárias em dois vetores: um formado pelas regiões Sudeste e Sul do país e outro compreendido pela Zona Franca de Manaus (ZFM). Como demonstrado, a região Sudeste recebeu aproximadamente 49,25% das desonerações tributárias em 2024, sendo importante ressaltar que o estado de São Paulo, sozinho, recebeu 34,73% das desonerações tributárias. As regiões Sul e Norte receberam 19,16% e 16,84%, respectivamente, com o Amazonas (devido a Zona Franca de Manaus) apropriando-se de 15,23% das desonerações tributárias.

As Figuras Figura 4, Figura 5 e Figura 6 apresentam uma visão mais detalhada da distribuição regional das desonerações tributárias. A Figura 4 aprofunda a análise da Figura 3 ao desagregar as Desonerações tributárias por programas, facilitando a compreensão do perfil de cada programa quanto à concentração, à dispersão de recursos e à aderência aos seus objetivos. O Programa Sudam/Sudene ilustra uma situação particularmente relevante, na medida em que uma parcela significativa de seus recursos é destinada a empresas com sede no estado do Rio de Janeiro, embora essas empresas, presumivelmente, desenvolvam suas atividades ou prestem serviços nas regiões-alvo do programa (Norte e Nordeste). Esse possível descasamento entre a localização da sede empresarial e a área efetiva de execução das atividades demanda investigação mais aprofundada, a fim de verificar eventuais vazamentos de recursos para a região Sudeste, em desacordo com os objetivos originais do programa.

De modo semelhante, essa preocupação estende-se ao programa da Zona Franca de Manaus, uma vez que parte dos recursos a ele associados foi direcionada a empresas localizadas fora do estado do Amazonas. Conforme ilustrado na Figura 4, observa-se um fluxo significativo de desonerações tributárias vinculadas à Zona Franca de Manaus em direção ao estado de São Paulo, o que reforça a necessidade de análises mais aprofundadas sobre a aderência da destinação desses recursos aos objetivos territoriais do programa.

As Figuras Figura 5 e Figura 6 apresentam as contribuições dos estados ao PIB brasileiro, bem como a participação de cada estado nas desonerações tributárias. Essas figuras são instrumentais para identificar possíveis distorções no direcionamento das desonerações tributárias. Observa-se que, em 2024, os estados de São Paulo, Amazonas e Paraná receberam proporcionalmente mais Desonerações tributárias (34,7%, 15,2% e 8,1%, respectivamente) em comparação à sua contribuição ao PIB nacional (30,2%, 1,5% e 6,1%, respectivamente). Em contrapartida, os estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais receberam proporcionalmente menos em relação à sua participação no PIB nacional. A Figura 6 permite visualizar os mesmos dados por meio de um gráfico de correlação.

Figura 3 - Destinação das desonerações tributárias de acordo com os dados da DIRBI em 2024: Do Imposto Arrecadado à Distribuição entre Regiões e Estados



Fonte: Elaboração Própria.

Figura 4 - Destinação das desonerações tributárias de acordo com os dados da DIRBI em 2024: Distribuição por Programas e Estados

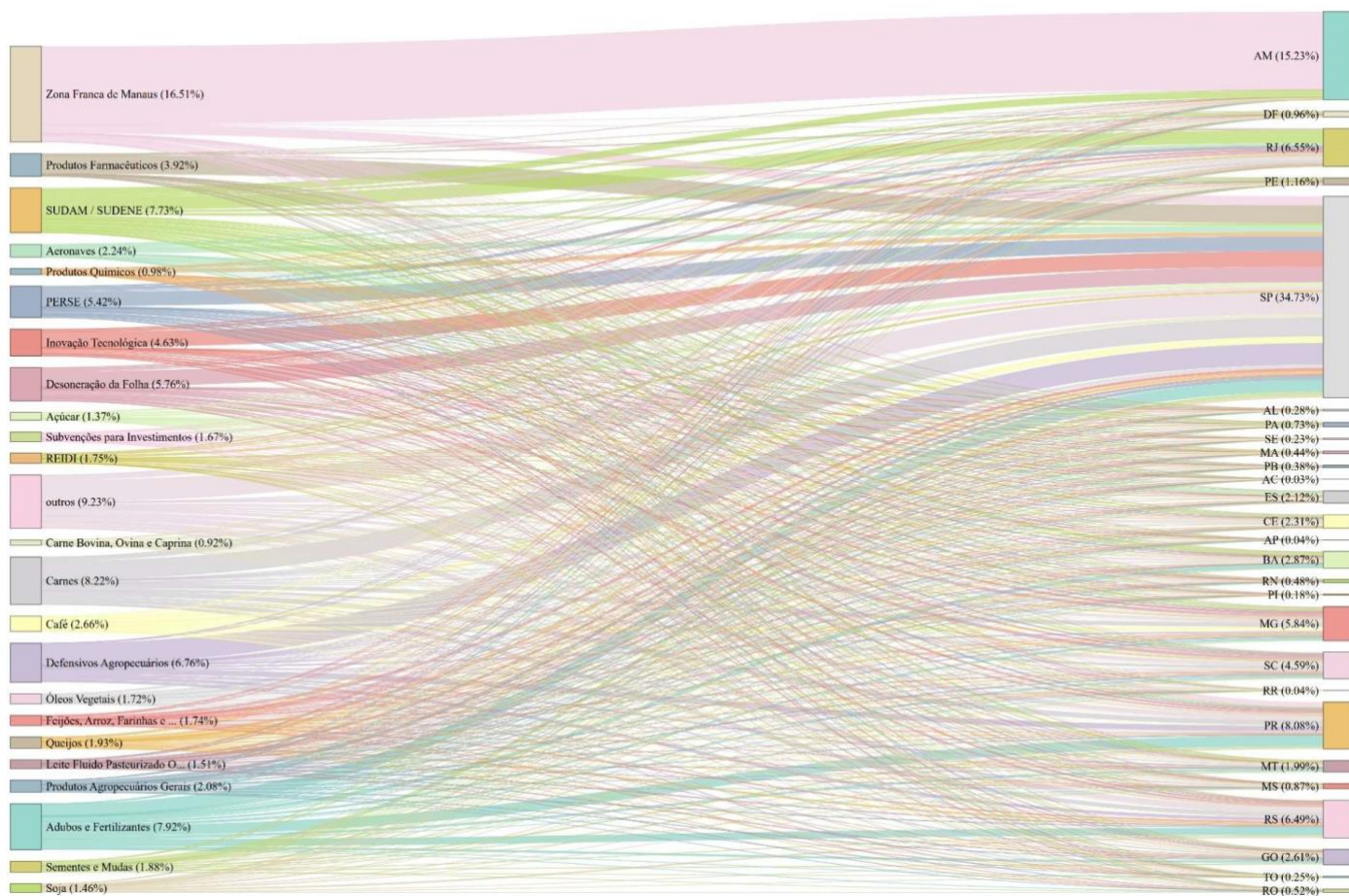


Figura 5 - Participação dos Estados no PIB e nas desonerações tributárias Nacionais de acordo com os dados da DIRBI (2024)

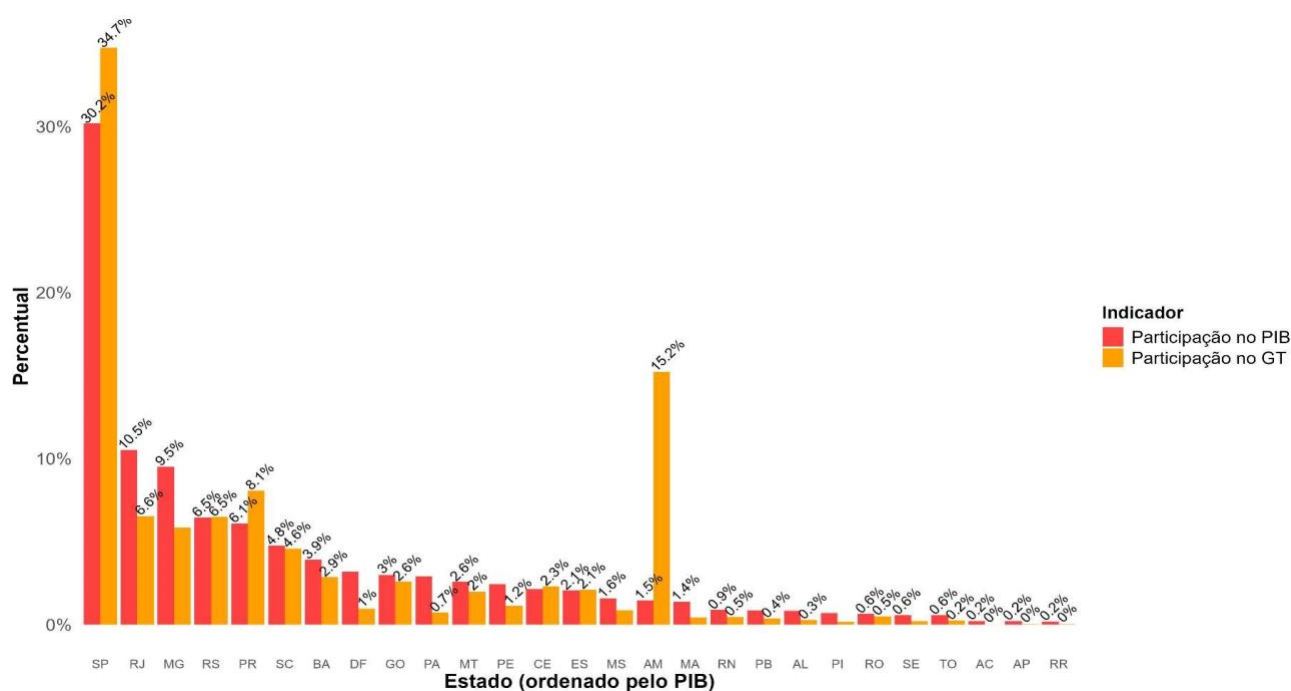
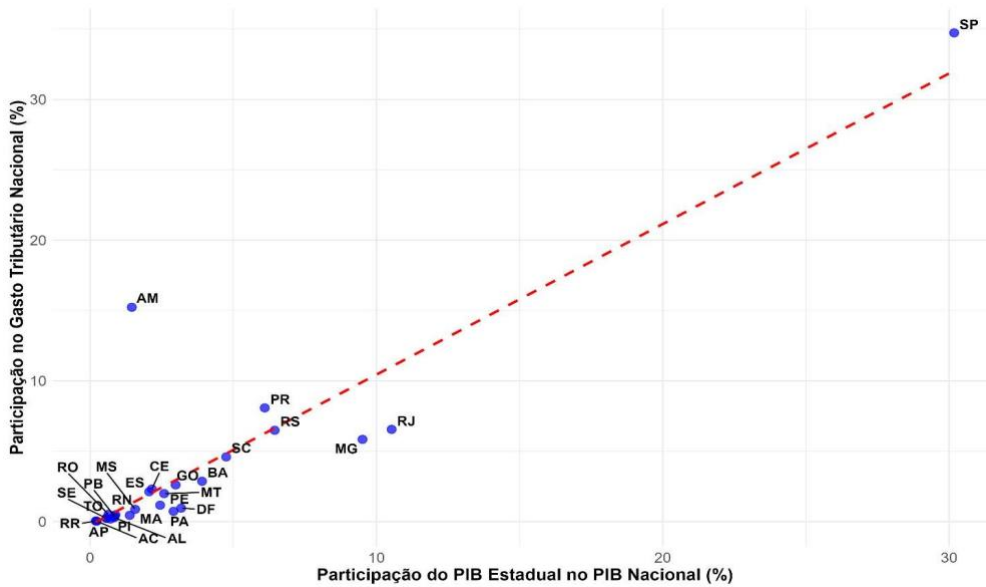


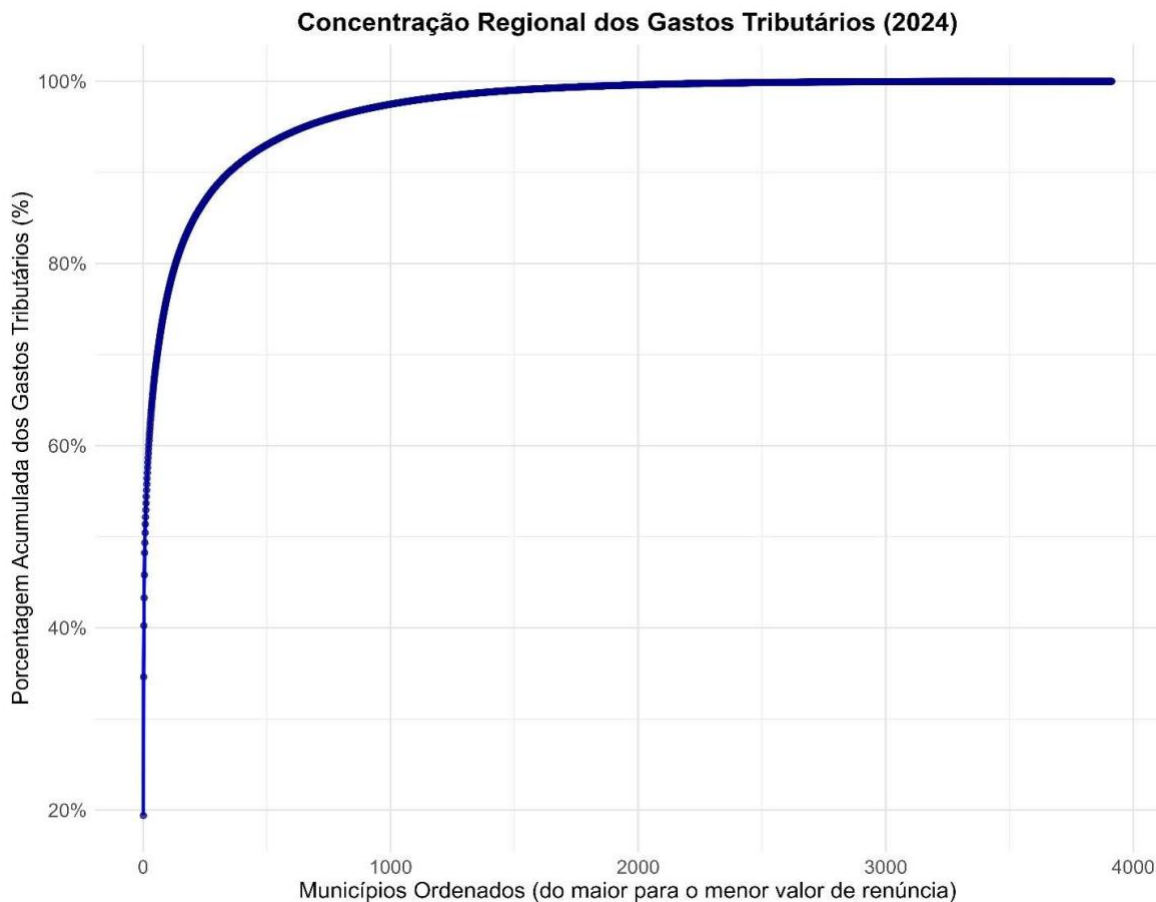
Figura 6 - Correlação entre Participação dos Estados no PIB e nas desonerações tributárias Nacionais de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração Própria

Do ponto de vista espacial, outra característica marcante é a concentração significativa das desonerações tributárias em grandes cidades brasileiras. Em 2024, aproximadamente 50,54% das desonerações tributárias estavam concentradas em 15 cidades (Figura 7). A ampla maioria dessas cidades é composta por metrópoles e grandes cidades localizadas nas regiões Sudeste e Sul.

Figura 7 - Concentração Regional das desonerações tributárias de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

As cidades de São Paulo (19,53%), Manaus (15,31%) e Rio de Janeiro (5,66%) receberam aproximadamente 43% do valor total das desonerações tributárias (Tabela 2). Dentre essas cidades, apenas Manaus e Goiana (1,62%) não estão localizadas no eixo regional Sudeste-Sul.

Tabela 2 -Os 20 maiores municípios segundo Desonerações tributárias recebidas em 2024 de acordo com os dados da DIRBI

Município	R\$ (bilhões)	%	rank	Município	R\$ (bilhões)	%	rank
São Paulo (SP)	64,34	19,53	1	Campinas (SP)	2,57	0,78	11
Manaus (AM)	50,44	15,31	2	Gaspar (SC)	2,46	0,75	12
Rio de Janeiro (RJ)	18,64	5,66	3	Fortaleza (CE)	2,43	0,74	13
Curitiba (PR)	10,14	3,08	4	Goiânia (GO)	2,31	0,70	14
Porto Alegre (RS)	8,34	2,53	5	Salvador (BA)	2,19	0,66	15
Barueri (SP)	8,05	2,44	6	Osasco (SP)	2,14	0,65	16
Vitória (ES)	3,64	1,1	7	Camaçari (BA)	2	0,61	17
Taubaté (SP)	3,63	1,1	8	Sorocaba (SP)	1,94	0,59	18
Brasília (DF)	3,17	0,96	9	Cuiabá (MT)	1,86	0,56	19
Belo Horizonte (MG)	2,58	0,78	10	Betim (MG)	1,65	1,65	20

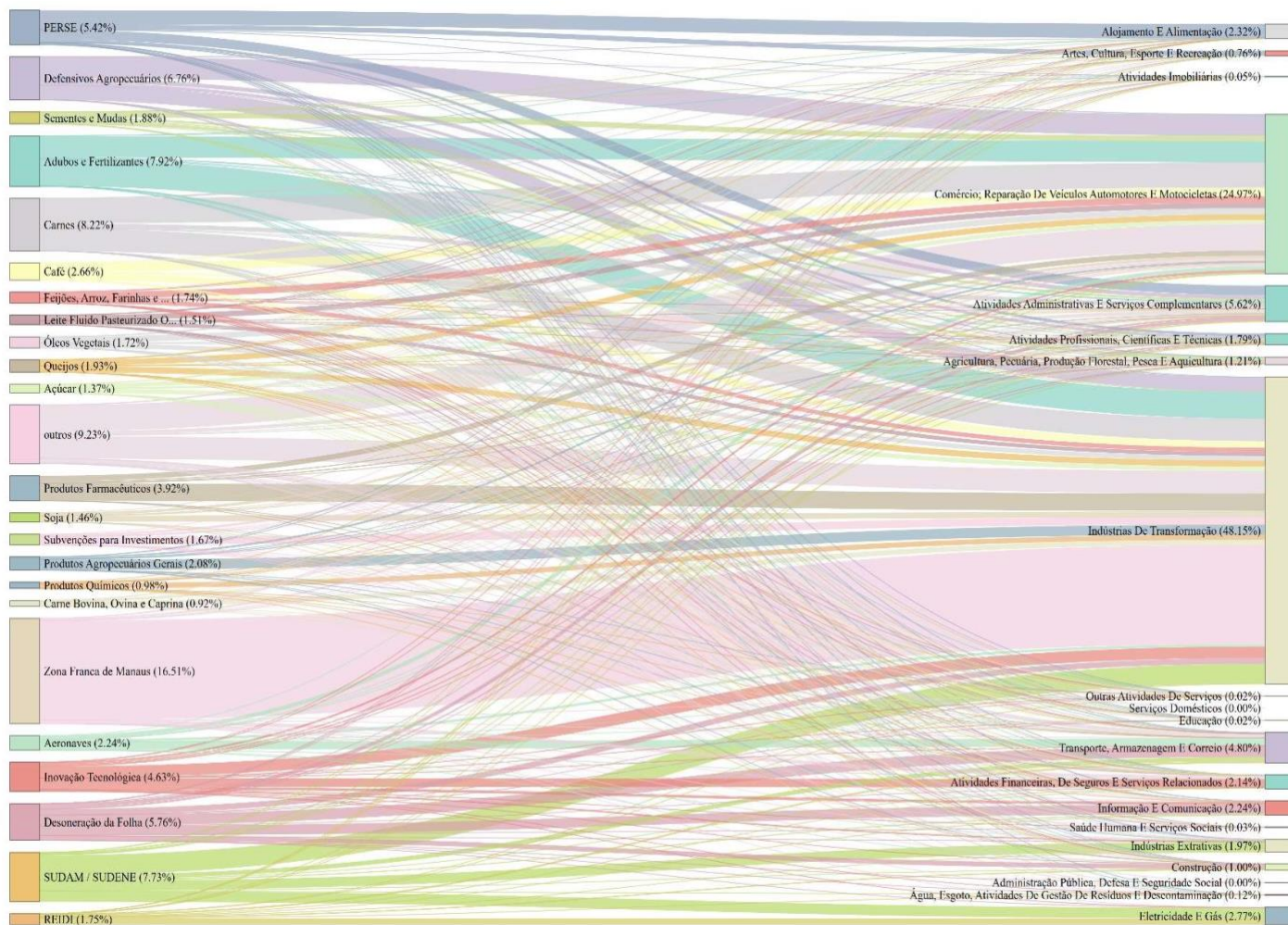
Fonte: Elaboração própria.

As próximas Figuras (Figura 8 e Figura 9) mostram a aplicação das desonerações tributárias em termos setoriais. A Figura 8 ainda apresenta as Desonerações tributárias desagregadas por programa, permitindo identificar a contribuição setorial de cada um. Nota-se uma forte concentração setorial das desonerações tributárias. Em 2024, a Indústria de Transformação absorveu 48,15% das desonerações tributárias presentes na base de dados da DIRBI, o que a posiciona como o setor mais beneficiado. Em seguida, aparecem os setores de Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas, com 24,92% das desonerações tributárias, e de Atividades Administrativas e Serviços Complementares, com 5,62%. No geral, esses três setores principais reuniram 78,69% dos recursos das desonerações tributárias. Cumpre ressaltar que importantes desonerações tributárias, como o SIMPLES, por exemplo, não estão incluídas na análise, o que reduz a participação do setor de serviços.

No que tange aos programas, observam-se alguns casos emblemáticos (Figura 8). Por exemplo, o programa Desoneração da Folha desempenha um papel importante em múltiplos setores, distribuindo um volume considerável de renúncia/benefício em pelo menos quatro deles. O programa Sudam/Sudene destaca-se pela participação significativa nos setores de Indústria de Transformação, Indústrias Extrativas e Eletricidade e Gás. Enquanto isso, o Programa Emergencial de Recuperação do Setor de Eventos (PERSE) concentra seus recursos principalmente nos setores de Alojamento e Alimentação e de Atividades Administrativas e Serviços Complementares.

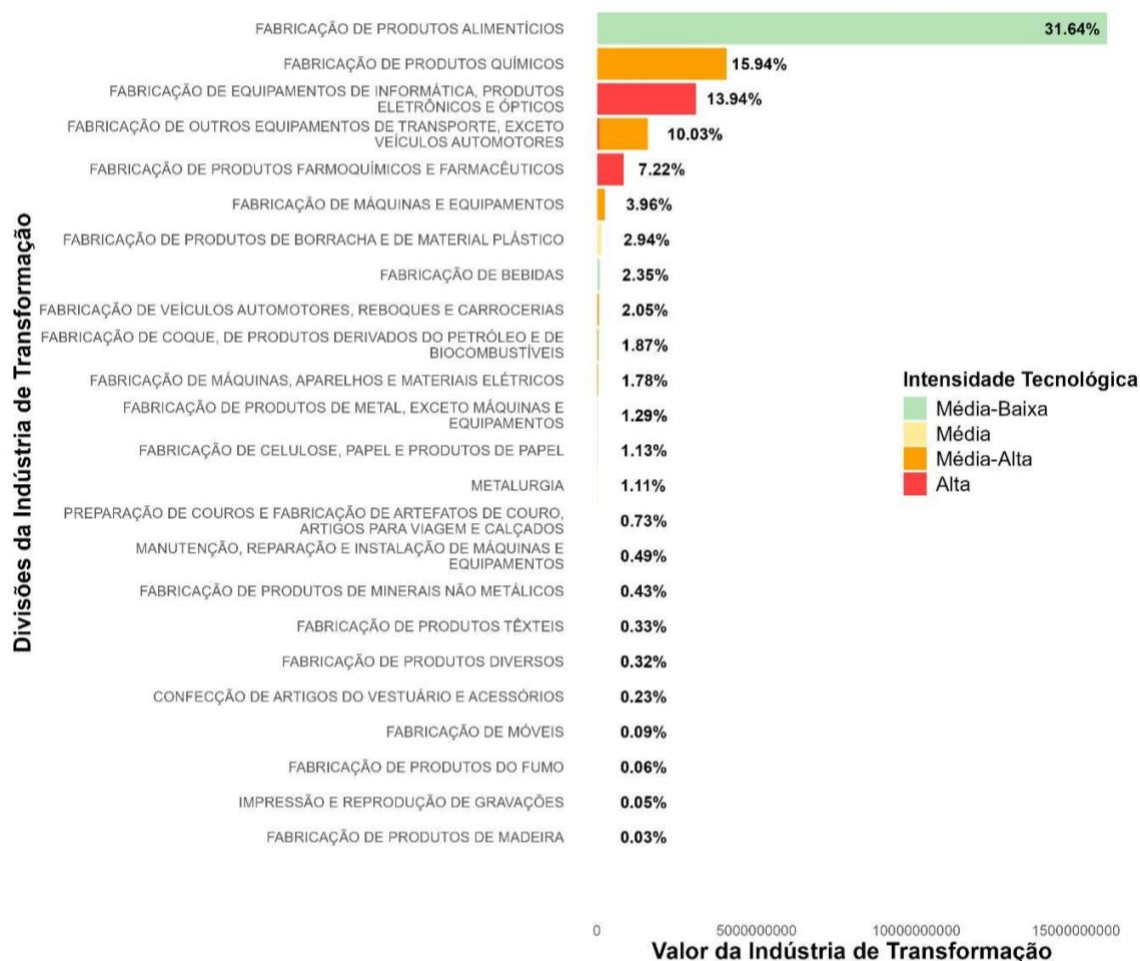
A Figura 9 aprofunda a análise ao desagregar as Desonerações tributárias pelos setores da Indústria de Transformação e pela intensidade tecnológica. Verifica-se que aproximadamente um terço das desonerações tributárias destinadas à Indústria de Transformação é direcionado para um setor de Média baixa e alguns setores de Média-Alta intensidade tecnológica, respectivamente. Enquanto isso, aproximadamente um quinto das desonerações tributárias foi apropriado por setores de Alta Intensidade Tecnológica. As empresas do setor de Fabricação de Produtos Alimentícios são as mais favorecidas, recebendo 31,64% das desonerações tributárias. São seguidas pelas empresas dos setores de Fabricação de Produtos Químicos, que recebem 15,94%; Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos, com 13,94%; Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte Exceto Veículos Automotores, com 10,03%; e Fabricação de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos, com 7,22%.

Figura 8 - Destinação das desonerações tributárias de acordo com os dados da DIRBI em 2024: Programas e Setores Econômicos Beneficiados (CNAE 2 dígitos)



Fonte: Elaboração Própria

Figura 9 - Desonerações tributárias por setores da Indústria de Transformação (2024) de acordo com os dados da DIRBI



Fonte: Elaboração própria.

Um último recorte nessa análise exploratória agregada destaca as principais empresas beneficiadas pelas Desonerações tributárias em 2024 (Tabela 3). A análise revela que, além da concentração regional, há uma notável concentração empresarial nas desonerações tributárias, com um grande volume de recursos direcionado a um pequeno grupo de grandes empresas. Os dados indicam que, entre as 42 mil empresas beneficiadas em 2024 constantes na base de dados da DIRBI, apenas 63 empresas concentraram, juntas, aproximadamente 50% do total de desonerações tributárias. Além disso, entre as 15 maiores beneficiárias dessas desonerações predominam grandes corporações dos setores de produção de veículos automotores, eletrônicos, defensores agrícolas, alimentos e fertilizantes. Essas 15 grandes empresas concentraram 15,62% das desonerações tributárias em 2024.

Tabela 3 - Top 15 empresas beneficiadas por desonerações tributárias de acordo com os dados da DIRBI

Empresa	Valor	%
MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	R\$ 8.701.949.969,28	2,62%
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	R\$ 8.580.151.583,20	2,59%
JBS S/A	R\$ 3.751.687.857,43	1,13%
YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA	R\$ 3.444.131.849,65	1,04%
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	R\$ 3.407.593.686,32	1,03%
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	R\$ 3.400.060.527,98	1,03%

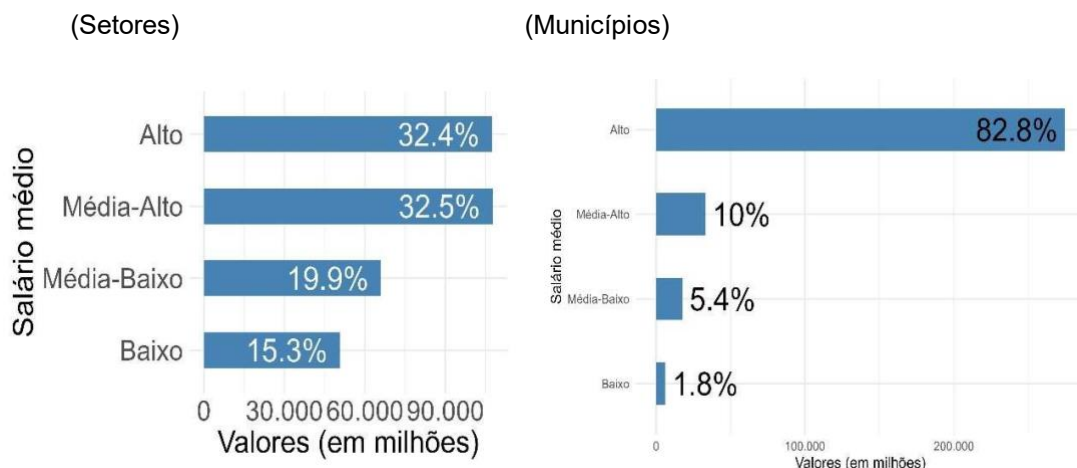
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	R\$ 3.255.802.324,80	0,98%
BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$ 2.394.511.907,40	0,72%
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 2.369.423.620,91	0,71%
VALE S.A.	R\$ 2.318.703.168,88	0,70%
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	R\$ 2.139.584.304,41	0,65%
TAM LINHAS AEREAS S/A.	R\$ 2.111.861.979,23	0,64%
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	R\$ 2.076.112.106,38	0,63%
SEARA ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.967.661.922,00	0,59%
BASF SA	R\$ 1.874.978.462,20	0,57%

Fonte: Elaboração própria.

a. Dimensão produtiva

Inicialmente, procedeu-se à segmentação das desonerações tributárias em níveis de salário médio, tanto nos setores produtivos quanto nos municípios atendidos. A Figura 10 ilustra essas informações. Ao analisá-la, observa-se que uma característica importante é o direcionamento significativo das desonerações tributárias para setores que oferecem salários altos e médios-altos, abrangendo, conjuntamente, 64,9% do total. Em menor escala, 19,9% das desonerações tributárias são destinadas a setores com salários na faixa Médio-Baixo. Quanto à distribuição das desonerações tributárias entre os municípios, constata-se que 82,8% delas são direcionadas a municípios com salários elevados.

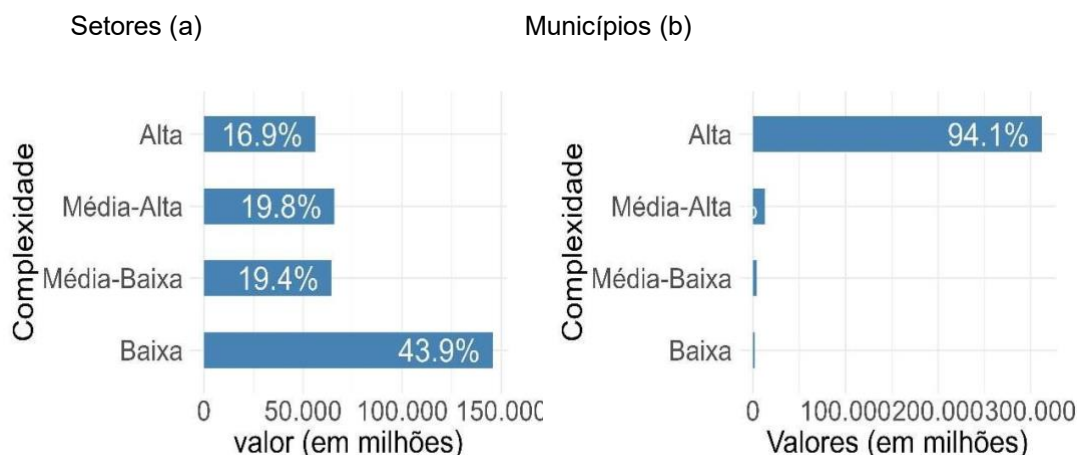
Figura 10 - Desonerações tributárias por nível de salário médio dos setores e dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração Própria

A Figura 11 apresenta a segmentação das desonerações tributárias com base no nível de complexidade dos setores e dos municípios beneficiados com incentivos fiscais. Evidencia-se que as Desonerações tributárias são majoritariamente direcionadas para setores de baixa complexidade (43,9%). Por outro lado, os setores de média-baixa e média-alta receberam 19,4% e 19,8% das desonerações tributárias, respectivamente. Em relação aos municípios, observa-se que 94,1% das desonerações tributárias em 2024 foram destinadas a municípios de alta complexidade econômica.

Figura 11 - Desonerações tributárias por complexidade dos setores e dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024)



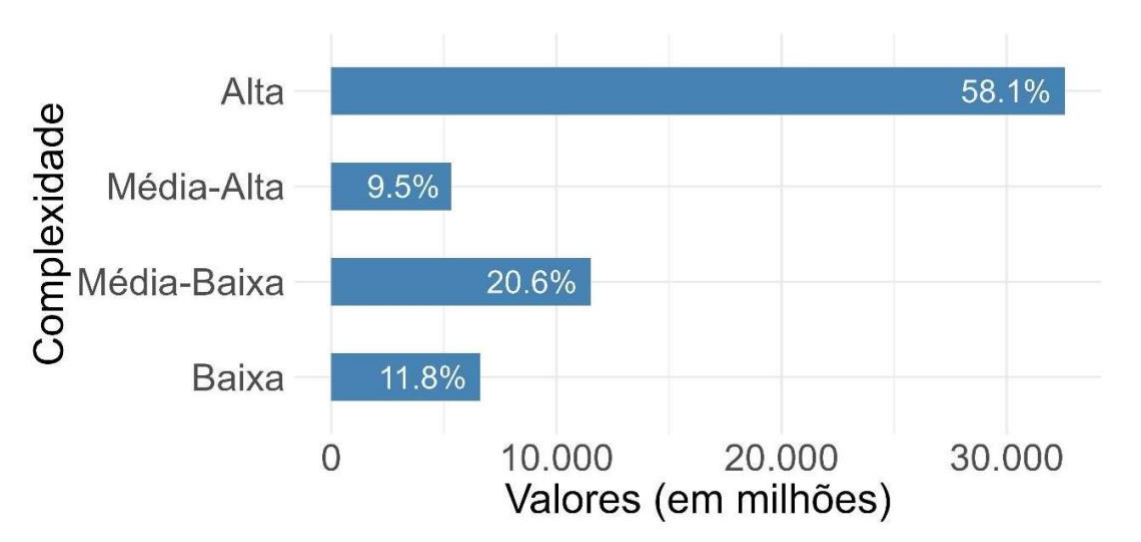
Fonte: Elaboração própria.

As Figuras Figura 12 e

Figura 13 aprofundam a análise da complexidade, apresentando as desonerações tributárias desagregadas por quartis de setor e de município de alta complexidade, respectivamente. Ao analisar a Figura 12, observa-se que 58,1% das desonerações tributárias são direcionadas a setores de alta complexidade. Por outro lado, a

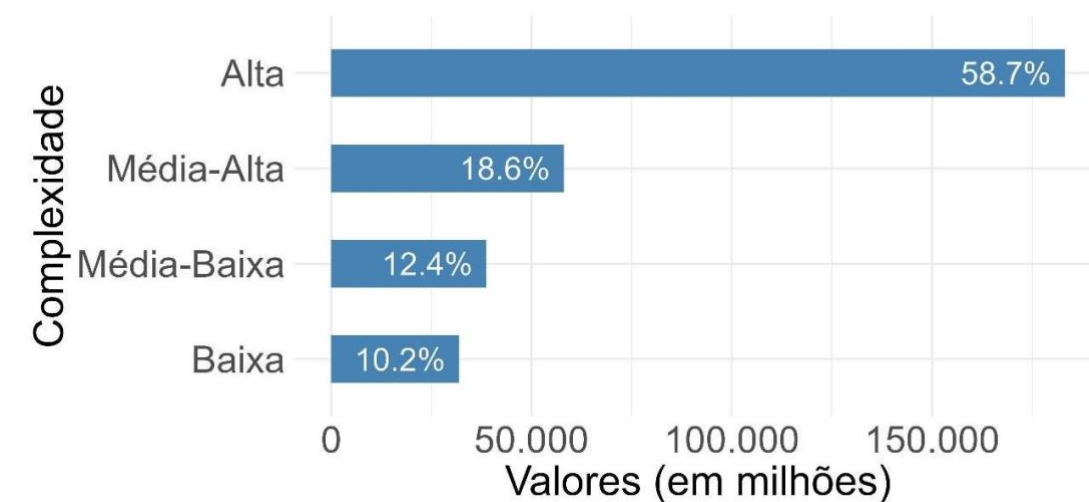
Figura 13 indica que a distribuição das desonerações tributárias entre os municípios de alta complexidade é concentrada nos dois quartis superiores, que abrigam os municípios mais complexos.

Figura 12 - Desonerações tributárias por quartis dos setores de alta complexidade de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

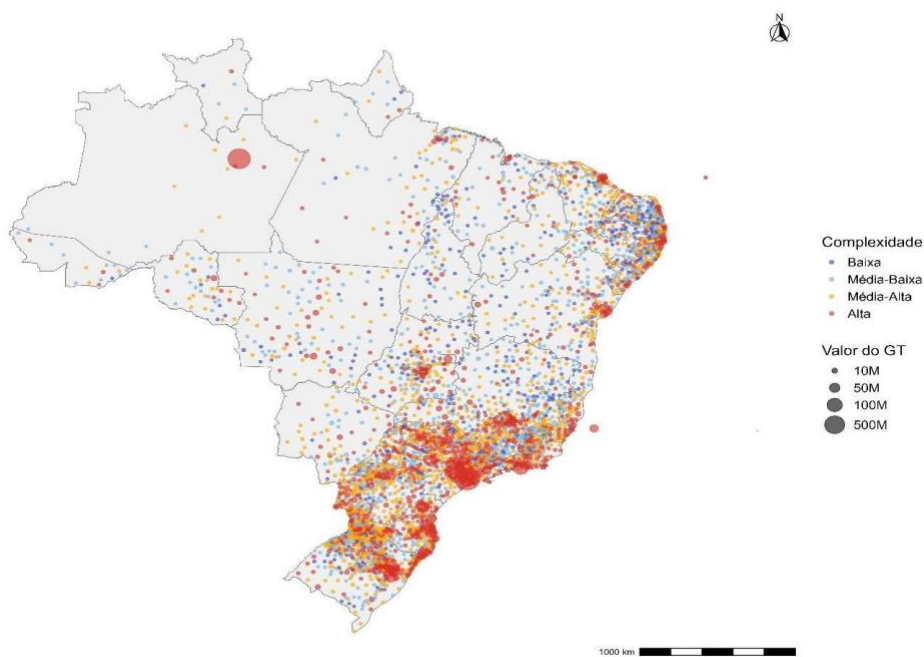
Figura 13 - Desonerações tributárias por quartis dos municípios de alta complexidade de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria

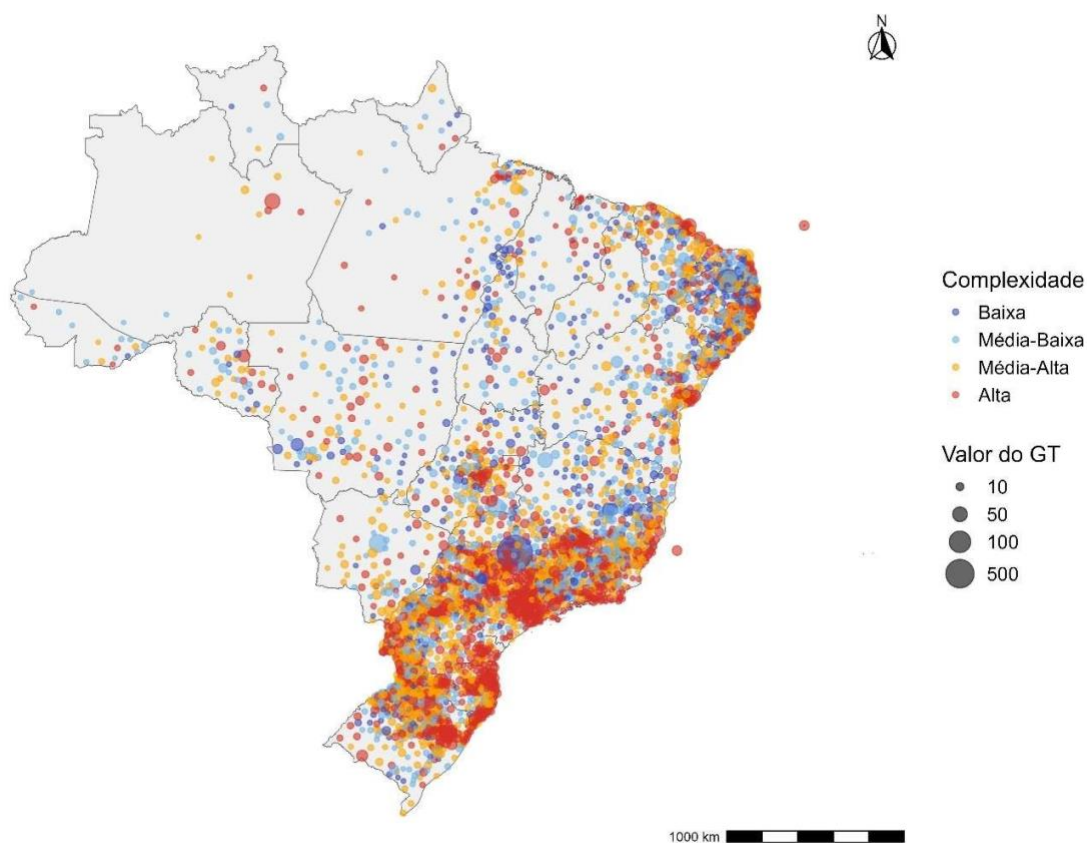
As Figuras Figura 14 e Figura 15 mostram, respectivamente, a distribuição das desonerações tributárias em termos absolutos e relativos ao PIB, com base no nível de complexidade dos municípios. Observa-se um padrão regional na alocação das desonerações tributárias, caracterizado pelo predomínio de recursos direcionados a municípios de alta complexidade, especialmente na região da Grande São Paulo e na região metropolitana do Rio de Janeiro. Esse padrão se estende por uma faixa que vai do litoral do Paraná, passando pelo litoral de Santa Catarina, até o Rio Grande do Sul. Além disso, destacam-se a Zona Franca de Manaus, a Região Metropolitana de Belo Horizonte e as capitais dos estados do Nordeste. Por sua vez, a Figura 15 sugere que, em alguns municípios de menor complexidade econômica — frequentemente associados a economias locais de menor porte — as desonerações tributárias podem assumir relevância maior em relação ao PIB municipal. Esse padrão é indicado pela presença de círculos maiores em municípios classificados como de baixa complexidade, ainda que de forma heterogênea e não generalizada.

Figura 14 - Distribuição das desonerações tributárias por Complexidade dos Municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

Figura 15 - Distribuição das desonerações tributárias - relativo ao PIB - por Complexidade dos Municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024)

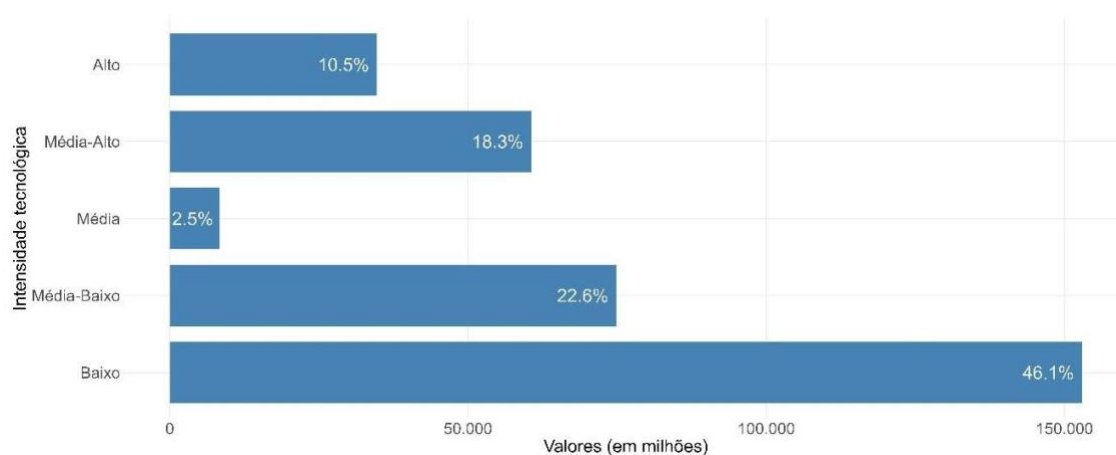


Fonte: Elaboração própria

As Figuras Figura 16, Figura 17 e Figura 18 ilustram ainda outras possibilidades de análise das desonerações tributárias. A Figura 16 apresenta a distribuição das desonerações tributárias em função do nível de intensidade tecnológica dos setores produtivos. A análise indica que a maior parcela das desonerações tributárias é direcionada a setores de baixa (46,1%) e de média baixa (22,6%) intensidade tecnológica. Cabe destacar que esses resultados são coerentes com os achados associados à complexidade econômica e, sob uma perspectiva complementar, contribuem para aprofundar a compreensão da destinação dos recursos tributários, ao evidenciar como diferentes níveis de intensidade tecnológica dos setores produtivos se relacionam com a alocação dessas desonerações.

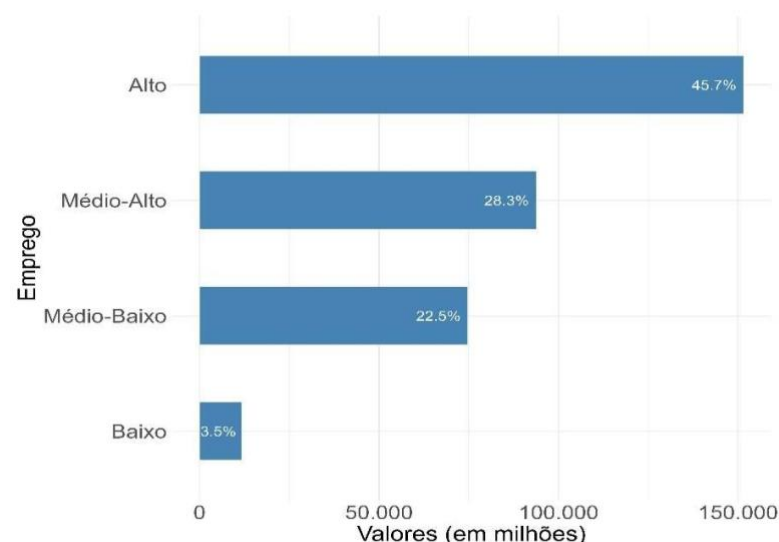
A Figura 17 ilustra a distribuição das desonerações tributárias em função do nível de emprego médio dos setores produtivos. Observa-se certo direcionamento, principalmente para setores com elevado perfil empregador. Apenas 3,5% das desonerações tributárias foram alocados em setores com baixo nível de emprego, enquanto 45,7% foram alocados em setores com nível elevado de emprego.

Figura 16 - Desonerações tributárias por nível de intensidade tecnológica dos setores produtivos de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

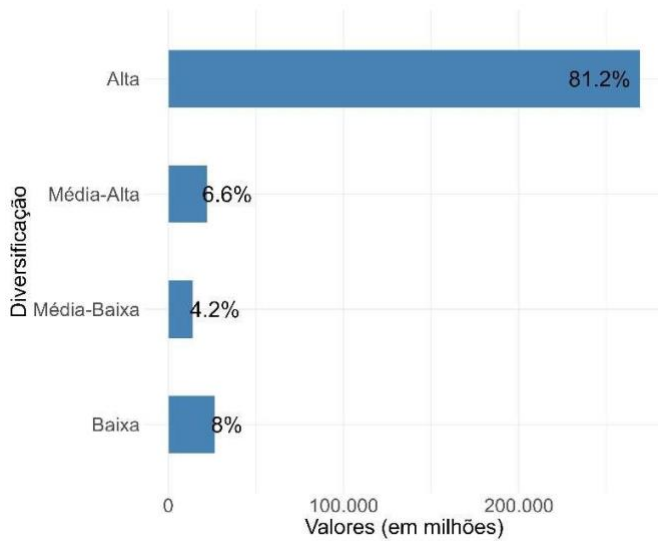
Figura 17 - Desonerações tributárias por nível de emprego dos setores produtivos de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

Por sua vez, a Figura 18 apresenta a distribuição das desonerações tributárias em função do nível de diversificação dos municípios. Sua análise mostra que a maioria das desonerações tributárias é direcionada a municípios com alta diversificação produtiva (81,2%). Aqui também os dados se alinham aos relativos à complexidade dos municípios, que indicaram a predominância de municípios de alta complexidade entre os que se beneficiaram das desonerações tributárias em 2024.

Figura 18 - Desonerações tributárias por nível de diversificação dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

Por fim, a

Tabela 4 ilustra uma possibilidade de aprofundamento da análise das desonerações tributárias. Nessa tabela, são apresentadas empresas pertencentes a setores classificados como não estratégicos que receberam os maiores volumes de benefícios tributários em 2024. Para fins desta análise, os setores não estratégicos são definidos como

Empresa	Valor	aqueles que apresentam os salários médios mais baixos da economia. Esse exercício analítico evidencia que os recursos tributários também podem ser direcionados a setores de menor prioridade estratégica, tanto do ponto de vista do
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	R\$ 3.255.802.324,80	
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 2.369.423.620,91	
ATACADAO S.A.	R\$ 1.773.514.687,33	
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 1.167.526.500,15	
BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 958.713.590,76	
SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	R\$ 781.530.883,38	
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 465.788.686,43	
COMERCIAL ZAFFARI LTDA	R\$ 458.576.853,23	
INFORMA MARKETS LTDA.	R\$ 443.023.684,72	
CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA	R\$ 425.850.018,16	
SUPERMERCADO ANSINI LTDA	R\$ 333.527.416,45	
TREICHEL MACROMERCADO LTDA	R\$ 309.023.171,50	
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 295.323.521,90	
DMA DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 291.754.769,51	
KOCH HIPERMERCADO S/A	R\$ 288.561.663,59	
GRENDENE S A	R\$ 272.070.314,07	
SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 231.432.432,12	
FRIGORIFICO JAHU LTDA	R\$ 213.685.380,73	
G. BORGIO & CIA LTDA	R\$ 205.350.440,80	
SUPERMERCADO OURINHOS LTDA	R\$ 198.397.940,98	

desenvolvimento econômico quanto da remuneração do trabalho.

Empresa	Valor
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	R\$ 3.255.802.324,80
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 2.369.423.620,91
ATACADAO S.A.	R\$ 1.773.514.687,33
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 1.167.526.500,15
BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 958.713.590,76

SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	R\$ 781.530.883,38
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 465.788.686,43
COMERCIAL ZAFFARI LTDA	R\$ 458.576.853,23
INFORMA MARKETS LTDA.	R\$ 443.023.684,72
CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA	R\$ 425.850.018,16
SUPERMERCADO ANSINI LTDA	R\$ 333.527.416,45
TREICHEL MACROMERCADO LTDA	R\$ 309.023.171,50
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 295.323.521,90
DMA DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 291.754.769,51
KOCH HIPERMERCADO S/A	R\$ 288.561.663,59
GRENDENE S A	R\$ 272.070.314,07
SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 231.432.432,12
FRIGORIFICO JAHU LTDA	R\$ 213.685.380,73
G. BORGIO & CIA LTDA	R\$ 205.350.440,80
SUPERMERCADO OURINHOS LTDA	R\$ 198.397.940,98

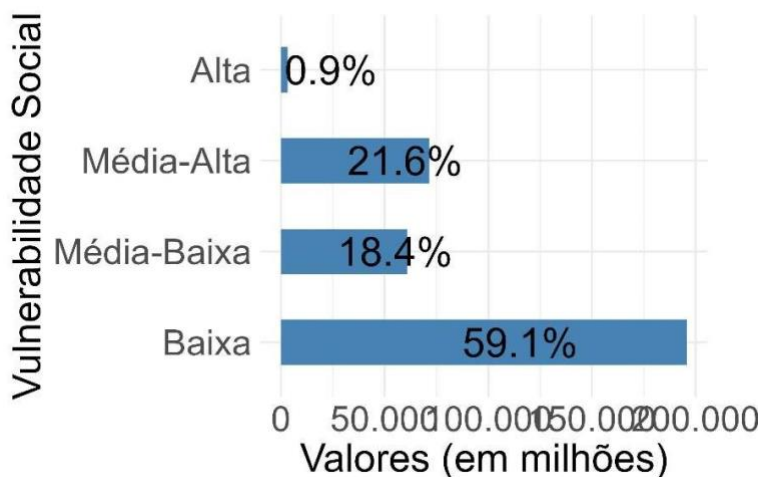
**Tabela 4 -
Unidade
empresariais
pertencentes a
setores não
estratégicos
que mais se
beneficiaram
das
desonerações
tributárias em
2024 de acordo
com os dados
da DIRBI**

b. Dimensão social

Para realizar a análise regional da vulnerabilidade social dos municípios, utilizou-se o indicador da Febraban que mede a situação socioeconômica da população. Esse conceito considera fatores como renda, escolaridade, saúde, emprego e acesso a serviços públicos.

A Figura 19 apresenta a distribuição das desonerações tributárias por quartis de vulnerabilidade social dos municípios. Observa-se baixa ênfase social dessas desonerações, com apenas 0,9% das desonerações tributárias direcionadas a municípios com alta vulnerabilidade social. Os municípios de média-alta vulnerabilidade social receberam 21,6% das desonerações tributárias. Em contrapartida, os municípios com baixa e média-baixa vulnerabilidade social foram mais beneficiados, recebendo 59,1% e 18,4% das desonerações tributárias, respectivamente, em 2024.

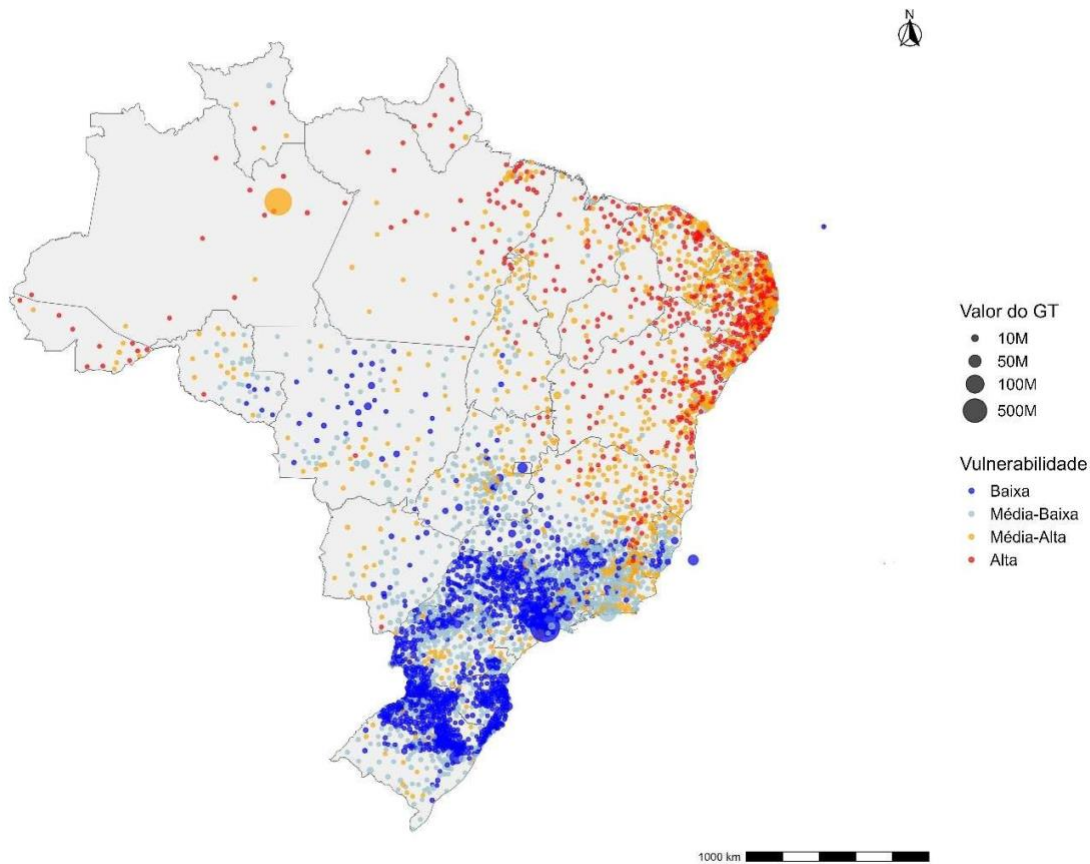
Figura 19 - Desonerações tributárias por nível de vulnerabilidade social dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

A análise da Figura 20 reitera a falta de relevância social das desonerações tributárias, ao indicar que os municípios de menor vulnerabilidade, aqueles que mais recebem recursos das desonerações tributárias, pertencem, predominantemente, às regiões Sudeste e Sul do país. Por outro lado, os municípios mais vulneráveis pertencem principalmente às regiões Nordeste e Norte do país. Nesses termos, considerando as variáveis utilizadas aqui, pode-se argumentar que as Desonerações tributárias não contribuem de maneira significativa para a redução das desigualdades sociais intermunicipais, uma vez que se concentram mais nas regiões e cidades mais desenvolvidas.

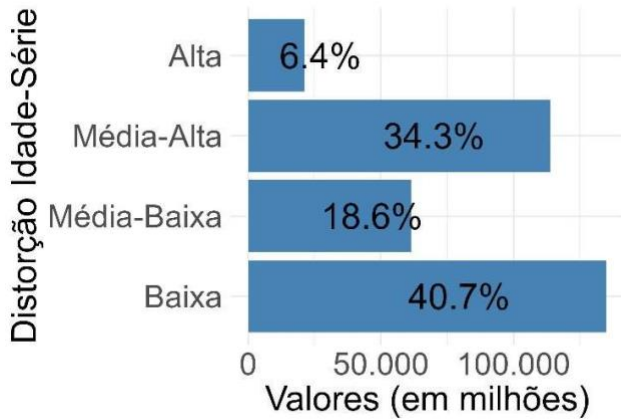
Figura 20 - Distribuição das desonerações tributárias por vulnerabilidade social dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

As Figuras Figura 21 e Figura 22 apresentam alternativas de análise da dimensão social das desonerações tributárias. A Figura 21 exibe a distribuição das desonerações tributárias com base nos quartis do indicador de Distorção Idade-Série dos municípios. Esse indicador revela a discrepância entre a idade dos alunos e a série escolar que frequentam, e fornece, de maneira indireta, uma visão abrangente do papel que a educação desempenha nos municípios. Níveis mais baixos desse indicador podem estar associados a uma maior capacidade de progressão no sistema educacional e, de forma mais ampla, a fatores de desenvolvimento socioeconômico. Assim, uma menor distorção idade-série pode indicar municípios com melhor desempenho educacional e, possivelmente, com mais recursos e apoio educacional. Os dados revelam que as desonerações tributárias beneficiaram principalmente os municípios de nível baixo (40,7%) no indicador de distorção idade-série. Vale destacar que os municípios de nível médio-alto receberam 34,3%.

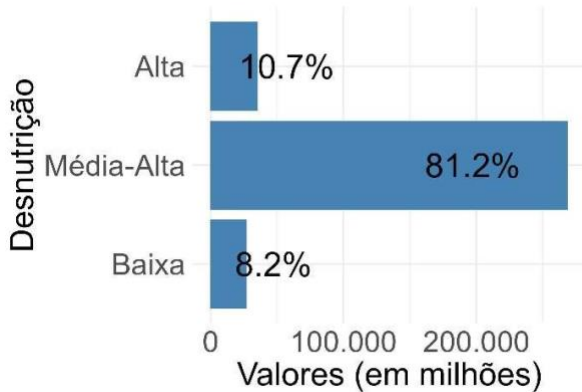
Figura 21 - Desonerações tributárias por nível de distorção idade-série dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

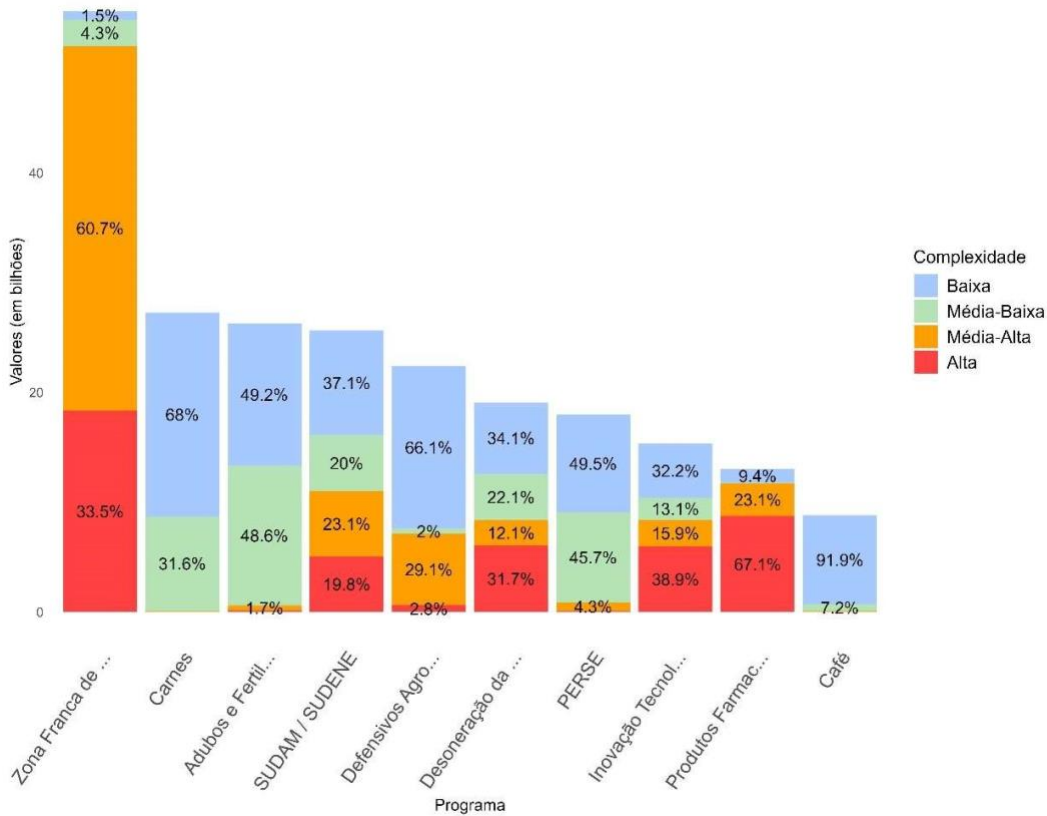
Por sua vez, a Figura 22 apresenta a distribuição das desonerações tributárias conforme o nível de desnutrição dos municípios. Como mostra a Figura 22, 81,2% das desonerações tributárias foram repassadas para municípios com nível médio-alto de desnutrição.

Figura 22 - Desonerações tributárias por nível de desnutrição nos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

Figura 24 - Desonerações tributárias dos dez principais programas por nível de complexidade dos setores de acordo com os dados da DIRBI (2024)

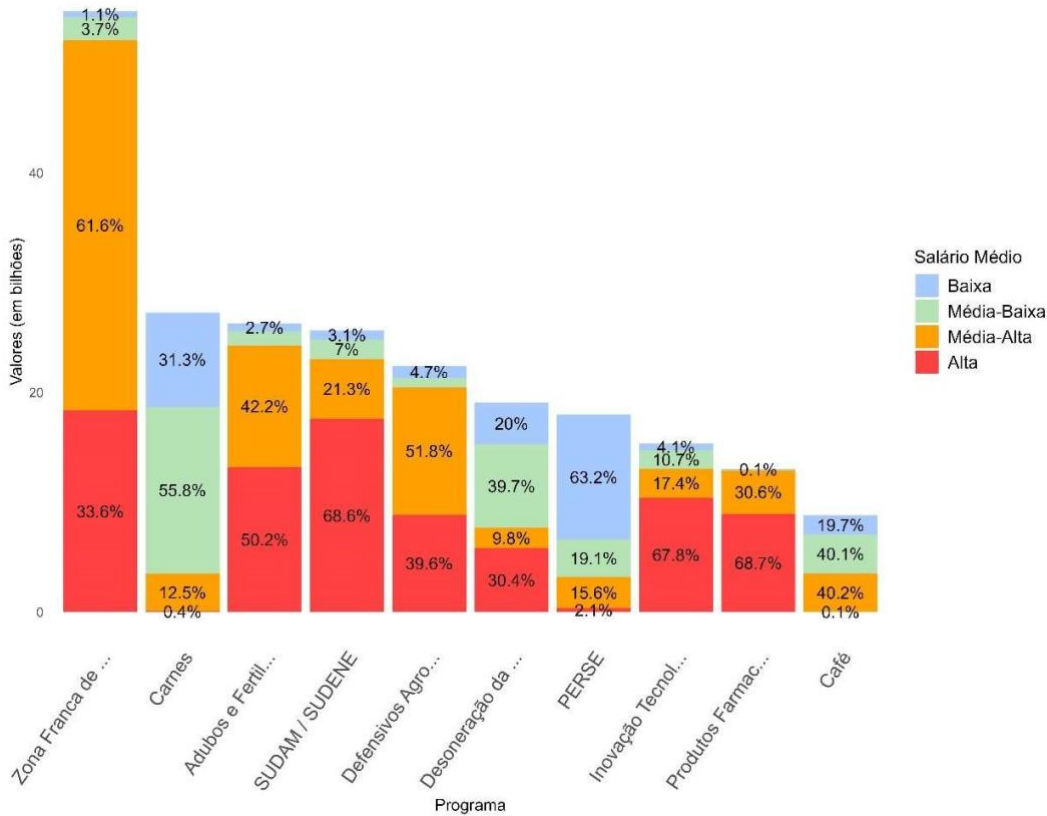


Fonte: Elaboração própria.

Por outro lado, a figura também destaca que o programa Sudam/Sudene, cujo objetivo é promover o desenvolvimento regional, beneficia principalmente setores de baixa complexidade (37,1%). Vale ressaltar o caso do programa Adubos e Fertilizantes, que concentra suas desonerações predominantemente em setores de baixa (49,2%) e média baixa (48,6%) complexidade, sendo um dos principais destinatários de desonerações tributárias.

A Figura 25 apresenta a distribuição das desonerações tributárias dos dez principais programas por nível de salário médio dos setores. Essa análise permite avaliar como os programas de Desonerações tributárias podem ser mensurados quanto à promoção da renda.

Figura 25 - Desonerações tributárias dos dez principais programas por nível de salário médio dos setores de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

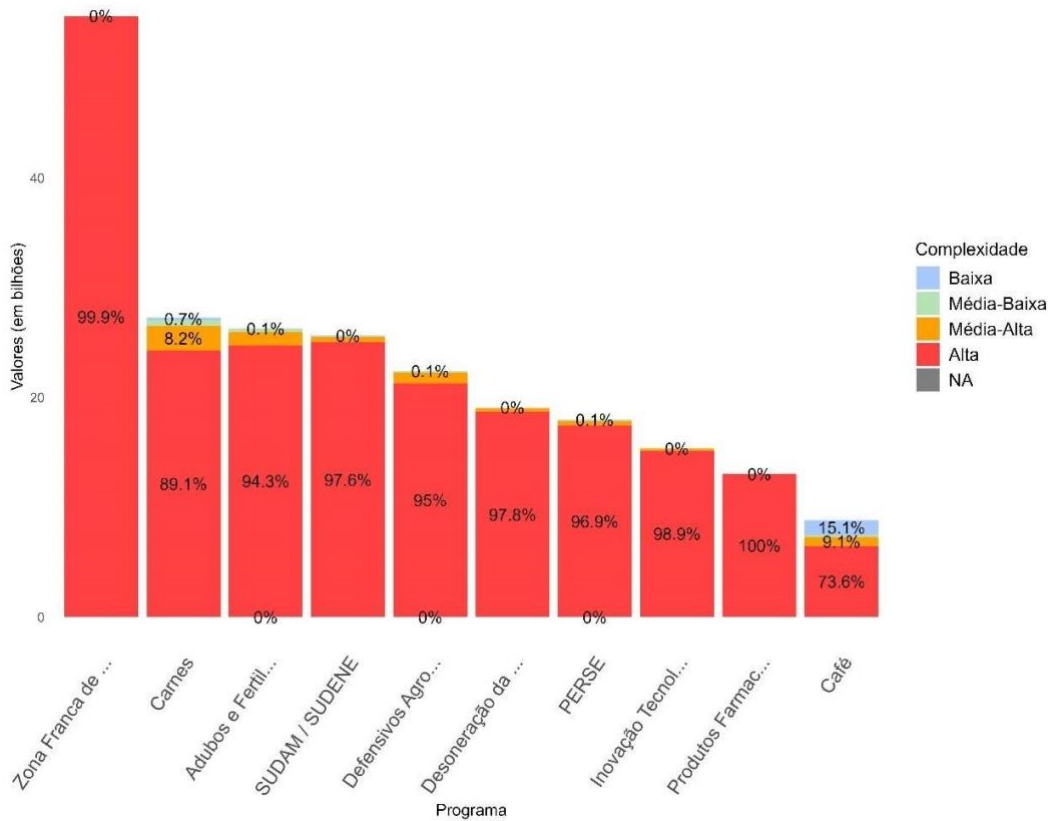
A análise destaca que o programa de benefícios para Carnes, o PERSE e Café são os únicos que não têm recursos relevantes destinados a setores com elevado nível salarial. Entre os demais programas, os de Produtos Farmacêuticos, SUDAM/SUDENE e Inovações Tecnológicas são aqueles que se destacam em valores para setores que pagam altos salários.

Por sua vez, vale destacar que os recursos da Zona Franca de Manaus foram majoritariamente direcionados a setores que oferecem bons salários, sendo que apenas 4,8% deles foram alocados a setores “maus pagadores”. Isso diferencia a alocação das desonerações tributárias deste programa em relação aos demais, sublinhando a ênfase em setores de média-alta e alta remuneração.

As Figuras Figura 26 e Figura 27 analisam a complexidade econômica e o salário médio nos municípios beneficiados pelos programas.

Na Figura 26, observa-se que os recursos dos dez programas, assim como as desonerações tributárias agregadas (98,6%), estão majoritariamente alocados em municípios de alta complexidade econômica.

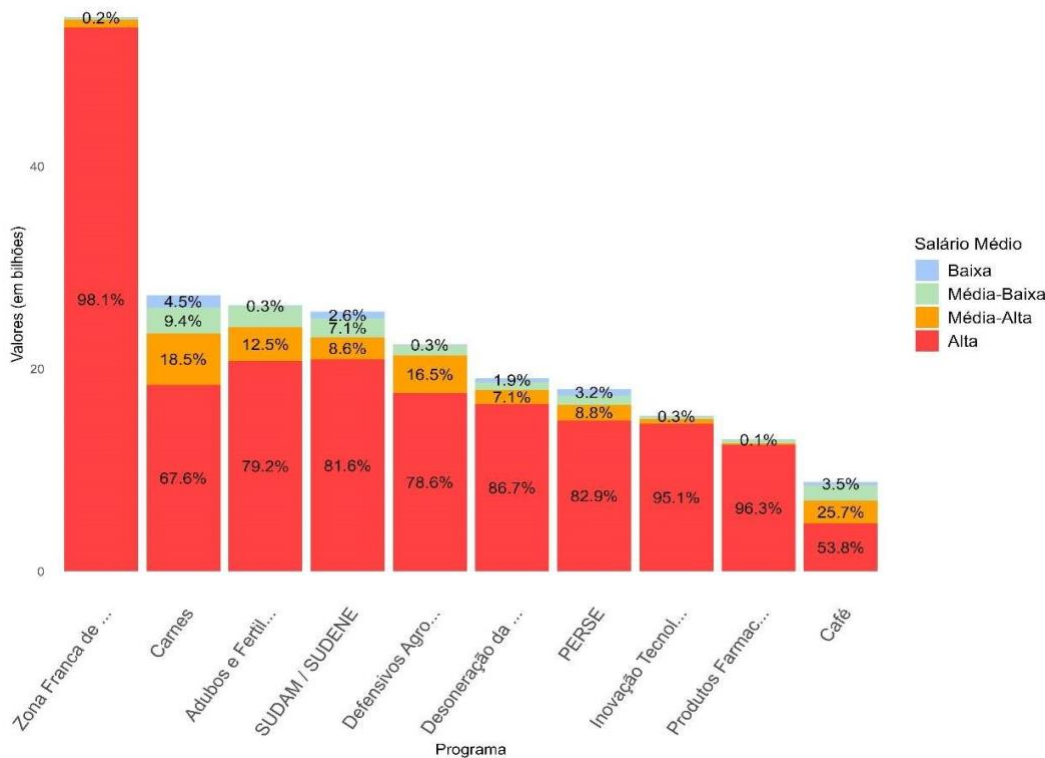
Figura 26 - Desonerações tributárias dos dez principais programas por nível de complexidade dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

Um cenário semelhante é evidenciado ao analisar os salários nos municípios contemplados pelos programas. Conforme mostrado na Figura 27, os recursos dos dez principais programas são destinados principalmente a municípios que oferecem salários elevados. Os programas de Carne, Defensivos Agropecuários e Café, diferentemente dos demais, destinam uma parcela significativa de recursos a municípios que pagam salários de nível médio-alto.

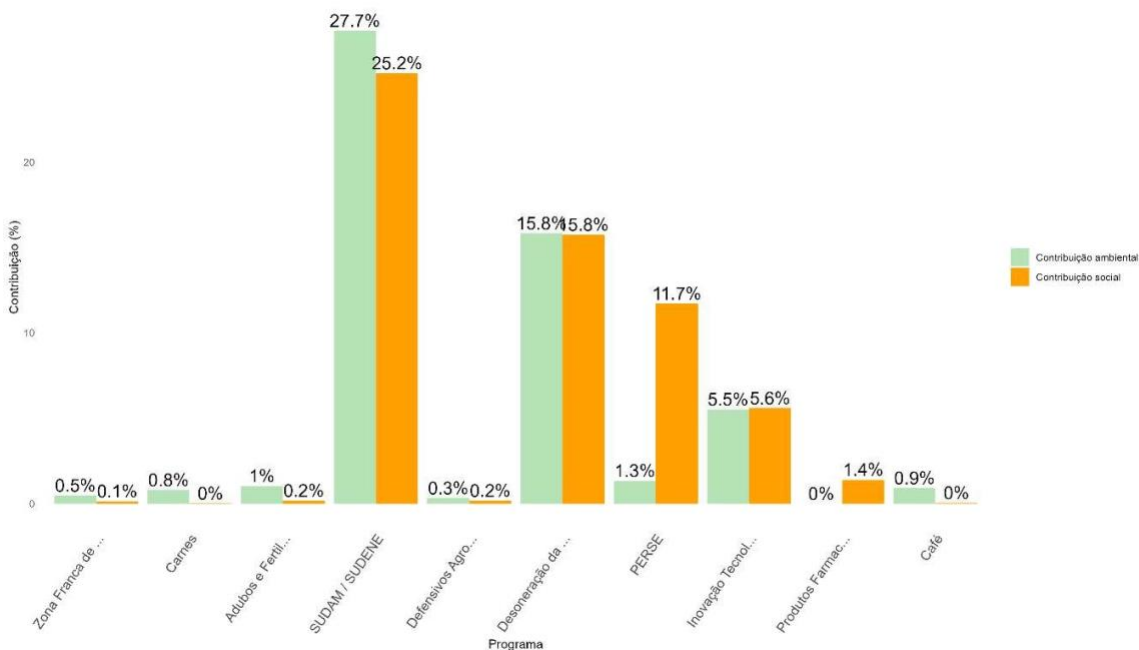
Figura 27 - Desonerações tributárias dos dez principais programas por nível de salário médio dos municípios de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

A Figura 28 exibe os valores dos recursos direcionados a setores com contribuição ambiental e social, segundo a taxonomia da Febraban. Os programas Sudam/Sudene e a Desoneração da Folha apresentam os maiores valores de recursos direcionados a setores com contribuição social e ambiental. Por outro lado, o maior programa, a Zona Franca de Manaus, beneficia uma parcela irrisória de setores que não apresentam contribuição social ou ambiental para a transição verde.

Figura 28 - Desonerações tributárias dos dez principais programas destinados a setores com contribuição social e contribuição ambiental de acordo com os dados da DIRBI (2024)



Fonte: Elaboração própria.

Conclusões

A análise detalhada do relatório Caracterização e Análise das desonerações tributárias no Brasil, fundamentada nos dados da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades Tributárias (DIRBI) de 2024, permite estabelecer considerações preliminares sobre o estado da política fiscal e produtiva brasileira. Historicamente, o país carece de uma institucionalidade consolidada para a divulgação e a avaliação sistemática dessas desonerações, o que dificultou a construção de uma agenda contínua de transparência e de monitoramento recorrente. A introdução de uma metodologia estruturada, que integra os dados desagregados da DIRBI por CNPJ, CNAE e município a indicadores socioeconômicos do DataViva e do Painel Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), representa um avanço estratégico para o fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria de Política Econômica (SPE).

Os resultados apresentados demonstram que o sistema de desonerações tributárias no Brasil é marcado por uma concentração empresarial e regional muito significativa, que desafia os objetivos de redução das desigualdades socioeconômicas regionais. Observou-se que apenas sessenta e três empresas, de um universo de quarenta e duas mil beneficiárias, concentram, sozinhas, aproximadamente 50% do total de desonerações tributárias registradas na base de dados.

Entre as quinze maiores beneficiárias, predominam grandes corporações transnacionais e nacionais dos setores de veículos automotores, eletrônicos, defensivos agrícolas, alimentos e fertilizantes, como a Moto Honda da Amazônia, Samsung Eletrônica e JBS S.A. Do ponto de vista regional, a concentração é igualmente severa, com o Sudeste recebendo 49,25% dos recursos e o estado de São Paulo, isoladamente, apropriando-se de 34,73% do montante nacional. Adicionalmente, identificou-se que 50,54% das desonerações estão concentradas em apenas quinze grandes cidades, com destaque para São Paulo, Manaus e Rio de Janeiro, que reúnem cerca de 43% do total.

Esta concentração geográfica revela paradoxos importantes na execução de políticas de desenvolvimento regional. Programas como SUDAM/SUDENE e a Zona Franca de Manaus apresentam possibilidades de vazamento de recursos para a região Sudeste, uma vez que uma parcela significativa dos benefícios é direcionada a empresas com sede em estados como Rio de Janeiro e São Paulo, embora devam atuar nas regiões alvo do Norte e do Nordeste. Além disso, o maior programa de renúncia, a Zona Franca de Manaus, que responde por 16,51% das desonerações tributárias, beneficia uma parcela irrisória de setores que apresentam contribuição social ou ambiental expressiva para a transição verde.

Na dimensão produtiva, o relatório evidencia um descompasso entre o perfil tecnológico dos setores incentivados e a complexidade das regiões beneficiadas. Embora 94,1% das desonerações tributárias sejam destinadas a municípios de alta complexidade econômica, a análise setorial indica que os recursos são majoritariamente direcionados a setores de baixa complexidade, que representam 43,9% do total. Da mesma forma, 46,1% das desonerações são alocadas a setores de baixa intensidade tecnológica, enquanto apenas cerca de um quinto dos recursos da indústria de transformação é destinado a setores de alta intensidade tecnológica. Em contrapartida, há um direcionamento positivo para setores com elevado perfil empregador, que absorvem 45,7% dos incentivos, o que sugere um papel relevante das desonerações tributárias na manutenção formal de postos de trabalho.

A dimensão social reforça a percepção de que as desonerações tributárias não têm funcionado como ferramentas de mitigação das desigualdades. Verificou-se baixa ênfase social na alocação dos recursos, com apenas 0,9% do total direcionado a municípios com alta vulnerabilidade social, enquanto cidades de baixa e média-baixa vulnerabilidade concentraram 77,5% dos benefícios.

Paradoxalmente, 81,2% das desonerações foram repassadas a municípios com níveis médio altos de desnutrição, o que sugere que o volume financeiro não está necessariamente alinhado à resolução de problemas socioeconômicos estruturais nessas localidades.

Em termos educacionais, os benefícios concentram-se em municípios com menor distorção idade-série, o que reforça o padrão de favorecimento de regiões com indicadores sociais mais avançados.

Portanto, conclui-se que o modelo atual de desonerações tributárias no Brasil tende a reforçar polos de desenvolvimento já estabelecidos, apresentando eficácia limitada na promoção de uma transformação estrutural em direção à maior complexidade tecnológica e à equidade social. O avanço para a etapa subsequente do projeto, que prevê a adaptação da metodologia à nova Taxonomia Sustentável Brasileira, é fundamental para qualificar o gasto público e alinhar as renúncias fiscais aos objetivos de desenvolvimento sustentável e de inovação produtiva. A consolidação desta base analítica permitirá que o governo federal realize monitoramentos recorrentes e ajustes finos nas políticas de incentivo, garantindo que a renúncia de receita resulte em benefícios sociais e econômicos tangíveis e distribuídos de forma mais equânime pelo território nacional.

PARTE II

APLICAÇÃO DA TAXONOMIA SUSTENTÁVEL BRASILEIRA ÀS DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Sumário

1. Introdução.....	33
2. Metodologia.....	34
2.1 <i>Compatibilização entre a Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB) e a Classificação Setorial</i>	34
2.2 <i>Tratamento de Dados e Estratégia de Integração TSB–DIRBI</i>	34
2.3 <i>Estrutura da Análise</i>	35
3. Aplicação da TSB na análise de sustentabilidade das Desonerações Tributárias	36
3.1 <i>Panorama geral: DTs por setores elegíveis e não elegíveis na TSB</i>	36
3.2 <i>Programas</i>	37
3.2.1 <i>Participação da TSB por programa (TOP 20)</i>	37
3.2.2 <i>Participação relativa de setores elegíveis por programa (TOP 20)</i>	39
3.2.3 <i>Concentração das desonerações TSB entre programas</i>	40
3.2.4 <i>Distribuição das desonerações tributárias por programa e elegibilidade à TSB</i>	41
4 Análise setorial e produtiva.....	43
4.1 <i>Setores com maior e menor volume de desonerações elegíveis</i>	43
4.2 <i>Distribuição por divisão CNAE</i>	45
4.3 <i>Emprego, salários e complexidade econômica por elegibilidade à TSB</i>	47
4.4 <i>Concentração entre empresas</i>	49
4.5 <i>Matriz CNAE × Objetivos da TSB</i>	50
5 Análise regional.....	52
5.1 <i>Distribuição regional das desonerações tributárias (UF)</i>	52
5.2 <i>Estrutura territorial das desonerações tributárias e elegibilidade à TSB</i>	54
5.3 <i>Concentração municipal das desonerações elegíveis</i>	56
6. Conclusões.....	58
7. Anexo - Comparação metodológica e de resultados (TSB vs. Taxonomia Febraban)59	
7.1 <i>Plano metodológico</i>	59
7.2 <i>Comparação de resultados</i>	60

Índice de Figuras

Figura 1 - Desonerações Tributárias por elegibilidade segundo a TSB	36
Figura 2 - Participação dos setores elegíveis e não elegíveis segundo a TSB nos principais programas de desonerações tributárias (2024)	38
Figura 3 - Distribuição das desonerações tributárias por programa: volume e elegibilidade à TSB	39
Figura 4 - Participação dos setores elegíveis à TSB nas desonerações tributárias	40
Figura 5 - Concentração das desonerações tributárias elegíveis à TSB por programa	41
Figura 6 - Distribuição das desonerações tributárias por programa e elegibilidade	42
Figura 7 - Principais CNAEs elegíveis beneficiadas por desonerações tributárias	43
Figura 8 - Setores elegíveis com menor volume de desonerações tributárias	45
Figura 9 - Distribuição das desonerações por divisão CNAE	46
Figura 10 - Concentração das desonerações tributárias em setores elegíveis à TSB	47
Figura 11 - Distribuição dos níveis de emprego médio dos setores elegíveis e não elegíveis	48
Figura 12 - Distribuição dos níveis de salário médio dos setores elegíveis e não elegíveis	48
Figura 13 - Distribuição dos níveis de complexidade nos setores elegíveis e não elegíveis	49
Figura 14 - Concentração das desonerações tributárias entre empresas	50
Figura 15 - Distribuição regional das desonerações tributárias	52
Figura 16 - Participação de setores elegíveis nas desonerações tributárias por UF	53
Figura 17 - Desonerações tributárias e participação de setores elegíveis por UF	54
Figura 18 - Desonerações tributárias e alinhamento com a TSB por UF	55
Figura 19 - Ranking dos estados por volume de desonerações tributárias e participação elegível à TSB	56
Figura 20 - Concentração Territorial das Desonerações elegíveis à TSB	57
Figura 21 - Arquitetura metodológica comparada	60
Figura 22 - Participação das DTs alinhadas à sustentabilidade (%)	61
Figura 23 - Perfil produtivo dos setores beneficiados por metodologia	62
Figura 24 - Programas com maior participação de setores elegíveis / alinhados	63

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Top 20 setores em Elegíveis	51
--	----

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório aplica a Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB) à análise das desonerações tributárias (DTs) no Brasil, com base em dados da DIRBI. O objetivo é examinar como os incentivos fiscais atualmente existentes se distribuem entre os setores elegíveis e não elegíveis, de acordo com os critérios da taxonomia.

Principais resultados:

- Participação limitada de setores elegíveis no total das DTs - Em 2024, aproximadamente 20% das DTs analisadas estavam associadas a setores classificados como elegíveis segundo os critérios da TSB, enquanto cerca de 80% dos recursos se concentraram em setores não elegíveis.
- Diferenças relevantes entre programas de incentivo - A análise evidencia uma forte heterogeneidade entre os programas de desonerações tributárias. Alguns instrumentos apresentam maior presença relativa de setores elegíveis, como REIDI, PERSE e Desoneração da Folha de Pagamentos, enquanto outros concentram quase integralmente seus recursos em setores não elegíveis.
- Concentração das desonerações elegíveis em poucos programas - Os resultados indicam que uma parcela reduzida de programas concentra a maior parte das DTs associadas a setores elegíveis, sugerindo que o alinhamento com a taxonomia ocorre de forma desigual entre os instrumentos existentes.
- Concentração setorial das desonerações elegíveis - Embora exista muitos setores classificados como elegíveis na TSB, cerca de 50 CNAEs concentram 87% das DTs associadas a esses setores, indicando uma concentração relevante na distribuição setorial dos incentivos.
- Perfil produtivo dos setores elegíveis - Setores elegíveis apresentam maior presença em segmentos com níveis mais elevados de emprego e salários, além de diferenças na distribuição da complexidade econômica.
- Concentração empresarial dos incentivos fiscais - A distribuição das DTs entre empresas revela um padrão de concentração significativa, no qual um número relativamente pequeno de firmas recebe uma parcela expressiva dos benefícios fiscais.
- Heterogeneidade territorial na distribuição das desonerações elegíveis - A participação relativa dos setores elegíveis varia significativamente entre os estados. Enquanto alguns concentram uma maior proporção de incentivos alinhados à TSB, outros apresentam uma estrutura de desonerações tributárias predominantemente associada a setores não elegíveis.

Contribuição analítica

A integração entre a TSB e a base da DIRBI demonstra potencial para ampliar a capacidade de análise das DTs no Brasil. Ao permitir a análise desses instrumentos sob múltiplas dimensões, a abordagem desenvolvida oferece um novo referencial empírico para o estudo da estrutura e da destinação dos incentivos fiscais.

1. Introdução

Apesar dos avanços recentes na transparência fiscal no Brasil, a análise sistemática das desonerações tributárias (DTs) ainda enfrenta desafios importantes relacionados à padronização metodológica, à integração de bases de dados e à capacidade de avaliar a destinação e os impactos desses instrumentos de política pública em múltiplas dimensões. Nos últimos anos, iniciativas institucionais voltadas ao aprimoramento da divulgação dessas informações ampliaram a disponibilidade de dados administrativos, abrindo novas possibilidades para o desenvolvimento de metodologias analíticas mais robustas e comparáveis.

A etapa anterior deste projeto representou um avanço importante nesse sentido ao estruturar uma metodologia de caracterização das DTs baseada na integração de dados administrativos desagregados com indicadores econômicos e sociais. Em particular, a utilização da base da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades Tributárias (DIRBI) permitiu ampliar significativamente o nível de detalhamento das análises, possibilitando a identificação dos beneficiários das renúncias fiscais, em termos setoriais e territoriais, bem como sua associação a variáveis relacionadas ao desenvolvimento produtivo e regional.

O presente relatório corresponde ao Produto 2 do projeto e tem como objetivo aprofundar essa agenda analítica por meio da revisão e ampliação da metodologia de caracterização das DTs. Para isso, incorpora explicitamente os critérios e a estrutura classificatória da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB), permitindo examinar a destinação das desonerações tributárias também sob a perspectiva da sustentabilidade econômica, ambiental e social, em linha com iniciativas internacionais recentes de classificação de atividades econômicas sustentáveis.

Nesse sentido, o relatório apresenta o detalhamento da metodologia revisada e descreve como os critérios da TSB foram incorporados à estrutura analítica previamente desenvolvida. A nova abordagem busca ampliar a capacidade de análise das DTs ao permitir sua classificação por múltiplas dimensões (produtiva, regional, social e ambiental), contribuindo para uma avaliação mais abrangente de seus potenciais impactos.

Além da descrição metodológica, o documento apresenta os primeiros resultados descritivos decorrentes da aplicação dessa abordagem à base de dados da DIRBI. Esses resultados demonstram a viabilidade da integração entre a DIRBI e a TSB como base analítica, e permitem uma primeira leitura da distribuição setorial, programática e territorial dos incentivos fiscais segundo os critérios da taxonomia.

Por fim, o relatório busca consolidar os avanços obtidos nas etapas anteriores do projeto e fornecer os fundamentos técnicos necessários ao desenvolvimento das etapas subsequentes, que incluem a formalização completa da metodologia, a consolidação da base de dados e o desenvolvimento de instrumentos de visualização e de disseminação pública das informações sobre DTs no Brasil.

2. Metodologia

2.1 Compatibilização entre a Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB) e a Classificação Setorial

A TSB fundamenta-se em uma estrutura classificatória baseada em atividades econômicas e intervenções associadas à sustentabilidade, organizadas segundo sua contribuição para os objetivos econômicos, ambientais e sociais. Diferentemente de classificações estatísticas tradicionais, como a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), que se estruturam a partir da delimitação de setores produtivos e de suas atividades principais, a TSB adota uma lógica funcional e orientada a objetivos, voltada à identificação de atividades capazes de contribuir para a transição sustentável da economia.

Essas intervenções podem ocorrer em diferentes contextos produtivos, independentemente do setor principal de atuação das empresas. Em razão dessa estrutura, a mesma atividade definida na TSB pode estar presente em diversos setores econômicos, o que impede uma correspondência biunívoca com a CNAE. Enquanto a CNAE classifica empresas segundo sua atividade econômica predominante, a TSB identifica atividades específicas ou intervenções dentro dessas empresas, que podem ocorrer em múltiplos setores da economia.

Por essa razão, a relação entre a TSB e a CNAE deve ser compreendida como uma correspondência aproximada e operacional, frequentemente estabelecida por meio de tabelas de associação que indicam quais códigos da CNAE podem estar relacionados às atividades elegíveis da taxonomia. Essa associação permite integrar bases estatísticas estruturadas pela CNAE à lógica analítica da TSB, viabilizando análises empíricas sobre o alinhamento entre as atividades econômicas e os objetivos de sustentabilidade.

2.2 Tratamento de Dados e Estratégia de Integração TSB–DIRBI

Considerando a ausência de correspondência direta entre as duas classificações, adotou-se a CNAE como unidade básica de análise para a integração entre a Taxonomia Sustentável Brasileira e a base da DIRBI. Essa escolha decorre do fato de que a referida base está estruturada com base em registros empresariais identificados por CNPJ, aos quais estão associados códigos CNAE que representam a atividade econômica principal das empresas beneficiárias.

A utilização da CNAE como unidade intermediária permite relacionar os registros de desonerações tributárias aos critérios de elegibilidade definidos na TSB, tornando possível a realização de análises setoriais sobre o potencial alinhamento dessas desonerações aos objetivos de sustentabilidade econômica e produtiva.

O processo de compatibilização envolveu três etapas principais.

Primeira etapa: Mapeamento de Correspondência

Inicialmente, realizou-se o mapeamento entre as atividades elegíveis da TSB e os códigos CNAE potencialmente associados a elas. Esse procedimento baseou-se nos anexos técnicos da própria taxonomia, que indicam as classes ou subclasses CNAE relacionadas às diferentes atividades classificadas como sustentáveis.

Segunda etapa: Consolidação da Base Setorial

Uma vez estabelecidas as correspondências entre as atividades da TSB e os códigos CNAE, procedeu-se à consolidação da base de dados. Como um mesmo código CNAE pode estar associado a múltiplas atividades da TSB, foi necessário tratar essas sobreposições de modo a garantir a unicidade dos registros por código setorial, assegurando a consistência na integração das bases e viabilizando o *join* entre a estrutura classificatória da TSB e os dados de desonerações tributárias da DIRBI.

Terceira etapa: Premissa Analítica

Dada a natureza transversal de muitas atividades presentes na TSB, a metodologia adotada neste estudo não visa classificar diretamente cada desoneração tributária como sustentável ou não. Em vez disso, a análise é conduzida sob a perspectiva da elegibilidade setorial. Assim, as desonerações tributárias são avaliadas com base no potencial de alinhamento dos setores econômicos beneficiados pelos critérios estabelecidos pela taxonomia.

Na prática, isso implica comparar o perfil das desonerações tributárias direcionadas a setores considerados elegíveis segundo a TSB com aquelas destinadas a setores não associados à taxonomia, permitindo identificar padrões de destinação dos incentivos fiscais em relação aos objetivos de sustentabilidade econômica, produtiva e ambiental.

2.3 Estrutura da Análise

A análise empírica apresentada neste relatório está organizada em quatro dimensões complementares, que permitem examinar a destinação das desonerações tributárias sob diferentes perspectivas analíticas, combinando recortes agregados, setoriais e territoriais.

- **Visão Panorâmica:** apresenta uma classificação geral das desonerações tributárias segundo a elegibilidade dos setores beneficiados em relação à TSB, permitindo identificar a composição agregada das desonerações e o peso relativo dos setores potencialmente alinhados aos critérios da taxonomia.
- **Análise por Programas:** realiza a desagregação das desonerações tributárias por programas ou políticas públicas específicas, com o objetivo de identificar quais instrumentos de incentivo concentram maior ou menor participação de setores elegíveis à TSB, fornecendo elementos para a avaliação do grau de alinhamento das políticas existentes aos objetivos da taxonomia.
- **Perfil Setorial e Produtivo:** examina as características econômicas dos setores beneficiados, cruzando a elegibilidade, segundo a TSB, com indicadores de desempenho produtivo, como o nível de emprego, a massa salarial e a complexidade econômica. Essa análise permite avaliar se os setores potencialmente alinhados à taxonomia também apresentam características associadas ao dinamismo produtivo.
- **Distribuição Regional:** analisa a distribuição geográfica das desonerações tributárias, identificando a capilaridade territorial dos incentivos e sua relação com o potencial de alinhamento sustentável dos setores beneficiados, com destaque para as diferenças entre regiões, estados e municípios.

3. Aplicação da TSB na análise de sustentabilidade das Desonerações Tributárias

3.1 Panorama geral: DTs por setores elegíveis e não elegíveis na TSB

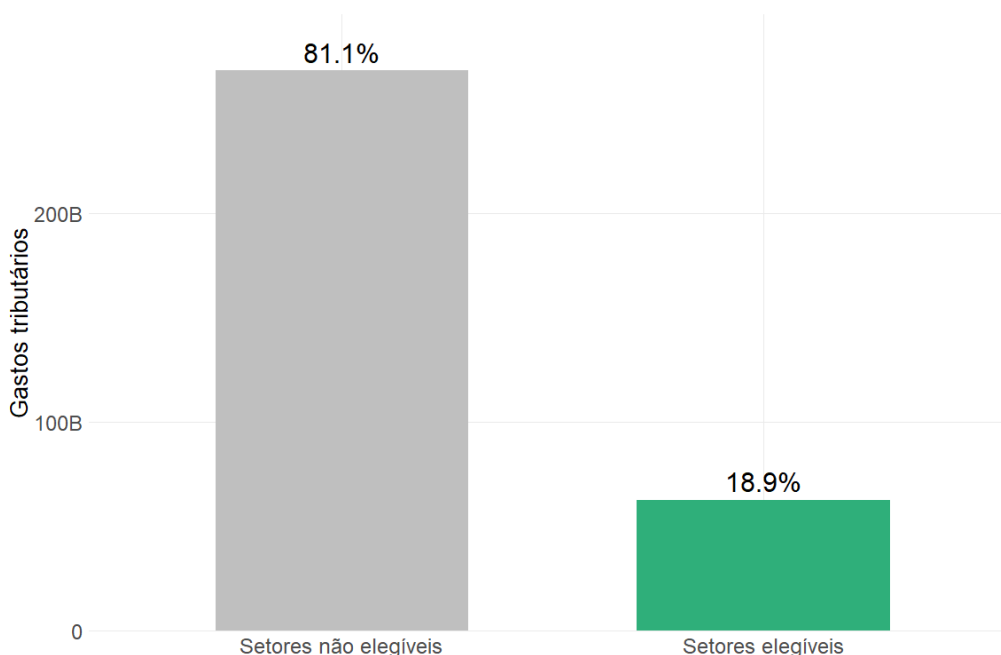
A análise da distribuição das desonerações tributárias (DTs) entre setores elegíveis e não elegíveis, segundo os critérios estabelecidos na primeira versão da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB), indica que a maior parte dos benefícios fiscais atualmente se concentra em atividades que não estão associadas às categorias definidas pela taxonomia.

Conforme ilustrado na Figura 1, empresas pertencentes a setores classificados como elegíveis receberam cerca de R\$ 60 bilhões em benefícios tributários em 2024, o que corresponde a aproximadamente 20% do total de desonerações tributárias registradas naquele ano. Em contraste, os setores não elegíveis concentraram aproximadamente R\$ 260 bilhões, o que equivale a cerca de 80% do montante total.

Esse padrão revela que, sob a ótica da classificação proposta pela TSB, apenas uma parcela relativamente limitada dos incentivos fiscais atualmente existentes está associada a setores potencialmente alinhados aos objetivos de sustentabilidade econômica e ambiental. Em termos agregados, portanto, os resultados sugerem que as desonerações tributárias têm, no momento, alcance limitado como instrumento de indução direta da transição para uma economia mais sustentável. É importante ressaltar, contudo, que a análise apresentada se refere ao potencial de alinhamento setorial das desonerações tributárias, e não à avaliação direta da sustentabilidade de cada incentivo fiscal considerado individualmente.

Ao mesmo tempo, esse diagnóstico também pode ser interpretado como indicativo de espaço potencial para ajustes na composição da política de desonerações tributárias, seja por meio da ampliação de incentivos direcionados a atividades elegíveis segundo a TSB, seja pela revisão gradual de instrumentos atualmente concentrados em setores com menor alinhamento aos objetivos da taxonomia. Nesse sentido, a análise apresentada não implica necessariamente uma avaliação normativa dos programas existentes, mas oferece um referencial empírico inicial para discutir o grau de convergência entre a estrutura atual de incentivos fiscais e as prioridades da agenda de transição sustentável.

Figura 29 - Desonerações Tributárias por elegibilidade segundo a TSB



Fonte: Elaboração própria.

3.2 Programas

A estrutura da base de dados também permite a análise das desonerações tributárias (DTs) por meio da desagregação por programas específicos de incentivo fiscal. Esse tipo de abordagem permite examinar como os recursos associados aos diferentes instrumentos de política pública estão distribuídos entre setores elegíveis e não elegíveis, segundo os critérios da TSB.

A análise por programas é particularmente relevante, pois permite identificar heterogeneidades significativas na composição dos incentivos fiscais. Enquanto alguns programas apresentam maior concentração de recursos em setores potencialmente alinhados às atividades classificadas como sustentáveis, outros concentram seus benefícios em setores que não se enquadram nas categorias definidas pela taxonomia.

Esse tipo de recorte contribui, portanto, para qualificar o debate sobre a estrutura atual das desonerações tributárias, permitindo avaliar o grau de convergência entre os instrumentos de incentivo existentes e os objetivos associados à agenda de transição sustentável.

3.2.1 Participação da TSB por programa (TOP 20)

A Figura 2 apresenta os principais programas de desonerações tributárias, em termos de volume de recursos, em 2024, considerando os vinte maiores programas identificados na base da DIRBI. Para cada programa, os valores foram segmentados em setores elegíveis e não elegíveis, conforme os critérios estabelecidos pela TSB.

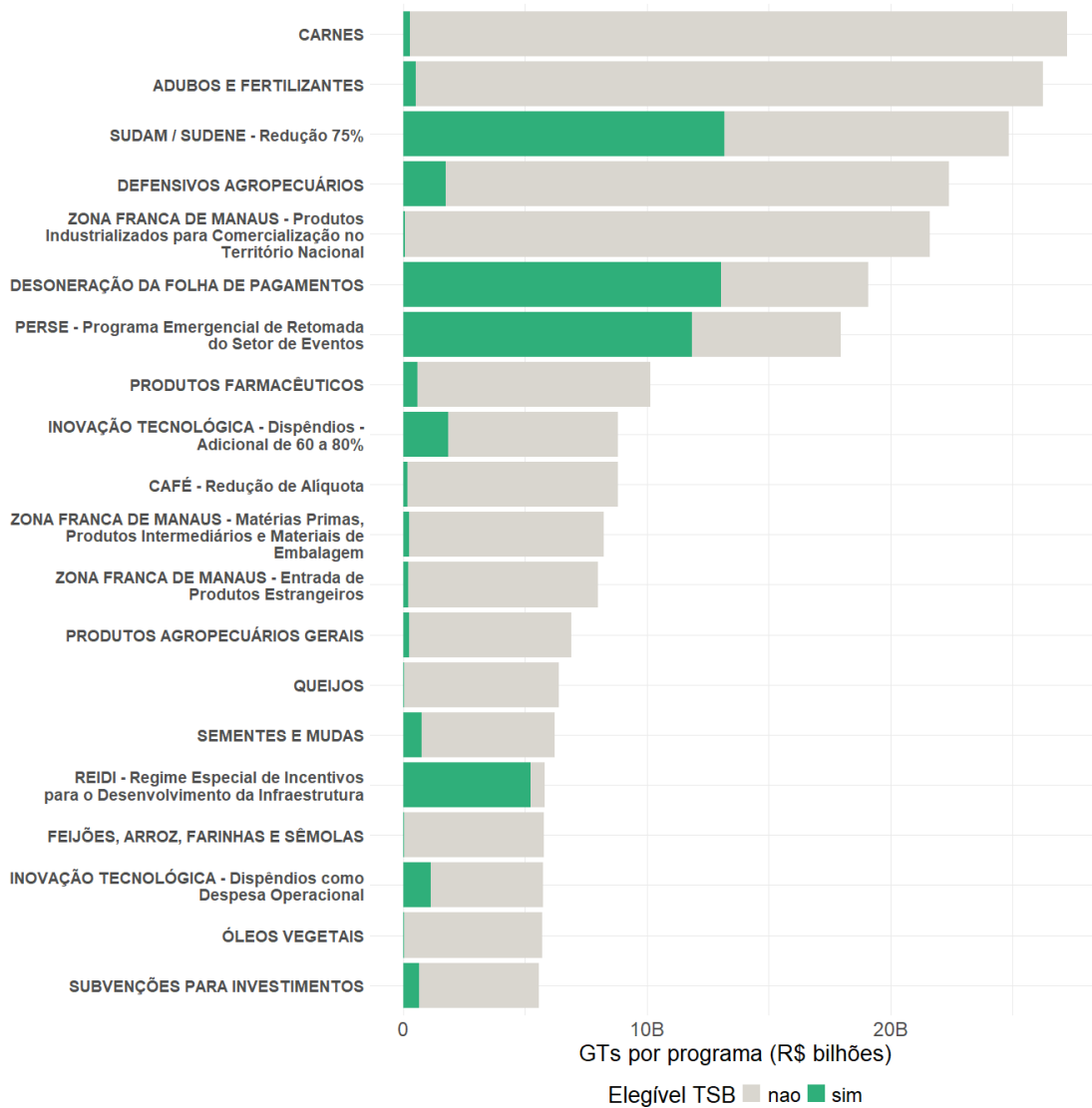
Observa-se que dois dos programas de maior peso na estrutura das desonerações tributárias — Carnes e Adubos e Fertilizantes — destinam apenas uma parcela muito reduzida de seus recursos a setores classificados como elegíveis pela taxonomia. Na prática, isso significa que a maior parte dos incentivos associados a esses programas está direcionada a atividades que não se enquadram nos critérios definidos pela TSB.

Por outro lado, alguns programas se destacam pela maior presença de desonerações em setores elegíveis, como SUDAM/SUDENE, Desoneração da Folha de Pagamentos, PERSE e o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI). Esses quatro instrumentos concentram, conjuntamente, parcela expressiva dos recursos destinados a setores elegíveis, o que os posiciona como pontos prioritários para avaliar eventuais processos de aprimoramento da política de incentivos tributários, caso se deseje fortalecer a contribuição desses instrumentos para objetivos associados à transição ecológica.

Ao mesmo tempo, programas com participação de setores elegíveis muito baixa — como Carnes e Adubos e Fertilizantes — concentram quase a totalidade de seus recursos em atividades fora do escopo da taxonomia, o que limita seu potencial de contribuir para os objetivos de transição ecológica.

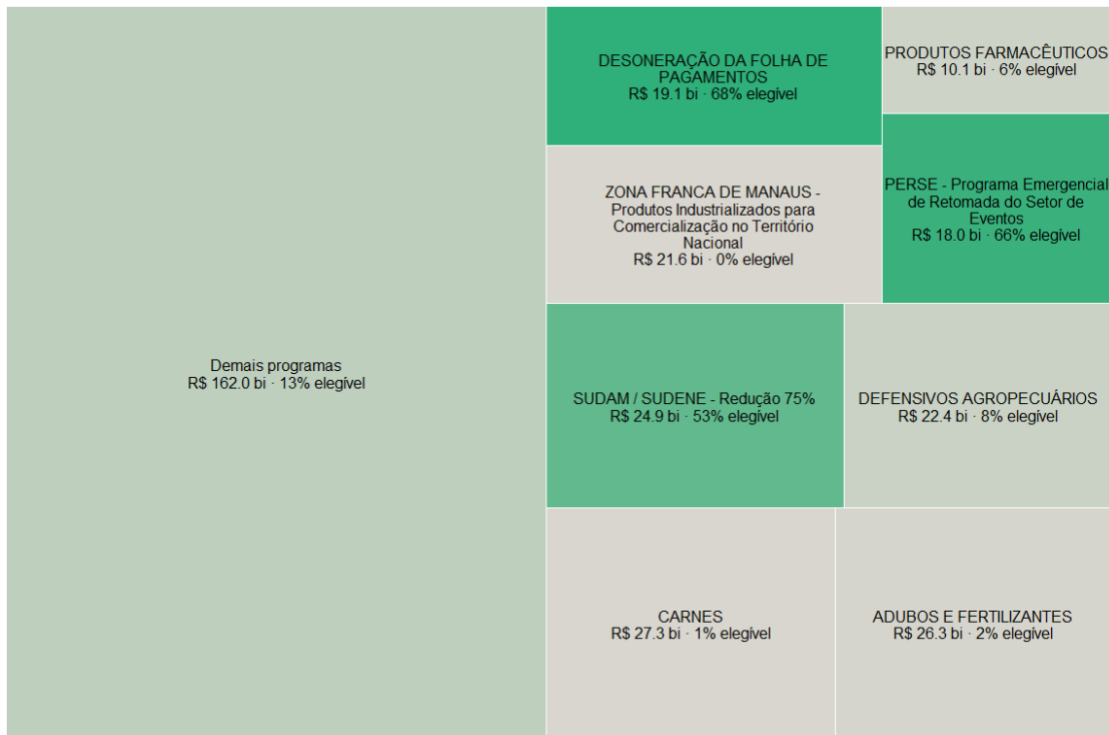
Por fim, chama atenção o caso da Zona Franca de Manaus, que, de acordo com os dados analisados, apresenta uma participação bastante reduzida de recursos direcionados a setores elegíveis à TSB. Esse resultado indica que a composição setorial dos incentivos associados a esse programa apresenta menor correspondência com as atividades classificadas como elegíveis segundo os critérios da taxonomia.

Figura 30 - Participação dos setores elegíveis e não elegíveis segundo a TSB nos principais programas de desonerações tributárias (2024)



Fonte: Elaboração própria.

A Figura 3 apresenta uma visualização alternativa em treemap, em que a área de cada retângulo é proporcional ao volume de recursos do programa e a intensidade da cor indica o grau de elegibilidade segundo a TSB. Essa representação torna imediatamente perceptível a assimetria central: os programas de maior volume como Carnes, Adubos e Fertilizantes e Zona Franca de Manaus, são justamente os de menor alinhamento à taxonomia.

Figura 31 - Distribuição das desonerações tributárias por programa: volume e elegibilidade à TSB

Fonte: Elaboração própria.

3.2.2 Participação relativa de setores elegíveis por programa (TOP 20)

A Figura 4 apresenta a participação relativa dos setores elegíveis, segundo os critérios da TSB, em cada programa de desonerações tributárias. O indicador corresponde à razão entre as desonerações direcionadas a setores elegíveis e o total de desonerações do programa.

Observa-se uma estrutura bastante heterogênea entre os programas analisados. Observam-se casos com participação relativamente mais elevada de setores elegíveis, outros com níveis intermediários e alguns em que a presença de setores associados à TSB é bastante limitada.

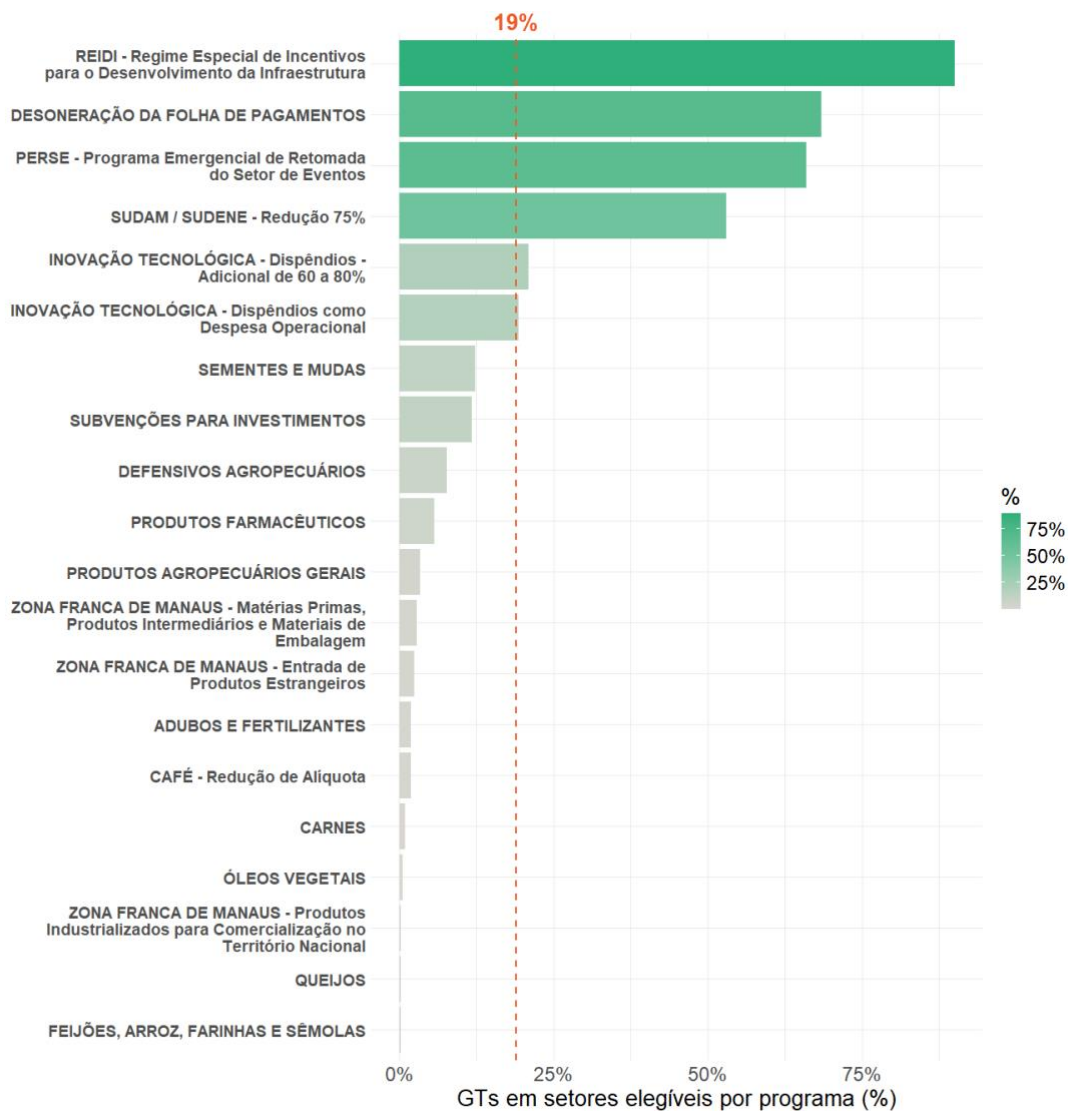
Entre os programas analisados, o REIDI apresenta o maior grau de alinhamento potencial com a TSB, com mais de 80% de seus recursos direcionados a setores classificados como elegíveis.

Os programas Desoneração da Folha de Pagamentos e PERSE aparecem em uma posição intermediária, com cerca de 60% dos recursos associados a setores elegíveis segundo os critérios da taxonomia.

Nos demais programas, a participação de setores elegíveis tende a ser significativamente menor, situando-se, em muitos casos, abaixo de 25% dos recursos totais. Ainda assim, alguns programas associados à inovação tecnológica apresentam participação relativa de setores elegíveis superior à média nacional observada nas desonerações tributárias.

Em síntese, o gráfico mostra que a distância entre REIDI (acima de 80% de elegibilidade) e programas como Carnes ou Adubos e Fertilizantes (abaixo de 10%) é substancial. Essa amplitude reflete diferenças fundamentais no desenho de cada instrumento: enquanto o REIDI foi concebido para financiar infraestrutura — setor com forte presença na TSB —, os programas agropecuários voltam-se a cadeias produtivas de baixa classificação de elegibilidade na taxonomia.

Figura 32 - Participação dos setores elegíveis à TSB nas desonerações tributárias



Fonte: Elaboração própria.

3.2.3 Concentração das desonerações TSB entre programas

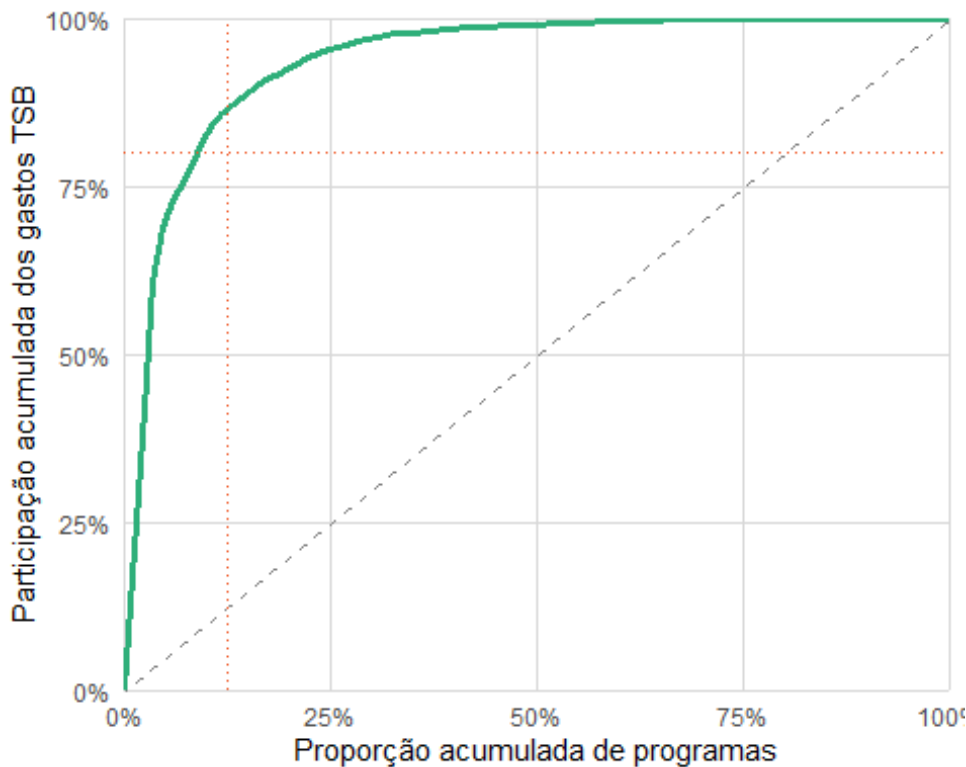
Além de identificar os diferentes perfis de alinhamento potencial à TSB entre programas, também é útil examinar se, no conjunto da política de desonerações tributárias, os recursos associados a setores elegíveis estão dispersos entre diversos programas ou concentrados em um número mais restrito de instrumentos.

Para explorar essa questão, a Figura 5 apresenta uma curva de concentração do tipo Lorenz das desonerações associadas aos setores elegíveis segundo os critérios da TSB, organizada por programa. Observa-se que cerca de 12,5% dos programas concentram mais de 80% dos recursos destinados a setores elegíveis.

Em termos de política pública, esse resultado pode indicar que o alcance atual dos incentivos tributários voltados a setores elegíveis ainda é relativamente restrito, ao menos quando observado sob a ótica da estrutura programática das DTs.

Nesse contexto, um possível caminho para ampliar a contribuição da política de desonerações tributárias para a agenda de transição ecológica poderia envolver a expansão do número de programas que incorporam, em alguma medida, setores elegíveis à TSB.

Figura 33 - Concentração das desonerações tributárias elegíveis à TSB por programa



Fonte: Elaboração própria.

3.2.4 Distribuição das desonerações tributárias por programa e elegibilidade à TSB

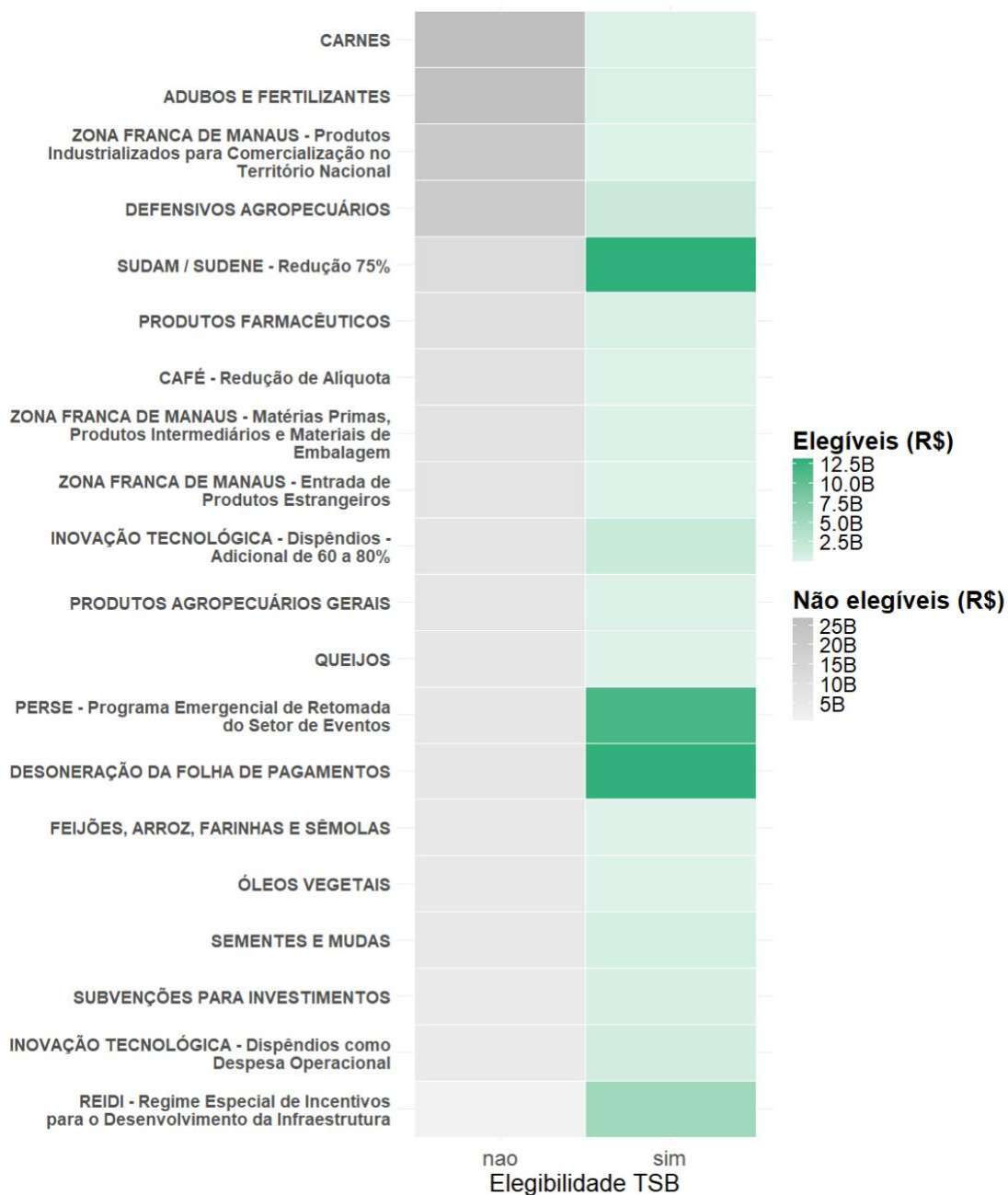
O gráfico a seguir oferece uma visualização adicional sobre a distribuição dos recursos entre programas e elegibilidade à TSB. No *heatmap*, as cores mais claras indicam maior volume de recursos.

A Figura 6 permite observar, por exemplo, que alguns programas concentram volumes relevantes de recursos em setores elegíveis, como SUDAM/SUDENE, Desoneração da Folha de Pagamentos, PERSE e REIDI, cujas células mais claras estão no lado direito do gráfico.

Ao mesmo tempo, observa-se a presença de programas com volumes relevantes de recursos destinados a setores não elegíveis. Em alguns casos, isso ocorre inclusive em atividades associadas a divisões importantes da CNAE, como as relacionadas à agricultura (divisão A), nas quais aparecem setores com valores relativamente elevados de benefícios tributários, mas com participação limitada de setores classificados como elegíveis pela TSB.

Esse tipo de visualização ajuda a identificar onde estão concentrados os recursos e em que medida esses programas já incorporam setores elegíveis, permitindo, por programa, identificar onde há margem para ampliar o alinhamento com a TSB e onde os incentivos já convergem para atividades elegíveis.

Figura 34 - Distribuição das desonerações tributárias por programa e elegibilidade



Fonte: Elaboração própria.

Nota: intensidade da cor proporcional ao volume de desonerações tributárias por programa (R\$ bilhões).

4 Análise setorial e produtiva

A análise da distribuição setorial das desonerações em atividades elegíveis é relevante, pois permite identificar em quais setores as desonerações tributárias já apresentam maior potencial de mobilização para a promoção da transição verde.

Ao mesmo tempo, esse tipo de recorte também contribui para evidenciar possíveis lacunas de alinhamento com os critérios da TSB, ao indicar setores em que a presença de recursos associados a atividades classificadas como elegíveis é relativamente menor.

4.1 Setores com maior e menor volume de desonerações elegíveis

A Figura 7 apresenta os principais setores, segundo o volume de desonerações tributárias destinadas a atividades classificadas como elegíveis nos critérios da TSB.

Observa-se que atividades relacionadas à geração de energia elétrica, ao transporte aéreo regular de passageiros e ao setor de hospedagem figuram entre as que concentram o maior volume de recursos potencialmente associados a atividades alinhadas aos objetivos de transição para uma economia mais adaptada aos desafios da mudança climática.

Figura 35 - Principais CNAEs elegíveis beneficiadas por desonerações tributárias



Fonte: Elaboração própria.

Por outro lado, a Figura 8 apresenta os setores com menor volume de recursos associados a atividades elegíveis. Entre os casos que constam nesse grupo estão atividades como as de representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, serviços móveis especializados e comércio sob consignação de veículos automotores.

É importante, contudo, fazer uma ressalva ao interpretar os resultados da Figura 8. A análise das desonerações tributárias é, em certa medida, dinâmica, no sentido de que pode haver incentivos associados a cadeias produtivas ligadas a atividades elegíveis, sem que os recursos necessariamente apareçam diretamente classificados nesses setores. Esse pode ser o caso, por exemplo, de atividades relacionadas ao complexo do comércio de veículos automotores, nas quais determinados incentivos podem estar associados a segmentos produtivos da cadeia — como fabricação, infraestrutura ou serviços complementares — enquanto os registros setoriais aparecem vinculados a atividades comerciais ou de intermediação.

Para ilustrar esse ponto, é possível imaginar situações em que um programa de incentivo exija aderência a critérios associados à TSB para financiar, por exemplo, a renovação de frotas ou a adoção de tecnologias menos intensivas em emissões. Nesses casos, o incentivo pode estimular a produção ou comercialização de bens alinhados à agenda de sustentabilidade, mesmo que os recursos não apareçam diretamente alocados em setores classificados como elegíveis.

Essa observação é importante ao analisar a Figura 8, pois os valores apresentados referem-se especificamente às desonerações diretamente associadas a setores classificados como elegíveis pela TSB. Assim, o gráfico não capta necessariamente o conjunto mais amplo de efeitos indiretos que determinados programas de incentivo podem gerar ao longo de cadeias produtivas relacionadas.

Esses resultados mostram que, mesmo no universo de setores elegíveis, a concentração é acentuada: as desonerações não se distribuem uniformemente entre as CNAEs classificadas pela TSB, mas se acumulam em um subconjunto restrito — principalmente nos segmentos de energia elétrica, transporte aéreo e hospedagem identificados na Figura 7.

Figura 36 - Setores elegíveis com menor volume de desonerações tributárias



Fonte: Elaboração própria.

4.2 Distribuição por divisão CNAE

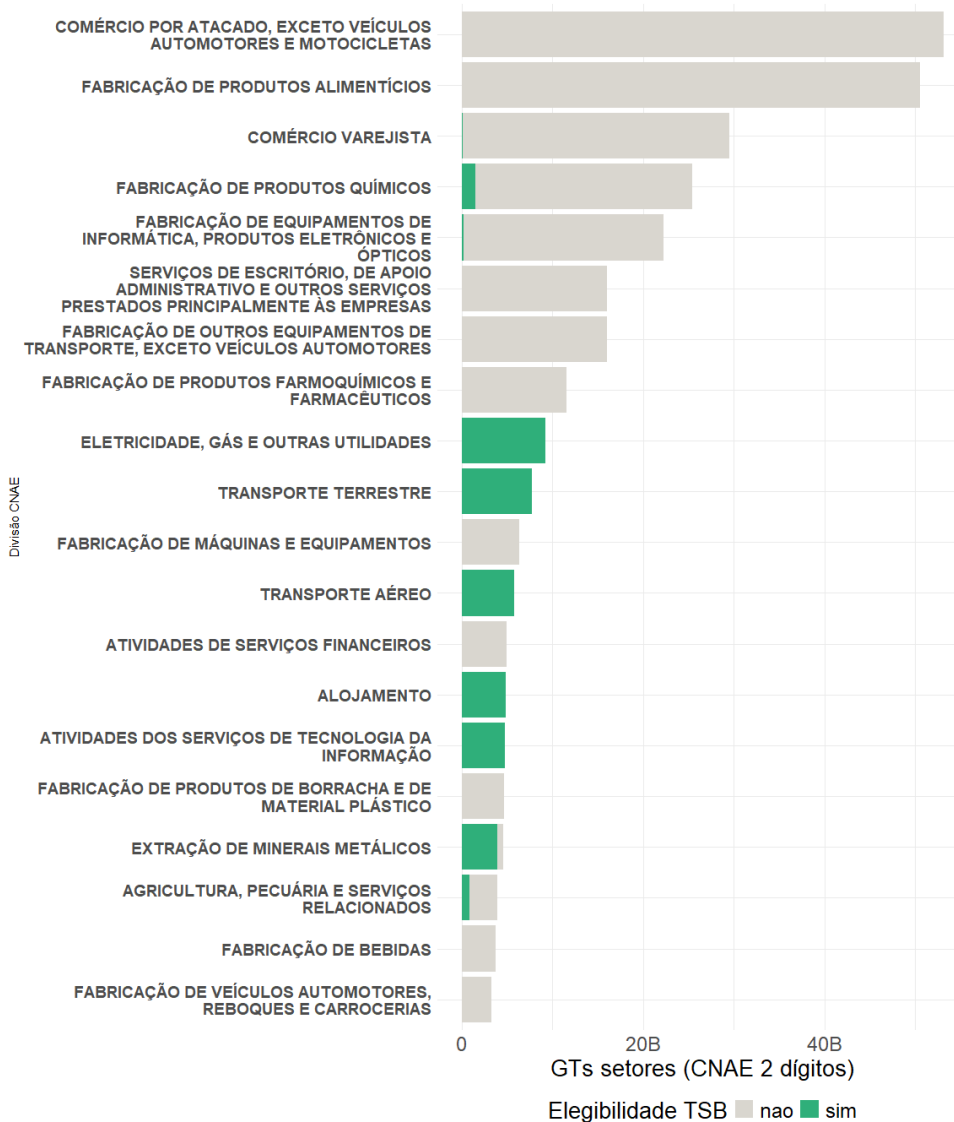
A análise também pode ser realizada em um nível mais agregado da classificação setorial, considerando as divisões da CNAE. Esse tipo de recorte permite observar padrões mais gerais de distribuição das desonerações tributárias entre grandes grupos de atividades econômicas, o que pode facilitar a identificação de áreas da economia nas quais a presença de setores elegíveis é maior ou menor.

Para esse fim, a Figura 9 apresenta a composição das DTs quanto à elegibilidade, segundo a divisão da CNAE. Observa-se que os maiores volumes de recursos se concentram em divisões como comércio por atacado, fabricação de produtos alimentícios, comércio varejista e fabricação de produtos químicos, nas quais predomina a participação de setores classificados como não elegíveis. Esse padrão reforça a evidência observada nas análises anteriores de que uma parcela significativa das desonerações tributárias está associada a atividades que não se enquadram diretamente nas categorias definidas pela taxonomia.

Por outro lado, algumas divisões apresentam presença relativamente maior de atividades elegíveis, ainda que com volumes totais menores de recursos. Esse é o caso de setores como eletricidade, gás e outras utilidades, alojamento, atividades de tecnologia da informação e extração de minerais metálicos, nos quais se observa uma participação mais visível de desonerações associadas a atividades classificadas como elegíveis segundo a TSB. Esse

resultado evidencia diferenças relevantes na composição setorial dos incentivos fiscais ao serem analisados em um nível mais agregado da classificação econômica.

Figura 37 - Distribuição das desonerações por divisão CNAE



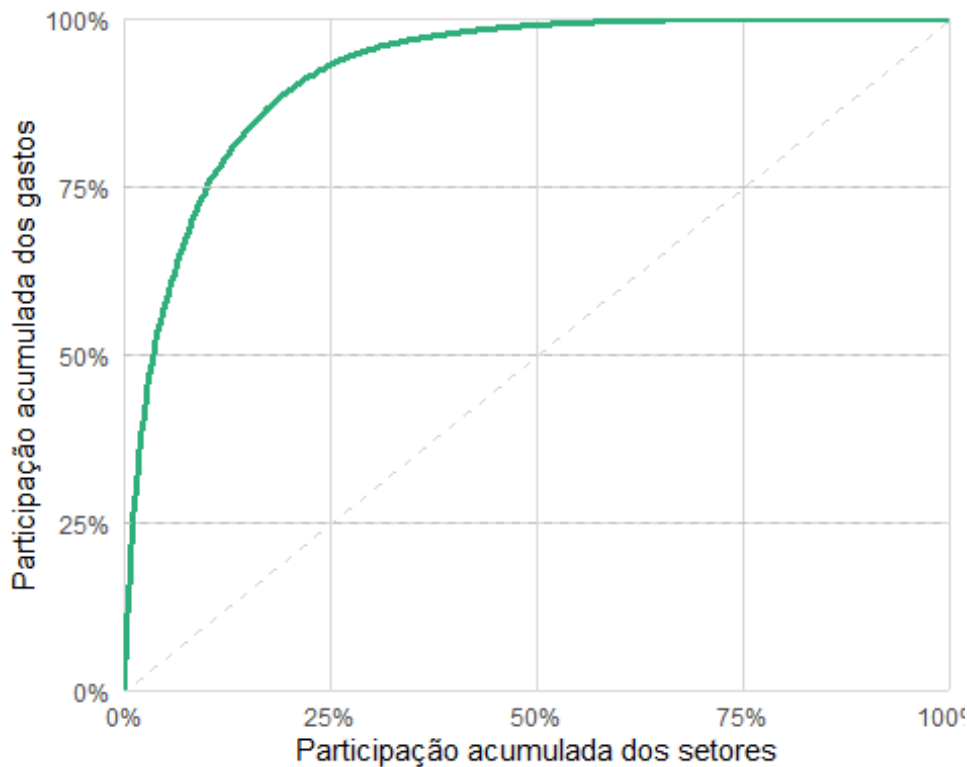
Fonte: Elaboração própria.

Outra forma de analisar os resultados é observar como as desonerações tributárias destinadas a atividades elegíveis, segundo os critérios da TSB, se distribuem entre as diferentes CNAEs. Em particular, busca-se verificar se esses recursos estão relativamente concentrados em um número reduzido de setores ou mais dispersos ao longo da estrutura produtiva.

Para explorar essa questão, a Figura 10 apresenta uma curva de concentração das desonerações tributárias elegíveis à TSB por CNAE. Esse tipo de representação permite visualizar a distribuição acumulada dos recursos entre os setores, indicando em que medida um conjunto mais restrito de atividades concentra a maior parte dos benefícios.

A partir do gráfico, observa-se que as desonerações elegíveis apresentam um elevado grau de concentração. Em particular, os 50 principais setores respondem por aproximadamente 87% das desonerações elegíveis, enquanto a maior parte das demais CNAEs recebe volumes de recursos relativamente menores.

Em termos práticos, isso significa que a taxonomia é ampla em cobertura setorial, mas os incentivos fiscais que com ela se alinham chegam, de fato, a um grupo limitado de atividades, o que pode limitar o alcance transformador das desonerações tributárias sobre a estrutura produtiva.

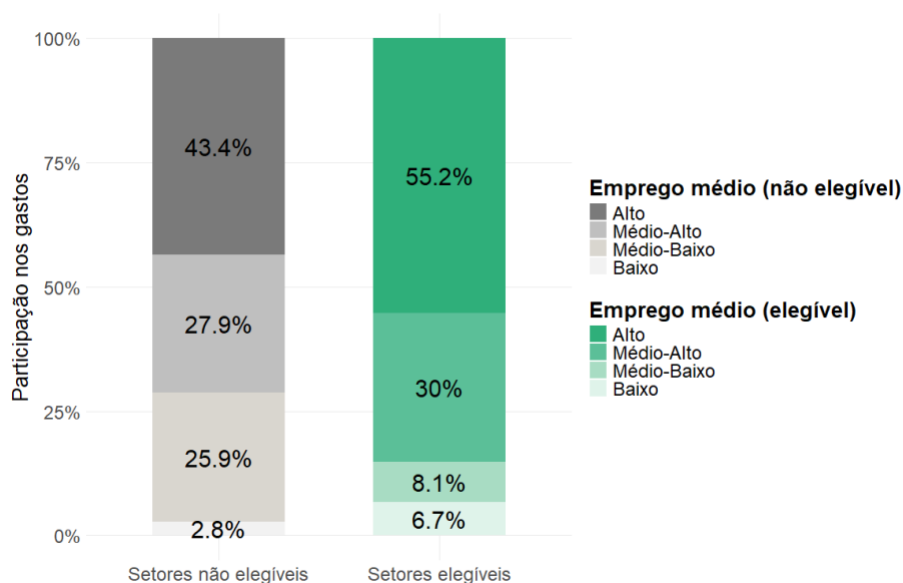
Figura 38 - Concentração das desonerações tributárias em setores elegíveis à TSB

Fonte: Elaboração própria.

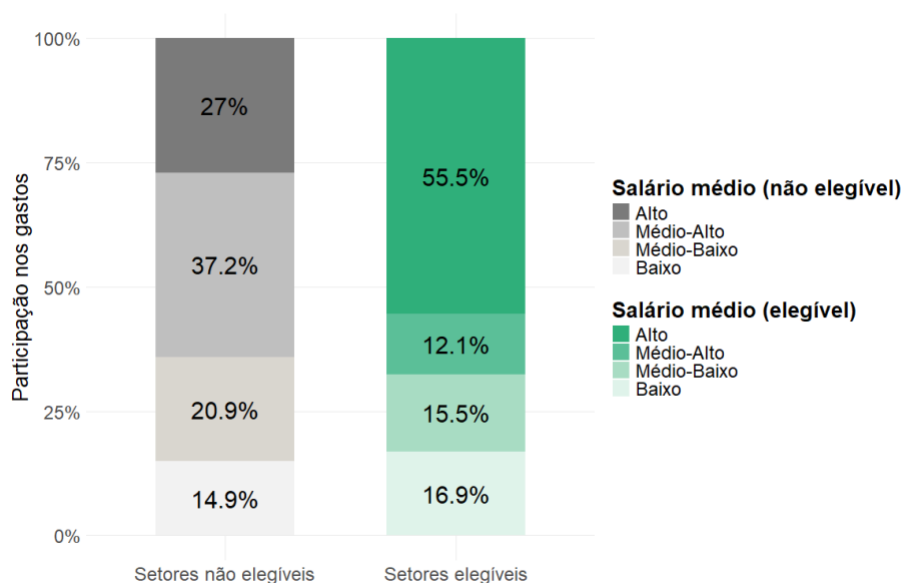
4.3 Emprego, salários e complexidade econômica por elegibilidade à TSB

A Figura 11 apresenta a segmentação das DTs em setores elegíveis e não elegíveis à TSB, com base no nível médio de emprego dos setores beneficiados por incentivos fiscais. A Figura 12, por sua vez, apresenta a segmentação desses setores de acordo com o nível médio de salários.

Ao analisar a Figura 11, observam-se diferenças relevantes na empregabilidade média entre os setores elegíveis e não elegíveis. A maior parte dos setores elegíveis (55,2%) concentra-se em segmentos de emprego de alto nível médio, enquanto, entre os setores não elegíveis, essa parcela corresponde a 43,4%. Entre os setores elegíveis também é maior a proporção de segmentos classificados com nível médio-alto de empregabilidade (30%, contra 27,9% entre os não elegíveis).

Figura 39 - Distribuição dos níveis de emprego médio dos setores elegíveis e não elegíveis

A análise da Figura 12 evidencia diferenças relevantes entre as médias salariais dos setores elegíveis e não elegíveis. A maior parte dos setores elegíveis (55,5%) concentra-se em segmentos com salários de alto nível médio, enquanto, entre os setores não elegíveis, essa parcela corresponde a 27%.

Figura 40 - Distribuição dos níveis de salário médio dos setores elegíveis e não elegíveis

Fonte: Elaboração própria.

Em conjunto, essas evidências permitem refletir sobre possíveis caminhos para a reformulação da Política de Desonerações Tributárias, de modo a alinhá-la não apenas aos objetivos climáticos e ambientais associados à TSB, mas também ao Objetivo 9 de natureza econômico-social, que ressalta o princípio de que a transição para uma economia de baixo carbono deve ocorrer de forma socialmente justa.

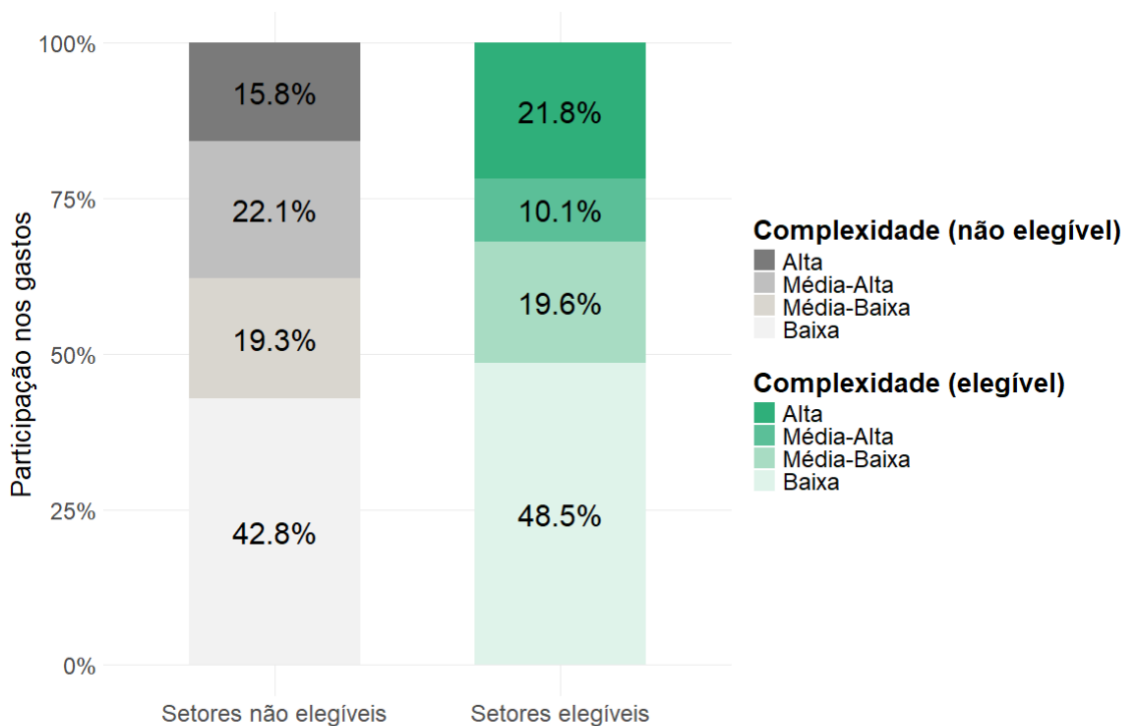
Outra dimensão relevante consiste em identificar o perfil tecnológico ou o grau de sofisticação produtiva dos setores elegíveis e não elegíveis à TSB que são beneficiados por desonerações tributárias. Esse tipo de análise fornece elementos que podem subsidiar a formulação de políticas de incentivo à atividade produtiva e ao desenvolvimento tecnológico alinhadas aos princípios da TSB.

A Figura 13 apresenta a segmentação das DTs em setores elegíveis e não elegíveis à TSB, com base no nível de complexidade econômica dos setores beneficiados por incentivos fiscais. A partir dessa classificação, é possível

identificar diferenças no perfil tecnológico e no grau de sofisticação produtiva entre os grupos de setor, o que pode contribuir para estratégias de reformulação das desonerações tributárias mais alinhadas aos objetivos climáticos, ambientais e sociais da economia brasileira.

A análise da Figura 13 revela que os setores elegíveis apresentam uma distribuição de complexidade econômica distinta da observada entre os setores não elegíveis. Entre os setores elegíveis, há maior concentração relativa em faixas de complexidade média e média-alta, ao passo que os setores não elegíveis tendem a se distribuir de forma mais ampla nos níveis mais baixos do índice. Essa diferença indica que os setores potencialmente alinhados aos critérios da TSB apresentam, em média, maior sofisticação produtiva e tecnológica do que os demais setores beneficiados por desonerações tributárias. Tal resultado reforça a ideia de que o redirecionamento dos incentivos fiscais para setores elegíveis pode estar associado não apenas a objetivos ambientais, mas também ao fortalecimento de segmentos com maior capacidade de geração de valor e de inovação na estrutura produtiva brasileira.

Figura 41 - Distribuição dos níveis de complexidade nos setores elegíveis e não elegíveis

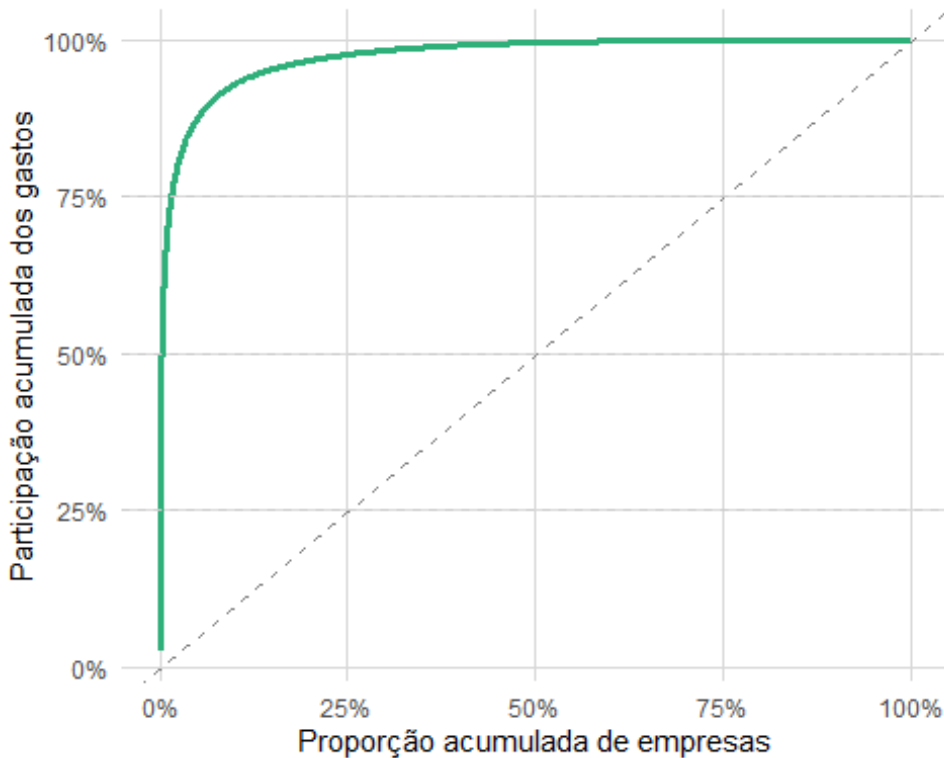


Fonte: Elaboração própria.

4.4 Concentração entre empresas

Também é possível observar a distribuição das desonerações tributárias no nível das empresas. Para isso, a Figura 14 a seguir apresenta uma curva de concentração das desonerações por empresa, permitindo visualizar a distribuição desses recursos ao longo do conjunto de firmas beneficiadas.

Como a curva se eleva rapidamente nos primeiros pontos da distribuição, o gráfico sugere que há uma concentração significativa das desonerações tributárias entre um número relativamente pequeno de empresas, enquanto a maior parte das firmas recebe benefícios menores.

Figura 42 - Concentração das desonerações tributárias entre empresas

Fonte: Elaboração própria.

4.5 Matriz CNAE × Objetivos da TSB

A análise pode ser aprofundada ao considerar não apenas a elegibilidade setorial, mas também a correspondência entre os setores beneficiados pelas desonerações tributárias e os diferentes objetivos estabelecidos pela Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). Para esse fim, construiu-se uma matriz que relaciona as divisões da CNAE aos objetivos da taxonomia, permitindo identificar em quais dimensões — ambientais, produtivas e sociais — os incentivos fiscais atualmente existentes apresentam maior incidência.

Essa abordagem adiciona uma camada à análise ao deslocar o foco da elegibilidade agregada para a natureza específica do alinhamento à TSB. Em outras palavras, não apenas se verifica se os setores são elegíveis, mas também quais objetivos da taxonomia são efetivamente contemplados pela estrutura atual das desonerações tributárias.

A Tabela X apresenta os principais setores em termos de volume de desonerações tributárias associadas a atividades elegíveis, distribuindo esses valores de acordo com os objetivos da TSB. Os resultados permitem identificar padrões relevantes na alocação dos incentivos, evidenciando, por exemplo, a predominância de determinados objetivos, como a mitigação, em comparação com outras dimensões, como a biodiversidade, os recursos hídricos ou a redução de desigualdades. Os resultados indicam forte concentração dos incentivos em objetivos relacionados à mitigação, com baixa incidência nas demais dimensões da taxonomia.

Além disso, a matriz evidencia que a distribuição dos incentivos entre os diferentes objetivos da taxonomia não é uniforme, refletindo tanto a composição setorial dos programas existentes quanto as características das atividades econômicas atualmente incentivadas. Essa leitura contribui para qualificar o diagnóstico do grau de alinhamento das desonerações tributárias com a TSB, ao explicitar não apenas onde estão os recursos, mas também como se distribuem entre as diferentes dimensões da sustentabilidade.

Tabela 5 – Principais (20) setores elegíveis

Divisao	Mitigaca o	Contami nacao	Adaptac ao	Solo_Florest as	Biodivers idade	Recursos_Hi dricos	Economia_ Circular	TrabalhoR enda	Desigual dades
Eletricidade, gás e outras utilidades	5.478,40	0,00	3.720,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte terrestre	7.792,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte aéreo	5.760,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alojamento	4.852,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividades dos serviços de tecnologia da informação	4.788,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extração de minerais metálicos	3.959,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial	2.978,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação	2.824,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	1.964,26	0,00	142,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	1.895,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	1.807,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis	1.791,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fabricação de produtos químicos	1.523,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas	1.504,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras de infraestrutura	803,34	0,00	381,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços especializados para construção	562,81	0,00	562,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de edifícios	507,48	0,00	507,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura, pecuária e serviços relacionados	182,39	196,70	196,70	196,70	28,76	28,76	14,45	0,04	0,04
Metalurgia	821,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguéis não imobiliários e gestão de ativos intangíveis não financeiros	796,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Elaboração própria.

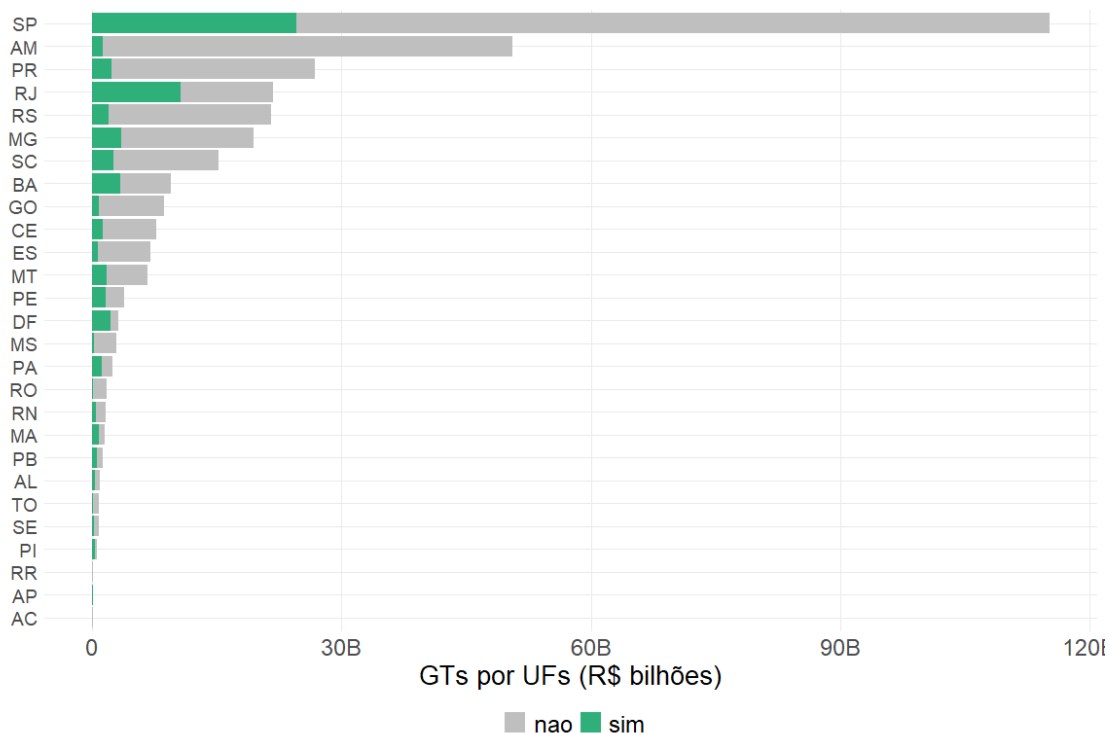
5 Análise regional

5.1 Distribuição regional das desonerações tributárias (UF)

A análise da distribuição regional das desonerações tributárias, ao segmentar os benefícios em setores elegíveis e não elegíveis à TSB, também contribui para compreender como esses recursos se distribuem no território. A Figura 15 indica a existência de heterogeneidade geográfica relevante no direcionamento das desonerações tributárias aos setores classificados como elegíveis.

Em termos absolutos, os estados de SP, RJ, BA, DF e MG aparecem como os que mais recebem benefícios tributários associados a setores elegíveis à TSB.

Figura 43 - Distribuição regional das desonerações tributárias



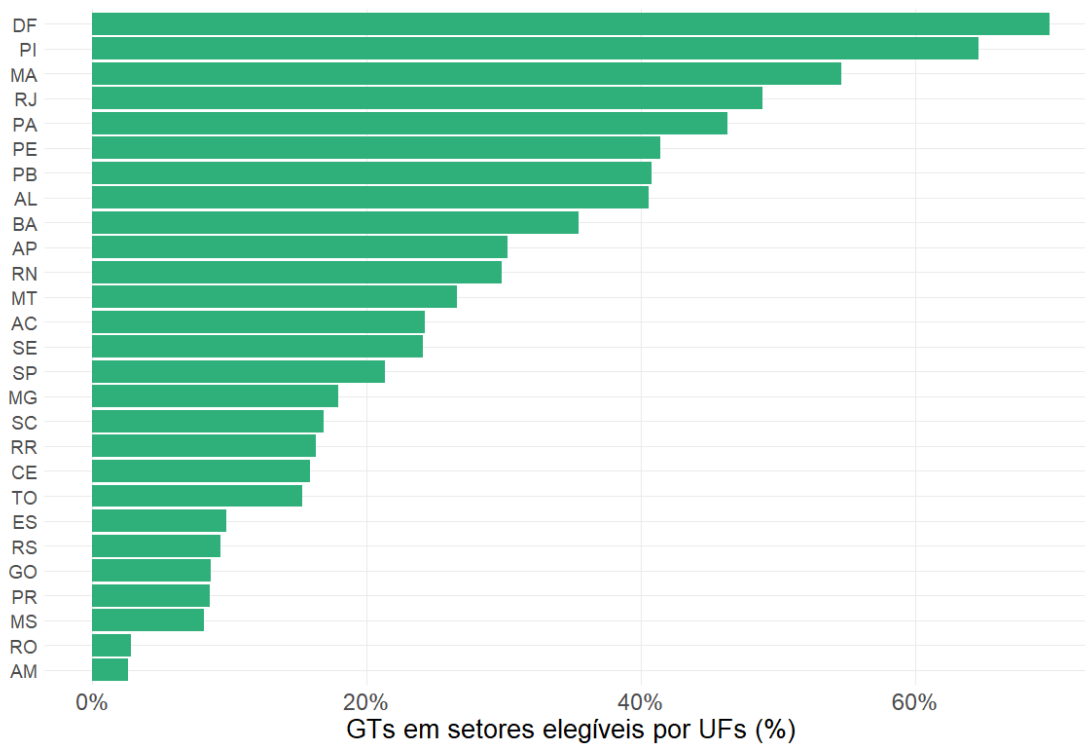
Fonte: Elaboração própria.

Já a Figura 16 mostra a participação das desonerações tributárias elegíveis na desoneração total de cada unidade da federação. Esse tipo de indicador permite uma leitura mais precisa do papel das DTs em cada estado, considerando o peso relativo dos incentivos associados aos setores elegíveis na economia local.

Nesse caso, o padrão observado apresenta algumas diferenças em relação à análise baseada em valores absolutos. Quando se considera a participação relativa das desonerações elegíveis, destacam-se os estados de DF, PI, MA, RJ, PA e PE.

Por outro lado, São Paulo, que aparecia entre os principais estados na análise em termos absolutos, perde diversas posições quando se considera a participação relativa das desonerações elegíveis. Movimento semelhante também é observado em Minas Gerais e no Paraná, que passam a ocupar posições menos destacadas nesse recorte.

Esse contraste reflete diferenças entre o volume absoluto de benefícios e a estrutura relativa dos incentivos em cada economia estadual.

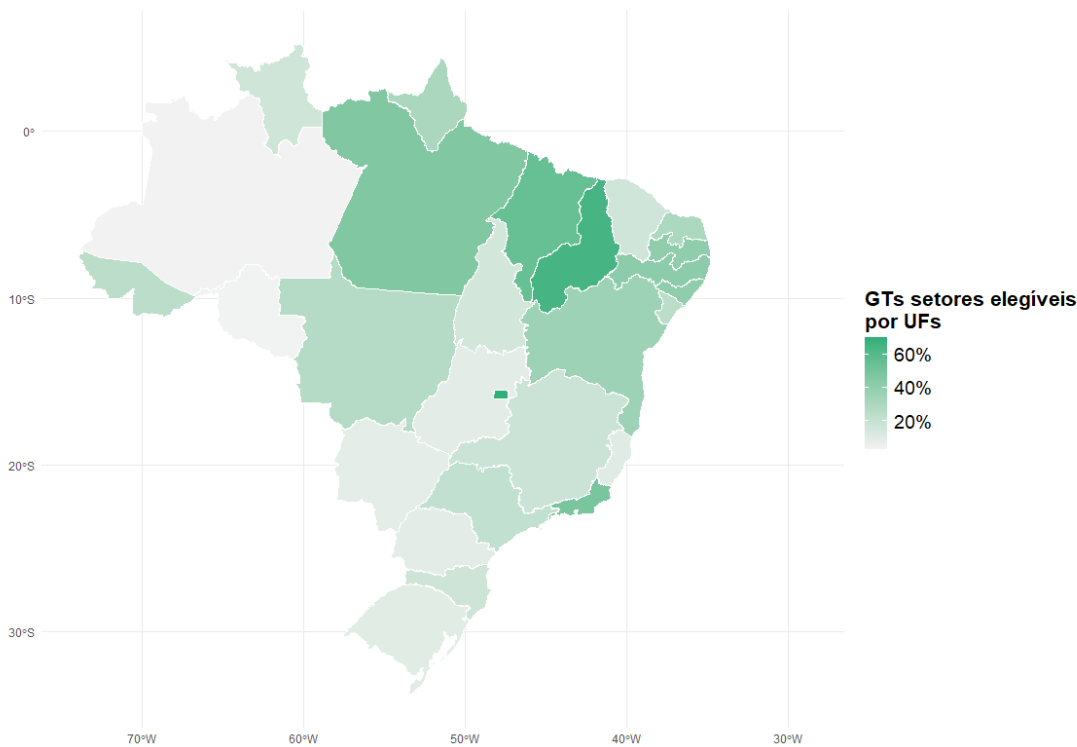
Figura 44- Participação de setores elegíveis nas desonerações tributárias por UF

Fonte: Elaboração própria.

A representação cartográfica também contribui para uma leitura territorial mais imediata dos dados. O mapa da Figura 17, a seguir, mostra a participação das desonerações tributárias destinadas a setores elegíveis em cada estado.

Em linha com os resultados apresentados anteriormente, o mapa reforça a heterogeneidade do perfil regional quanto à elegibilidade dos setores beneficiados pelas DTs.

Chama a atenção, por exemplo, a proeminência de estados do Nordeste, além do Pará e do Rio de Janeiro, entre os que apresentam maior participação de recursos direcionados a setores elegíveis. Por outro lado, estados com economias fortemente associadas ao complexo agropecuário, especialmente em partes do Centro-Oeste, Sul e Norte, figuram entre os de menor participação de recursos destinados a setores elegíveis segundo os critérios da TSB.

Figura 45 - Desonerações tributárias e participação de setores elegíveis por UF

Fonte: Elaboração própria.

5.2 Estrutura territorial das desonerações tributárias e elegibilidade à TSB

A Figura 18 apresenta um gráfico de dispersão que cruza simultaneamente duas dimensões territoriais. O eixo x representa a desoneração tributária total no estado. Já o eixo y expressa a participação das desonerações elegíveis à TSB no estado. Por fim, o tamanho do ponto representa o valor absoluto da desoneração elegível.

É possível observar simultaneamente três aspectos: (i) quais estados concentram os maiores volumes de desonerações tributárias; (ii) em que medida essas desonerações estão associadas a setores elegíveis à TSB; e (iii) onde se localizam, em termos absolutos, os maiores volumes de recursos elegíveis. Nesse sentido, trata-se de uma figura (Figura 18) que sintetiza diferentes dimensões da distribuição territorial das desonerações em uma única visualização.

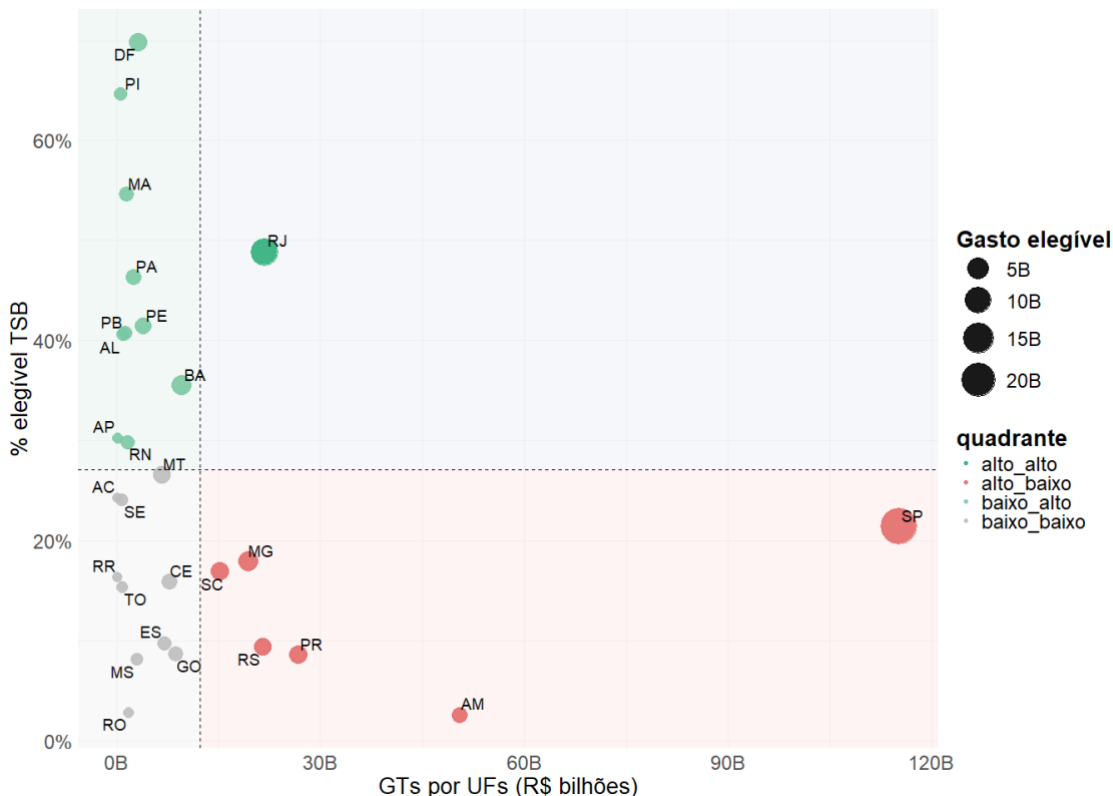
De forma preliminar, o gráfico sugere alguns padrões que podem ser interpretados a partir da posição dos estados nos quadrantes:

- Quadrante superior direito: estados com elevado volume de desonerações tributárias e alta participação de setores elegíveis à TSB. No caso do exercício realizado, não se observa nenhum estado claramente posicionado nessa região, o que pode sugerir que, nos maiores polos de desoneração tributária, a participação relativa dos setores elegíveis tende a ser mais moderada.
- Quadrante superior esquerdo: estados com baixo volume total de desoneração, mas com participação relativamente alta de desonerações em setores elegíveis. Nesse grupo, por exemplo, constam DF, PI, MA, RJ e PA. Em princípio, isso pode indicar que, embora o volume agregado de benefícios nesses estados não seja particularmente elevado, uma parcela relativamente maior dos recursos está associada a setores classificados como elegíveis pela TSB.
- Quadrante inferior direito: estados com elevado volume de desonerações tributárias, mas baixa participação relativa dos setores elegíveis. No gráfico, São Paulo aparece como o caso mais evidente nesse padrão. Uma leitura possível é que, apesar de concentrar uma parcela importante dos benefícios tributários em termos absolutos, a estrutura setorial dessas desonerações não coincide, na mesma proporção, com os setores considerados elegíveis no âmbito da TSB.

- Quadrante inferior esquerdo: estados com menor relevância relativa nas duas dimensões — tanto no volume total de desonerações quanto na participação dos setores elegíveis. Nesse espaço se concentram vários estados, como RO, MS, ES, GO, RR, CE, RS e PR, além de AM em posição relativamente próxima.

De maneira geral, o gráfico sugere que a distribuição territorial das desonerações tributárias e o grau de alinhamento com os setores elegíveis à TSB não necessariamente se alinham. Estados com maior volume de benefícios não são, necessariamente, aqueles em que a participação relativa dos setores elegíveis é mais elevada, o que abre espaço para uma análise mais detalhada da composição setorial dessas desonerações ao longo do território.

Figura 46 - Desonerações tributárias e alinhamento com a TSB por UF



Fonte: Elaboração própria.

Do ponto de vista analítico, esse tipo de visualização também ajuda a pensar o papel que uma taxonomia sustentável pode desempenhar na orientação de instrumentos de política econômica, como é o caso das desonerações tributárias. Em princípio, a TSB funciona como critério de classificação de atividades econômicas, com base na sua contribuição potencial para objetivos ambientais ou de transição produtiva. Quando essa taxonomia é cruzada com a distribuição territorial dos benefícios tributários, torna-se possível, a partir dos dados da DIRBI, verificar quais estados já apresentam maior convergência entre suas desonerações tributárias e as atividades classificadas pela TSB — e quais permanecem distantes desse perfil.

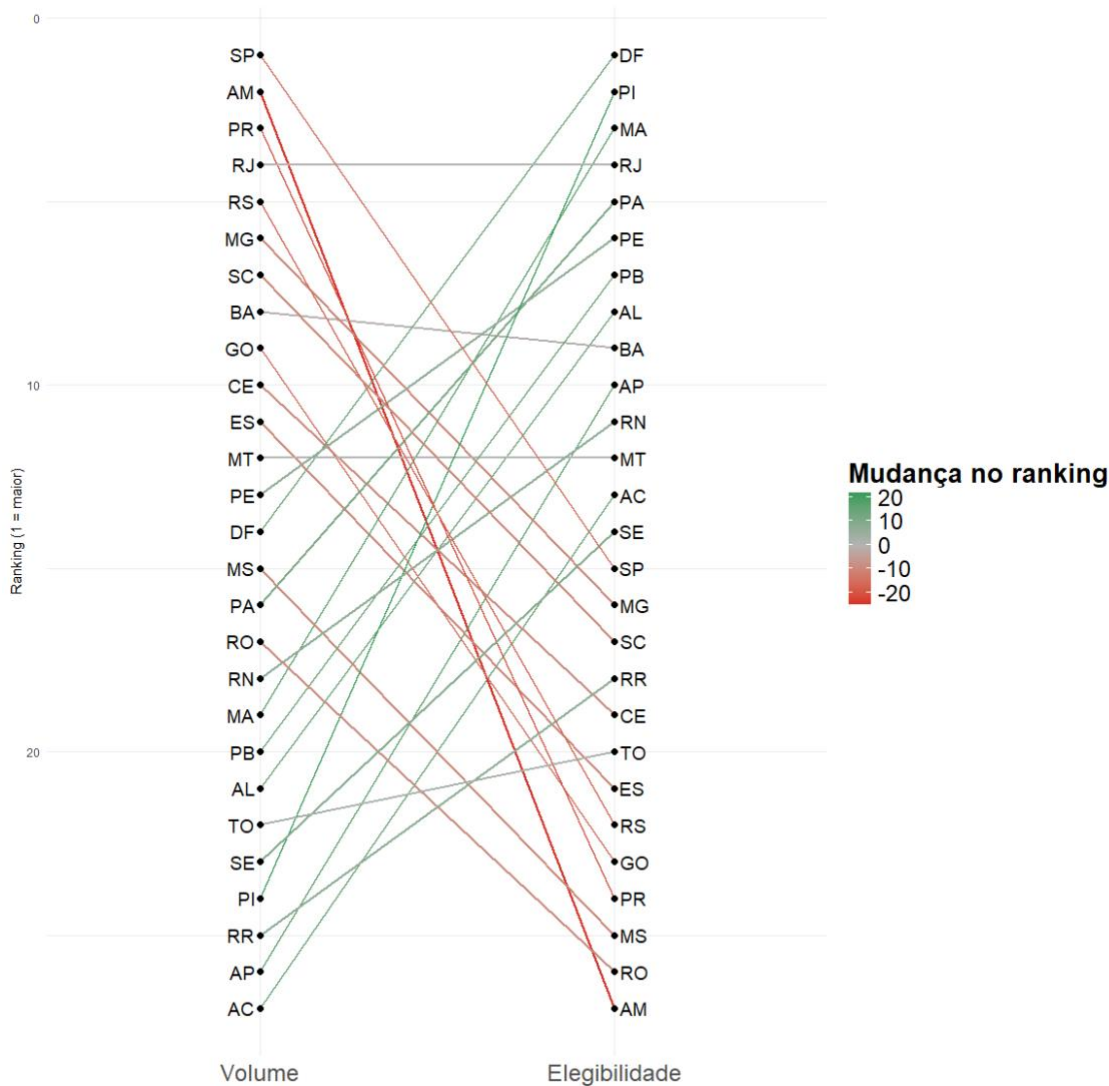
Essa leitura pode ser particularmente útil quando se considera o papel das desonerações tributárias como instrumento potencial de indução econômica. Em tese, se o objetivo de uma política pública for ampliar a participação em atividades alinhadas à transição verde, uma taxonomia como a TSB pode servir de referência para avaliar a direção atual dos incentivos implícitos no sistema tributário. A análise territorial revela que essa relação pode variar significativamente entre os estados.

Por exemplo, estados que combinam grande volume de desonerações tributárias com baixa participação de setores elegíveis podem sinalizar situações em que há espaço para discutir uma eventual redistribuição de incentivos, caso a política pública deseje aproximar os benefícios fiscais de atividades consideradas prioritárias sob a ótica da transição sustentável. Já nos estados em que a participação de setores elegíveis é relativamente maior, ainda que o volume total de benefícios seja menor, o padrão observado pode indicar que parte da estrutura produtiva local já apresenta maior proximidade aos setores classificados pela taxonomia.

O cruzamento dessas duas dimensões — volume de benefícios e participação relativa de setores elegíveis — não permite concluir se cada programa está adequadamente calibrado, mas revela assimetrias concretas: São Paulo concentra o maior volume absoluto de desonerações tributárias do país, porém com baixa participação de setores elegíveis, enquanto estados como DF, PI e MA apresentam o padrão inverso. Essa configuração indica que o volume e o alinhamento à TSB não caminham juntos, o que, por si só, é uma informação relevante para o desenho de políticas.

A Figura 19 reforça esse padrão por meio de um slope chart que conecta a posição de cada estado no ranking de volume absoluto (eixo esquerdo) à sua posição no ranking de elegibilidade relativa (eixo direito). Linhas com inclinação negativa acentuada, como São Paulo, indicam estados que lideram em volume, mas recuam em alinhamento; linhas com inclinação positiva, como Piauí e Maranhão, revelam o padrão inverso.

Figura 47 - Ranking dos estados por volume de desonerações tributárias e participação elegível à TSB



Fonte: Elaboração própria.

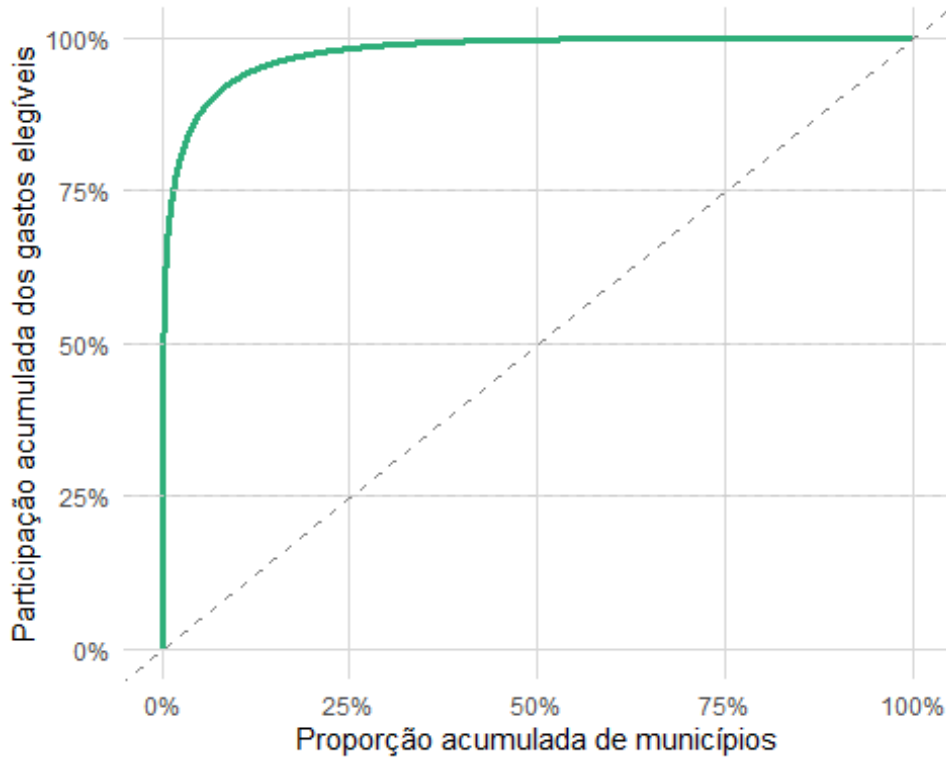
5.3 Concentração municipal das desonerações elegíveis

Por fim, também é possível observar a distribuição territorial das desonerações elegíveis em uma escala mais desagregada, considerando o nível municipal. A Figura 20 apresenta uma curva de concentração dessas desonerações por município, permitindo avaliar o grau de concentração territorial dos benefícios tributários.

A curva apresenta inclinação acentuada nos primeiros pontos da distribuição, o que evidencia forte concentração territorial das desonerações elegíveis. Em particular, os resultados indicam que uma parcela muito reduzida de

municípios — aqueles com maior dinâmica econômica e maior presença de setores industriais e de serviços alinhados à TSB — concentra a maior parte dos recursos. Esse padrão está em linha com o observado nas análises estaduais anteriores, nas quais estados como SP, RJ e BA respondiam pela maior parte dos benefícios em termos absolutos. No nível municipal, essa assimetria tende a se aprofundar, uma vez que as desonerações tributárias elegíveis associam-se a atividades — como a geração de energia elétrica, a infraestrutura e os serviços de tecnologia — que se localizam predominantemente em grandes centros urbanos e polos industriais. Esse resultado reforça a relevância de considerar a dimensão territorial na formulação de políticas de incentivo fiscal orientadas à sustentabilidade, a fim de evitar que a concentração geográfica dos benefícios reproduza ou amplie as desigualdades regionais já existentes na estrutura produtiva brasileira.

Figura 48 - Concentração Territorial das Desonerações elegíveis à TSB



Fonte: Elaboração própria.

6. Conclusões

Este relatório apresentou a aplicação da TSB à análise das DTs no Brasil, por meio da integração entre os critérios da taxonomia e a base da DIRBI. O exercício teve como objetivo explorar o potencial analítico dessa integração, permitindo examinar a estrutura e a destinação dos incentivos fiscais sob a ótica do alinhamento setorial às atividades associadas à sustentabilidade econômica, produtiva e ambiental.

Os resultados obtidos evidenciam que a distribuição das desonerações tributárias apresenta padrões relevantes quando observada à luz da classificação proposta pela TSB. Em particular, observa-se que os incentivos fiscais atualmente existentes estão associados de forma heterogênea aos setores classificados como elegíveis pela taxonomia, tanto quando considerados em termos agregados, quanto na análise por programas, setores produtivos e territórios.

Essa heterogeneidade sugere que as desonerações tributárias poderiam ser utilizadas de forma mais eficiente como instrumento relevante na relação entre a política fiscal e a estrutura produtiva. Ao permitir identificar quais setores e atividades concentram os benefícios fiscais existentes, a integração entre a DIRBI e a TSB oferece um referencial empírico adicional para compreender como diferentes instrumentos de incentivo se associam aos objetivos da transição produtiva e à agenda de sustentabilidade.

Do ponto de vista metodológico, o relatório demonstra a viabilidade de compatibilizar uma taxonomia funcional, orientada a objetivos de política econômica, com bases administrativas estruturadas a partir de classificações setoriais tradicionais, como a CNAE. Ainda que essa compatibilização envolva aproximações inevitáveis, dado que a TSB classifica atividades e intervenções, enquanto a CNAE organiza setores produtivos, o exercício mostra que essa integração permite construir novas perspectivas analíticas sobre a estrutura e a destinação das desonerações tributárias.

Além disso, a abordagem desenvolvida amplia as possibilidades de análise desses instrumentos ao incorporar dimensões adicionais (programática, produtiva, empresarial e territorial), permitindo uma análise mais abrangente dos incentivos fiscais. Esse tipo de abordagem pode contribuir para o desenvolvimento de diagnósticos mais detalhados sobre o papel das desonerações tributárias no apoio a estratégias de desenvolvimento produtivo, de inovação tecnológica e de transição sustentável.

Uma limitação concreta da abordagem é que a CNAE classifica a atividade principal da empresa, não a destinação específica de cada benefício: uma firma elegível pode receber o incentivo por razões alheias às atividades classificadas na TSB. Isso significa que os valores aqui reportados indicam o potencial de alinhamento setorial das desonerações, não sua sustentabilidade comprovada. Ainda assim, a correspondência entre DIRBI e TSB mostrou-se operacionalmente viável e produziu resultados internamente consistentes, o que confirma sua utilidade como instrumento de monitoramento sistemático da estrutura dos incentivos fiscais.

Por fim, os resultados apresentados indicam que a consolidação dessa abordagem metodológica, associada ao aprimoramento contínuo das bases administrativas de desonerações tributárias, pode contribuir para o desenvolvimento de análises futuras mais detalhadas sobre a interação entre a política fiscal, a estrutura produtiva e a transição sustentável da economia brasileira.

7. Anexo - Comparação metodológica e de resultados (TSB vs. Taxonomia Febraban)

7.1 Plano metodológico

As duas abordagens comparadas neste documento partem de lógicas distintas para a análise das desonerações tributárias (DTs), refletindo diferenças fundamentais quanto à sua natureza, unidade de análise e escopo de aplicação. Enquanto a Taxonomia Verde da Febraban fornece uma caracterização estrutural da economia sob a ótica ambiental, a Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB) permite avaliar o potencial de alinhamento dos instrumentos de política fiscal com objetivos de sustentabilidade.

a) Taxonomia Verde Febraban

A Taxonomia Verde da Febraban consiste em uma classificação setorial das atividades econômicas com base em critérios ambientais e sociais. Sua natureza é essencialmente classificatória: trata-se de um instrumento voltado à organização da estrutura produtiva, não sendo concebido para a análise de políticas públicas nem para a avaliação de unidades econômicas individuais.

A unidade de análise é o setor econômico, definido segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). A taxonomia identifica características intrínsecas das atividades produtivas e as organiza em três dimensões principais: (i) contribuição para a economia verde, (ii) exposição às mudanças climáticas e (iii) exposição ao risco ambiental.

Como não incorpora informações sobre instrumentos de política ou sobre a alocação de recursos, seus resultados assumem a forma de uma caracterização estrutural da economia — por exemplo, a proporção de setores associados à economia verde, expostos a riscos climáticos ou com maior intensidade ambiental. Trata-se, portanto, de uma abordagem descritiva que fornece uma “fotografia” da composição setorial sob a ótica da sustentabilidade.

b) Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB)

A Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB) é um instrumento de classificação de atividades econômicas desenvolvido no âmbito da agenda nacional de finanças sustentáveis. Assim como a taxonomia da Febraban, seu objetivo é identificar atividades alinhadas a critérios de sustentabilidade. No entanto, a TSB adota uma abordagem mais diretamente orientada à aplicação em políticas públicas e instrumentos econômicos.

A taxonomia incorpora critérios específicos à realidade brasileira, incluindo aspectos relacionados à biodiversidade, uso da terra, recursos hídricos, mudanças climáticas e transição para uma economia de baixo carbono. Sua lógica classificatória baseia-se na elegibilidade das atividades, definindo se estas atendem ou não aos critérios estabelecidos — o que resulta em uma estrutura binária (elegível / não elegível) particularmente adequada à integração com bases de dados administrativas.

A aplicação da TSB às desonerações tributárias enfrenta um desafio metodológico central: a ausência de correspondência direta entre as atividades definidas pela taxonomia e os códigos setoriais da CNAE utilizados nas bases fiscais. Para contornar essa limitação, adotou-se um procedimento de compatibilização baseado nos anexos técnicos da própria TSB, permitindo estabelecer associações operacionais entre atividades elegíveis e setores econômicos.

Essa estratégia viabiliza a vinculação dos registros de desonerações tributárias — organizados por CNPJ e CNAE — aos critérios da taxonomia, possibilitando a avaliação do potencial de alinhamento dos incentivos fiscais com os objetivos de sustentabilidade.

c) Diferença metodológica central

A distinção central entre as metodologias reside no tipo de informação que cada uma captura. A TSB opera com base em critérios de elegibilidade normativa, identificando atividades econômicas que, dadas certas condições, podem ser

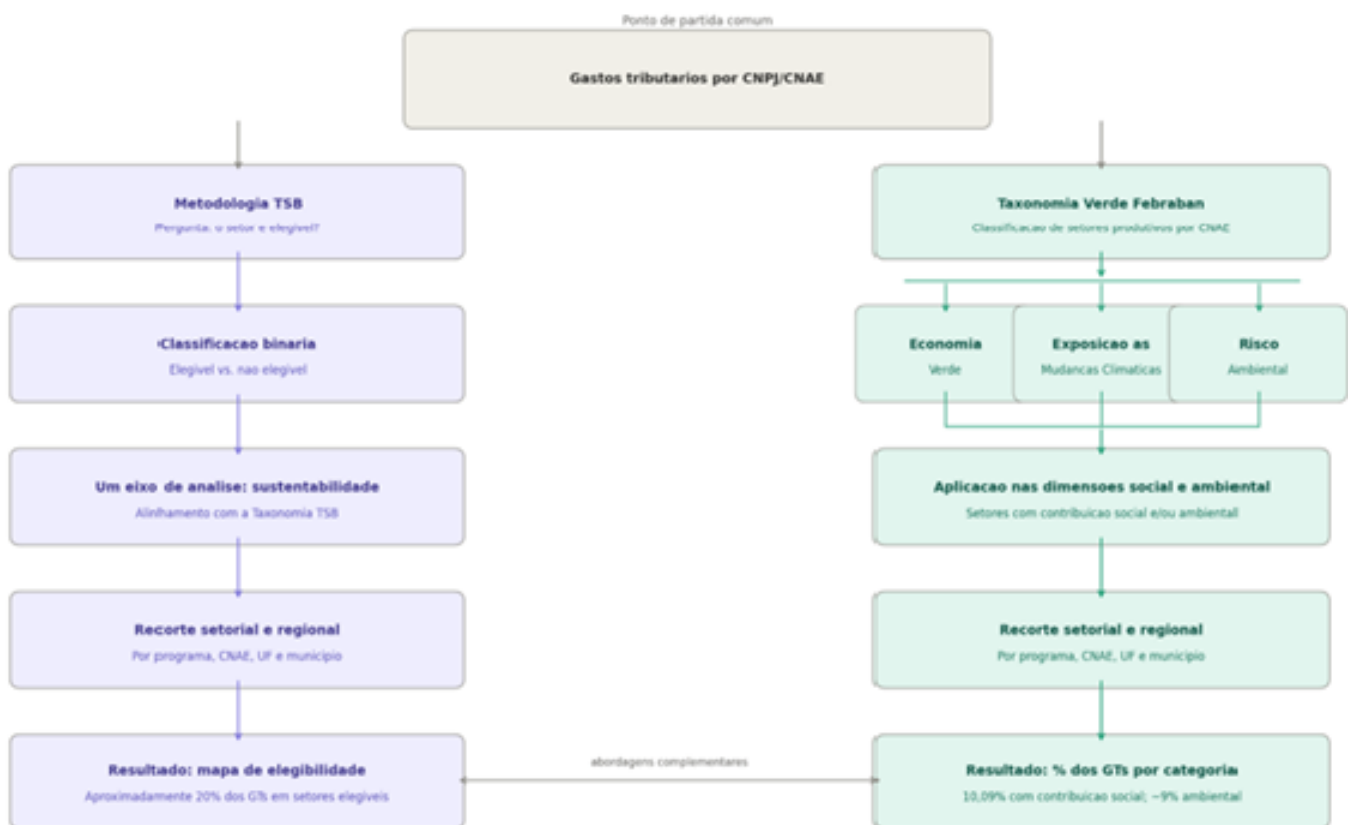
consideradas alinhadas a objetivos ambientais e sociais. Trata-se, portanto, de uma medida de alinhamento potencial dos instrumentos de política.

Já a Taxonomia Verde da Febraban classifica setores com base em características estruturais intrínsecas, independentemente da existência de políticas específicas. Seus resultados refletem o perfil ambiental efetivo da estrutura produtiva.

Essa diferença implica que os indicadores produzidos não são diretamente comparáveis: enquanto a TSB informa sobre a direção potencial da política pública, a taxonomia da Febraban revela as restrições estruturais impostas pela própria composição setorial da economia.

A figura 21 sintetiza as diferenças estruturais entre as duas abordagens. À esquerda, a metodologia TSB parte das desonerações tributárias identificadas por CNPJ e CNAE e aplica uma classificação binária — elegível ou não elegível — com base nos critérios da Taxonomia Sustentável Brasileira. O percurso metodológico inclui o recorte setorial e regional das desonerações e resulta em um mapa de elegibilidade que permite identificar o potencial de alinhamento dos incentivos fiscais com os objetivos de sustentabilidade. À direita, a Taxonomia Verde da Febraban opera como um instrumento de classificação setorial independente, organizando os setores econômicos em três modalidades — contribuição para a economia verde, exposição às mudanças climáticas e exposição ao risco ambiental —, cujos resultados são então aplicados às dimensões social e ambiental da análise. As duas abordagens são complementares: enquanto a TSB avalia a destinação efetiva das desonerações tributárias, a Taxonomia Febraban fornece o referencial classificatório para a dimensão ambiental e social da análise.

Figura 49 - Arquitetura metodológica comparada



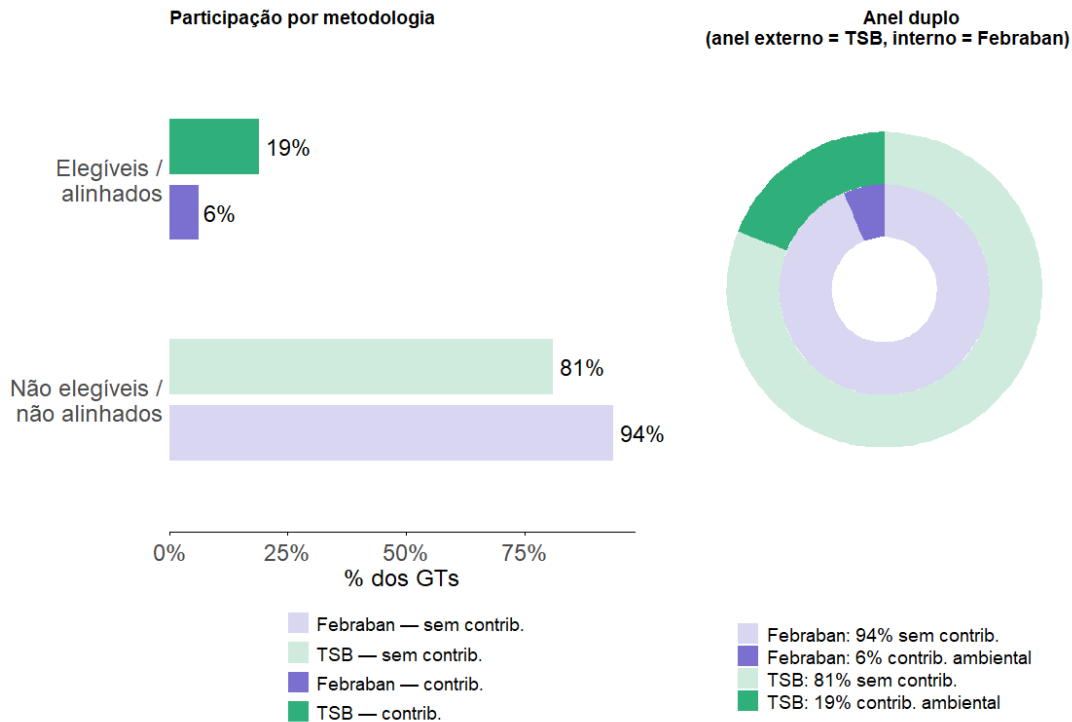
Fonte: elaboração própria.

7.2 Comparação de resultados

Como é possível observar na figura 22, ambas as abordagens convergem no diagnóstico central: a maior parte das desonerações tributárias no Brasil não está alinhada a critérios de sustentabilidade. A TSB identifica que aproximadamente 19% das DTs incidem sobre setores considerados elegíveis, enquanto a taxonomia da Febraban aponta que apenas 6% dos recursos são direcionados a setores com contribuição ambiental positiva. Essa diferença não decorre de inconsistência metodológica, mas das distintas naturezas dos indicadores. A TSB capta o potencial de

alinhamento dos instrumentos fiscais, ao passo que a classificação da Febraban reflete as características estruturais dos setores beneficiados. Em conjunto, os resultados sugerem que, mesmo quando os incentivos fiscais incidem sobre atividades potencialmente alinhadas à sustentabilidade, estes se concentram em setores cuja estrutura produtiva não apresenta, em geral, características ambientais favoráveis.]

Figura 50 - Participação das DTs alinhadas à sustentabilidade (%)



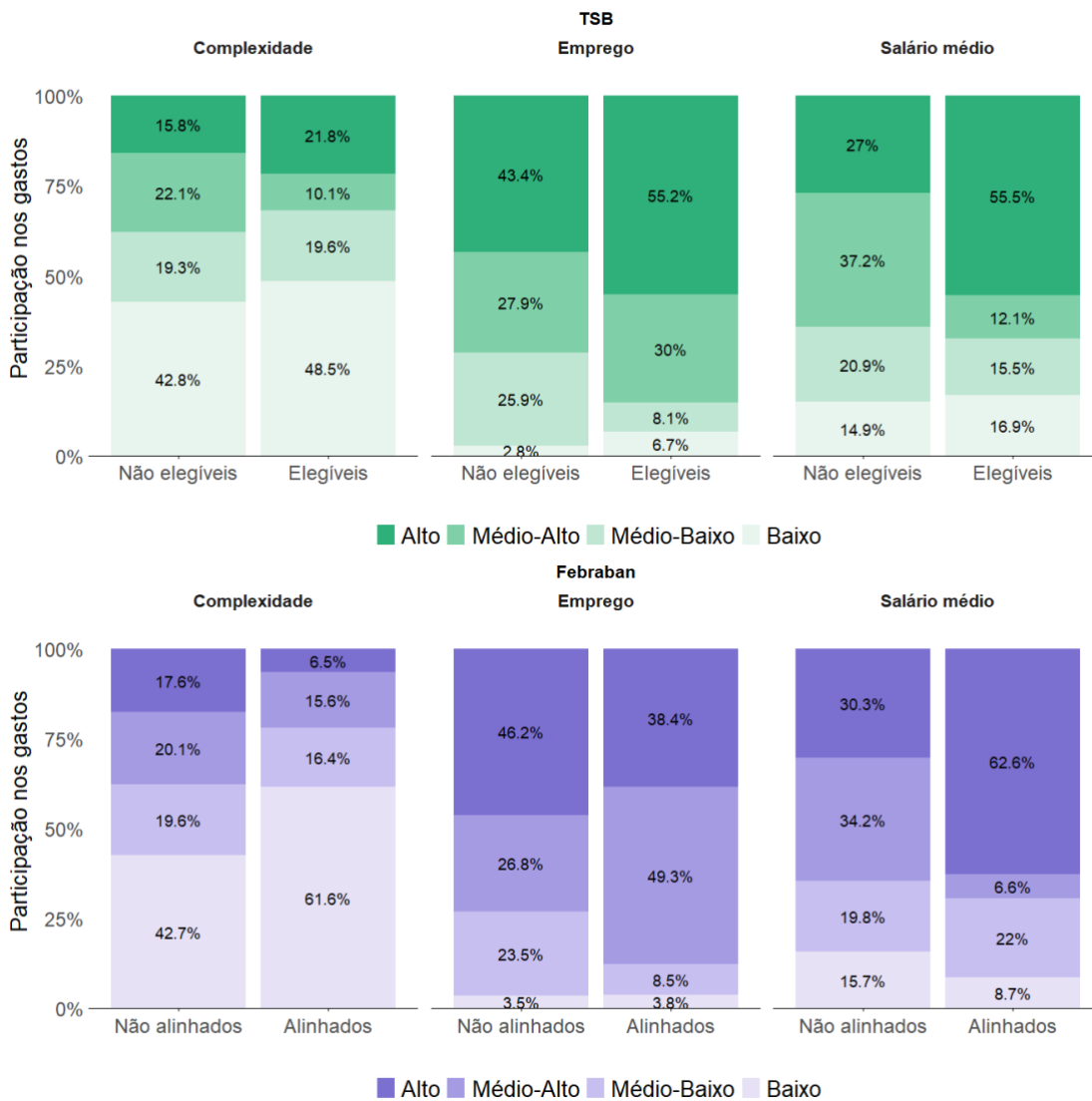
Fonte: elaboração própria.

A Figura 23 apresenta a distribuição das desonerações tributárias segundo quartis de complexidade econômica, emprego e salário médio dos setores beneficiados. No caso da TSB, observa-se que a maior parcela dos recursos se concentra em setores localizados nos quartis inferiores de complexidade, ainda que com elevada participação no emprego e, em alguns casos, salários médios relativamente mais altos.

No painel associado à Taxonomia Verde da Febraban, os resultados reforçam esse padrão: os incentivos fiscais estão predominantemente direcionados a setores de baixa complexidade e baixa intensidade tecnológica, com limitada contribuição à economia verde.

A convergência entre as duas abordagens, apesar de suas diferenças metodológicas, sugere que as desonerações tributárias no Brasil tendem a reforçar uma estrutura produtiva pouco sofisticada e com reduzido dinamismo ambiental.

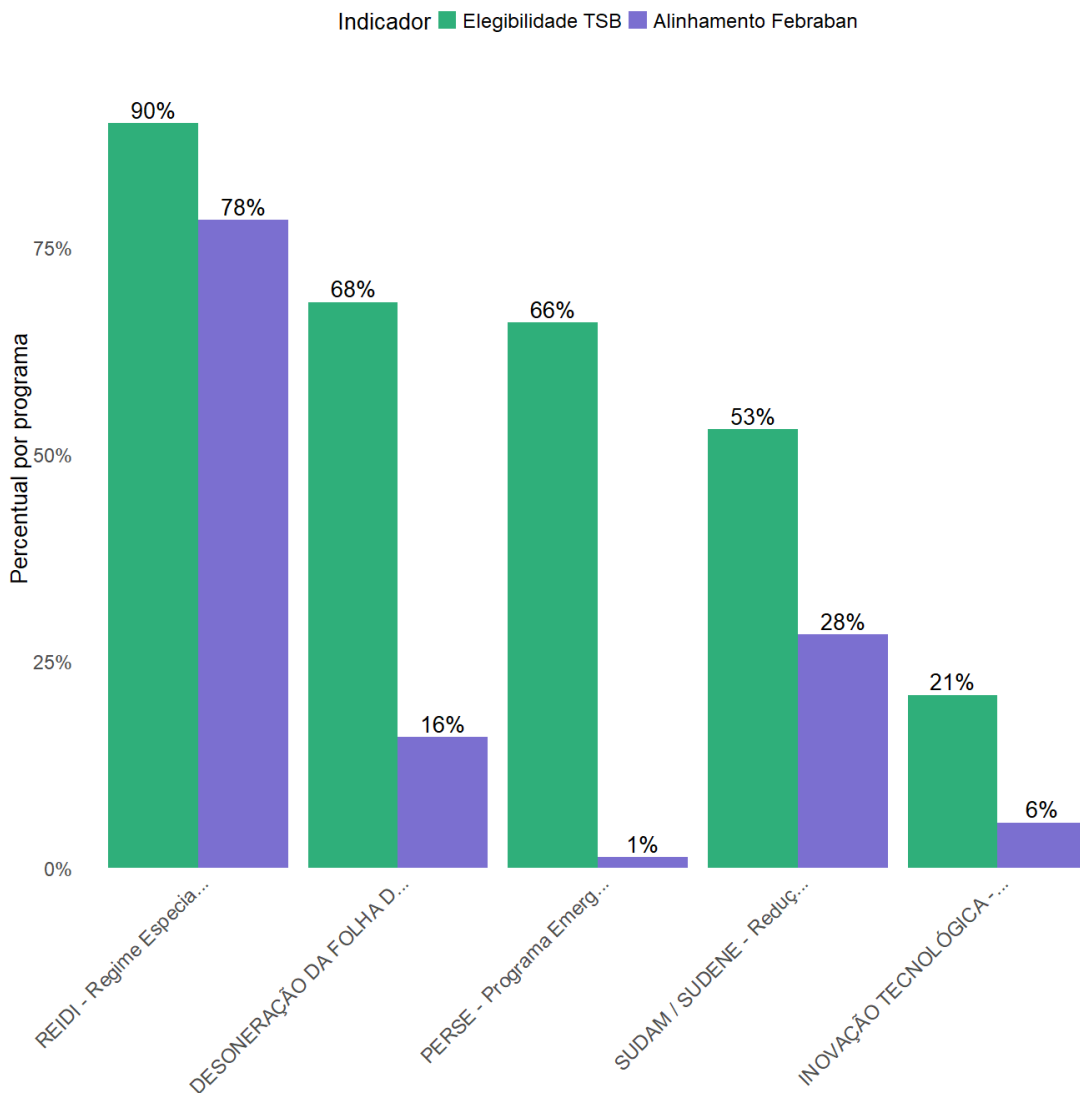
Figura 51 - Perfil produtivo dos setores beneficiados por metodologia



Fonte: elaboração própria.

Por fim, é possível fazer uma comparação por programa (figura 24). Como é possível observar, há uma convergência parcial entre as abordagens: REIDI e Desoneração da Folha de Pagamentos aparecem com maior alinhamento em ambas. Essa convergência sugere que determinados instrumentos de política fiscal apresentam, de forma consistente, maior alinhamento com critérios de sustentabilidade — independentemente da taxonomia utilizada como referência. Por outro lado, programas como Lucro Real/IRPJ e os incentivos associados à Zona Franca de Manaus (ZFM) concentram recursos em setores com menor pontuação nas duas metodologias, o que pode indicar oportunidades de revisão ou reorientação no desenho desses instrumentos. A análise por programa é particularmente relevante para a política pública, pois permite identificar onde ajustes incrementais poderiam ampliar o alinhamento das desonerações tributárias com as metas de sustentabilidade sem necessidade de reformas estruturais abrangentes.

Figura 52 - Programas com maior participação de setores elegíveis / alinhados



Fonte: elaboração própria.

Os resultados indicam que o desalinhamento das desonerações tributárias com objetivos de sustentabilidade não é apenas um problema de desenho de política pública, mas também um reflexo das características estruturais da economia brasileira. Nesse sentido, políticas voltadas à transição verde exigem não apenas a reorientação dos instrumentos fiscais, mas também estratégias mais amplas de transformação estrutural que ampliem a participação de setores mais complexos, inovadores e ambientalmente sustentáveis.